

BAHIA (PROVINCIA) VIE-PIESI-
DENTE (AUGUSTO CHAVES)
FALLA... 1 SET. 1881

INCLUI ANEXOS

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DA BAHIA

NO DIA 4. DE SETEMBRO DE 1861.

FALLA

QUE,
RECITO NA ABERTURA
DA
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DA BAHIA,

O VICE-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA

DR. JOSÉ AUGUSTO CHAVES,

No dia 1.º de Setembro de 1861.

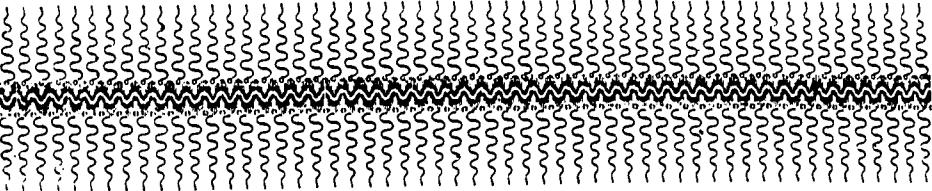


BAHIA:

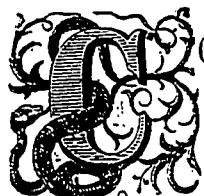
TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéo n. 3.

1861.



SENHORES D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



ONGRATULO-ME convosco, como verdadeiros amig os da Patria e da Monarchia Constitucional, pelo assinalado beneficio que nos outhorga o Supremo Regedor das Nações, conservando inalteravel a preciosa saude de S. M. O Imperador, e de sua Augusta Familia, firmes e permanentes a paz e concordia, que reinam nas Provincias do Imperio, e extinto n'esta o flagelo, que, por espaço de tres annos, devastou o seu interior.

E' com o mais vivo interesse, Senhores, é com satisfação intima, que vos vejo reunidos n'este Recinto, afim de progredirdes em vossos trabalhos Legislativos, que, por um Acto de meu illustre Antecessor, foram addiados para o 1.^º de Novembro; praso esse, que julguei conveniente restringir, convocando-vos para um tempo mais breve, á vista da necessidade urgentissima das Leis anuas, e das incessantes reclamações da opinião publica, manifestada unanimemente pela imprensa de todos os matizes politicos desta Provincia.

Assumindo, no 1.^º de Junho, a Administração d'ella, em qualidade de 4.^º Vice-Presidente, por ter obtido a exoneração, que pedira, o honrado Conselheiro Decz. Antonio da Costa Pinto, e por estarem impedidos os que me precedem na respectiva ordem numerica, não tive em mira a satisfação de vaidade pessoal, nem d'interesses egoisticos; acceitei, porém, este honroso encargo, por que entendi que me corria o dever de acatar a ordem, que por Decreto Imperial fôra marcada aos Vices-Presidentes, e prestar o pequeno contingente de meus esforços á bem da terra natal, que por todos os titulos é credora dos nossos serviços, mesmo dos nossos maiores sacrifícios.

Não desconheço a arduidade da tarefa: sei, que demanda grande ilustração, longa pratica dos negocios, prestigio e talentos superiores; mas persuadome de que, na deficiencia d'esses predicados, pode uma Administração, guida pelo phanal da recta razão, e influxo de sentimentos patrioticos, que também são atributos essenciaes, preencher seu curto periodo, praticando imparcialmente a justiça, que é o primeiro dever de quem governa, e promovendo com dedicação, zêlo e actividade os melhoramentos da Província, onde o que se ha feito é pouco, em relação ao muito que se tem de fazer, e de que ella tanto ha mister. Não me vanglorio pelas manifestações lisongeiras, com que tam general e benignamente tenho sido tratado: com quanto as aprecio por me serem muito honroças, contudo constituem-me n'uma divida tam grande, que, apesar de meus constantes anhelos, não poderei completamente satisfaçõe-la, baldo, como me reconheço, das precisas habilitações.

Não é sem justa causa, Senhores, esse afan, que se manifesta pela vossa reunião: elle exprime não um mero espirito de novidade, ou o gosto de vãos expectaculos,- que passou com a mesma fugacidade das sombras transitorias, e dos simulacros igualmente vãos, mas as fundadas esperanças, que a Província deposita nos seus eleitos. As phantasmagorias politicas não só cahiram em irrisão publica, mas tambem condemnadas se acham por esse bom senso, que se demonstra, dando-se primasia ao que é positivo e real. São estas as tendencias da epocha; estas as legitimas aspirações das sociedades modernas. Por demais explorado tem sido o campo vasto das theorias sociaes: milhares de decepções foram o fructo amargo, que d'ellas colheram os exploradores de boa fé. Sobre os destroços dos systemas utopicos erigiu a razão seu monumento, e n'elle gravou a longa experientia, com mão mestra, a resolução dos problemas principaes. No meio das sociedades regulares opera-se uma revolução branda, suave, benfica, pacifica—resultado do triumpho das ideias sãs e esclarecidas.

E' só pela força d'estas, que aquellas se regeneram ou se transformam. O que hoje preoccupa e agita o Corpo politico não é mais esse frenetico delirio

FALLA DA PRESIDENCIA.

7

das paixões de partidos, que já vai de vencida cahir no olvido dos tempos, ou apenas mencionado nas paginas da historia dos desvarios humanos; é sim, essa attracção natural, irresistivel, que o estimula, que o impelle ao progresso lento, gradual e reflectido, que lhe indica as mais seguras, as mais utcis condições do bem ser social.

Retardar essa marcha moderada, ou oppor-lhe embaraços sem causa justificada pela falta de recursos e dos elementos precisos, revela culpavel inercia e apathia da parte dos Governos e dos Legisladores, quando uns e outros, na orbita das respectivas atribuições, devem collocar-se a frente d'esse movimento, dando-lhe o impulso mais convinbavel, e realisando os melhoramentos que a sociedade reclama. E' essa uma obrigaçao indeclinavel em que ellos se acham: é esse um dos fins primordiales para que foram constituidos: procrastina-los, ou oblitera-los, não é só uma simples omissão, é um crime de consequencias muito mais perigosas, porque compromette a paz, perturba a ordem publica, excitando os justos descontentamentos, as queixas rasoaveis das populações desattendidas, dando assim pretextos a que d'isso se aproveitem os turbulentos e agitadores systematicos para mais alcarem no seio da Sociedade esse fóco perenne de perpetua discordia.

No meio de um Povo livre e civilizado, onde avultem melhoramentos materiaes, reinam a prosperidade e o contentamento, que ella produz.

O espirito de innovações e de mudança de sorte, de que tanto se resente a naturesa humana, não pode desenvolver-se e generalisar-se em uma sociedade, que prospera sob o regimen tutelar d'um Governo sollicito e justo.

Quando Tribunos atrabiliarios e de má fé, com suas hyperbolicas declamações, excitarem-na a excessos, e arvorarem o estandarte da revolta, essa sociedade lhes dará a mais solemne e formal negativa, apontando para esses melhoramentos, que em de redor de si houverem, os quaes por si sós, em sua muda eloquencia, desfarão, um por um, todos os paralogismos dos agitadores.

O povo tem sua logica instinctiva, e, quando a não desvirtuam os preconceitos, que lhe sugerem, sabe sentir, comprehender, avaliar, comparar e agradecer o beneficio, que se lhe faz: n'elle actuam mais os factos do que pomposas declamações e inexequiveis promessas. Façamos-lhe, pois, todo o bem, que lhe devemos, e que estiver ao nosse alcance, e estejamos seguros de que não só no-lo agradecerá, reconhecendo que temos desempenhado fielmente a nossa missão, mas tambem exhibindo provas de seu bom senso, fidclidade e patriotismo na defesa constante das Instituições livres, que felizmente nos regem.

Agora que os espiritos se acham sobranceiros ao prisma das preocupações;

agora que os partidos, abandonando o campo muitas vezes ensanguentado de lutas cruentas e fraticidas, entram nas sendas da conciliação e da concordia, depondo seus odios, seus rancores, sua intollerancia; agora que a paz consolidada offerece novos penhores da estabilidade das Instituições, restaura nossos foros do Povo civilisado, um pouco vacilantes na opinião dos Estrangeiros, é tempo asado, mais que opportuno, para de commum acordo, e por exforços frequentes, cimentarmos em bases profundas o grande edificio da prosperidade publica.

Deu-nos a naturesa, com todo o luxo da prodigalidade, tudo quanto pode concorrer para a felicidade e grandeza de uma Nação:—vastissima extenção de territorio, clima benigno e sadio, um immenso litoral, uberdade do solo, apropriado a todos os ramos d'agricultura, florestas de vegetação intertropical, rios infinitos e caudalosos, todos os mineraes mais preciosos, e, emsí, tudo que ha nos tres reinos da mesma naturesa. Ante esse quadro de tantas riquezas, mal conhecidas ou mal aproveitadas, revolta-se, indigna-se d'ira ou de desdem o observador, não sabendo a que deva attribuir isso, si mais á ignorancia dos nossos tam charos e vitaes interesses, ou si á indolencia e indifferentismo com que os tratamos. E' tempo de melhor, e de em mais vasta escala, aproveitarmos todos esses elementos de grandesa, fazendo-os servir aos fins a que foram destinados. Comprenetrem-se d'esta verdade os Governos, os Legisladores, e os Povos:—que, enquanto esperar cada um pela accão isolada do outro, pouco ou nada se fará: a obra é magnifica, exige muitos captaes, muita actividade, muita perseverança, muita dedicação; e todos estes sacrificios devem ser feitos tambem por todos collectivamente; cada um na parte que lhe couber; que só assim, ajudando-nos mutuamente, poderemos, em mais breve tempo, attingir ao grande desideratum, á que nos propomos.

A vida de um povo, como a vida do homem, depende do concurso simultaneo de todos os seus orgãos.

E' immenso o estadio que temos a atravessar; muitas são as necessidades a que temos de satisfazer. Principiemos pelas mais urgentes, por essas, que mais immediatamente affectam os grandes interesses dos centros productores.

Convido a vossa attenção, Senhores, para o melhoramento das estradas, que, ha muito, reclama a Provincia, principalmente das que vão ter aos pontos principaes d'agricultura e do commercio. Removidos os obstaculos que n'ellas se notam, grandes vantagens resultarão; e por maiores que sejam as despezas, que com esse serviço se tenha de fazer, ficarão de sobrejo compensadas pela utilidade, que mais proxima, ou mais remotamente, tem de provir; devendo

FALLA DA PRESIDENCIA.

9

por isso ser consideradas na classe das productivas, e sem grave onus do Cofre Publico, que por meio do imposto de pedagio será lentamente indemnizado.

Depois d'esses melhoramentos, que considero em primeiro ponto de vista, seguem-se os que tem de tornar praticavel a navegacão dos nossos rios, e de dar passagem sobre os mesmos por meio de pontes. Está hoje ao alcance de toda a comprehençao, porque tem sido dolorosamente sentido por todos os interesses principaes, que, sem estes melhoramentos, a nossa agricultura, já tam ameaçada de morte por tantas causas accumuladas, e o nosso commercio, já tam extenuado de recursos, não poderão resurgir d'esse abatimento, em que se acham, e que as tentativas de colonisaçao serão cada vez mais impraticaveis.

Não considero conveniente o systhema de decretarem-se ao mesmo tempo muitos e importantes melhoramentos, por não poderem ser estes tambem ao mesmo tempo realisados, por falta de recursos do Cofre Provincial, e dar isso occasião a que se distraiam, para obras de menor utilidade, as forças, que se devem aproveitar para a conclusão das mais necessarias, ficando assim umas e outras sem o complemento final por um espaço indefinido, e resultando muitas vezes d'essas perniciosas interrupções a perda das despezas feitas com esse serviço.

Passo agora, em observancia do que prescreve o art. 8.^o da Lei de 12 de Agosto de 1834, a expor-vos o estado dos negocios da Provincia, em additamente ao Relatorio, que, no 1.^o de Março do corrente anno, por meu illustre Antecessor vos foi recitado, e ao que elle me apresentou no acto de entregarme a Administração da Provincia, o qual junto vos offereço.

Pouco tenho a referir-vos das occurrencias do semestre, estando as matérias principaes já incluidas nos supraditos Relatorios; e até porque no pouco tempo d'esta interinidade não pude colher todos os dados precisos, para sobre elles formular mais circumstanciada e amplamente quaesquer ponderações, que tivesse de trazer ao vosso conhecimento: assim, pois, peço a vossa indulgência para as imperfeições d'este bequeno esbôco; certos de que, no exercicio dos vossos trabalhos, em quanto tiver a honra de cooperar comvosco, serei prompto em ministrar-vos quaesquer informações ou esclarecimentos, que solicitardes, e que estiverem ao alcance da Presidencia.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Assim como na ordem physica, assim tambem na ordem moral e politica não há um só phomeno isolado, que não deva sua existencia ao concurso de circumstancias.

As Nações, como os individuos, teem igualmente suas epochas de infancia, adolescencia, virilidade e caducidade. Novcis, ainda no berço da infancia nacional, tornamo-nos velustos no longo sofrimento das commoções internas e das discordias civis. Si a experiença alheia não é sufficientemente forte para servir de lecção, e si aos povos é tambem necessario o padecimento dos proprios males, que teem sentido, para d'elles tirarem proveito, tudo induz a crer, que, desvanecidos, como se acham, os preconceitos dos animos e as idéas erroneas fanaticamente propagadas pelo espirito de partido, nenhum appello se fará d'ora avante para a força bruta, para a revolução. Um povo livre e civilizado não se insurreciona. Mal comprehendiam, então, a organisação e mecanismo do systema representativo: mal comprehendiam que elle concentra uma revolução permanente, mas legal e pacifica, a unica efficaz e proveitosa, que o Estado inocula em si proprio, para preservar-se das enfermidades revolucionarias, violentas e mortaes.

E porque assim tam mal o comprehendiam, resultaram todos esses desvios, todos esses choques, todas essas convulsões, que a rasão, a ordem e a verdadeira liberdade repellem, e condemnam como tão nocivas á existencia, e engrandecimento da Sociedade.

Folgo de repetir-vos, Senhores, estas expressões symptomaticas que apresenta a nossa Província, onde, a excepção das crises eleitoraes, nenhuma outra agitação veio, n'estes ultimos annos, abalar a tranquillidade publica, como sabeis.

Essa mesma agitação tem sido, conforme era de esperar, moderada, porque moderados e calmos se teem conservado os espiritos, nos quaes felizmente não teem predominado opiniões extremas e exagaradas. Cada uma d'essas crises passa, pois, com facilidade; e, quer ante medidas preventivas, quer repressivas, que todas as Administrações teem sido cautelosas em tomar, pouco tempo depois das eleições, os seus effeitos, quanto a ordem publica, desapparecem, e

tudo volta a classificar-se em sua situação habitual, condições, interesses e opiniões.

ELEIÇÕES.

Tendo sido anulladas pelo Poder competente algumas eleições d'eleitores da Província, em execução de Avisos do Ministerio do Imperio expedi ordens para que se fizessem novas nas Freguezias onde taes motivos de nullidade houveram; determinando que a da Freguezia do Orobó fosse assistida pelo Dr. juiz de Direito da respectiva Comarca, e a da Freguezia d'Aldeia pelo Dr. Chefe de Policia; o qual, não podendo para alli seguir por motivo de molestia, foi substituído interinamente pelo Dr. Juiz de Direito da 1^a vara desta Capital, o Dr. Francisco Mendes da Costa Correia, que lá esteve até a conclusão final da mesma eleição, e à cuja circumspecção, tino e prudencia se deve o ter sido realizada sem as violencias e disturbios, com que os partidos mutuamente se ameaçavam.

Tendo sido designada o dia 4 de Agosto para proceder-se á eleição n'essa Freguezia, não teve ella logar, por haver o Juiz de Paz recebido o officio de comunicação da Camara Municipal em 13 de julho, segundo me participára, e não querer sacrifiar o prazo de que trata o art. 4.^o da Lei Regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846; pelo que, em 20 de Agosto, e em resposta á aquele Juiz de Paz, determinei, que, logo que recebesse o officio desta Vice-Presidencia, fizesse a convocação para a formação da Mesa, designando o dia de maneira, que ficasse salvo o prazo marcado pela Lei, assim de realizar-se essa eleição.

Por officio de 25 de Junho proximo passado participaram-me o Presidente e um Vereador da Camara Municipal da Victoria, que, não se tendo podido reunir, por falta de numero, a mesma Camara, assim de designar o dia em que se devia proceder á eleição na respectiva Freguezia, conforme determinara o officio da Presidencia de 17 de Maio, elles marcaram o dia 30 de Julho, havendo officiado ao Juiz de Paz, que tem de presidir a Mesa Parochial, e mandado afixar os respectivos editaes.

Estando os habitantes de Monte-Alegre dispensados por vós das condições, que lhes impostais da edificação d'uma Cadeia, para então ser aquella loca-

lidade elevada a cathegoria de Villa, que lhe conferistes na Lei n.º 669 de 31 de Dezembro de 1857, em conformidade d'ella expedi ordem a Camara Municipal do Camisão para mandar proceder á eleição de Vereadores, que devem servir na dita Villa, assim de n'esse character ser installada, nos termos do Decreto de 13 de Novembro de 1832.

Procedeu-se tambem, no 4.^º Distrito, á eleição de um Deputado para preencher a vaga, que se deu, por haver o Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva aceitado o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a qual verificou-se regularmente, sendo elle reeleito.

Tenho já expedido as ordens precisas para que se faça, no 3.^º Distrito, a mesma eleição pelo mesmo facto, que, ha pouco, teve logar, pela nomeação do Exm. Sr. Conselheiro Benevenuto Augusto de Magalhães Taques para o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Pelo que toca a segurança individual e de propriedade, apresento o quadro dos crimes, que consta haverem tido logar, durante o 1.^º semestre do corrente anno:—

Homicidios.....	29
Tentativas de morte.....	3
Ferimentos graves.....	12
Roubos.....	9
Resistencia.....	2
Tirada de presos.....	1
Suicidios	7

D'estas cifras isoladas entendo eu, que nada se pode concluir; e com quanto insufficiente ainda seja o auxilio d'este pequeno trabalho comparado, visto como muitas são as causas, que concorrem para torna-lo imperfeito, lembrei, contudo, o movimento de eguaes crimes havidos nos annos de 1855 a 1860:—

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Homicidios	53	49	54	54	50	70
Tentativas de morte.....	20	9	15	16	15	22
Ferimentos graves.....	3	11	23	21	30	34
Offensas physicas e ferimentos graves	30		
Roubos	8	8	10	16		9
Tirada de presos.....	1	16	3	7	1
Resistencia.....	4	2	5	3
Suicidios	14	19	23	26	24	43

Pelo quadro transcripto conhece-se, que os crimes, que não teem conservado quasi a mesma cifra, durante o espaço de seis annos, augmentaram-se como os homicidios, quasi ao duplo, ou chegaram mesmo a excede-lo, como succede com os ferimentos graves. Admittindo que não seja somente o aumento de crimes, que essas cifras representam, mas sim uma maior exatidão nos actuaes trabalhos da estatistica criminal, fazendo claro o que estava encoberto, temos sempre que não é satisfactorio o estado da segurança individual, e de propriedade.

Muitas, infelizmente, são as causas, que concorrem para tam grave mal. Não me faço cargo de aqui passa-las todas em resenha: basta só [que trate das principaes; sendo a primeira—a falta de educação domestica, que tam deleixa da corre entre nós, da classe media para a inferior, deixando os Paes, e especialmente as Mães, ora por incuria, ora por negligencia, e quasi sempre por ignorancia, de subministrar a seus filhos, nas primeiras auras da existencia, quando mais doceis e submissos estão, aquella copia de sã doctrina, aqueles preceitos salutares, que os devem predispor e dirigir em todas as condições da vida: segunda—a indifferença com que a maior parte do Clero deixa correr a desenvoltura e corrupção dos costumes, não lhes oppondo opportuna e efficazmente aquellos refreamentos e correctivos, a que são obrigados em virtude da Santa Missão, que exercem: terceira—a falta de instrucción publica, que se generalisando, e diffundindo as luzes, ao menos as mais necessarias, asfugente de todas as classes as trevas grosseiras d'essa ignorancia brutal, uma das origens mais communs dos vicios e dos crimes: quarta—a ociosidade, que também os gera e alimenta: quinta—a impunidade, que mais os excita, e que os tornam mais frequentes e audaciosos: sexta—a falta de prisões em todos os Termos, e o mau estado das que existem, quer pela fraqueza de suas construcções, que dá logar a evasão repetida dos criminosos, e quer por ser n'ellas impraticavel o verdadeiro systhema penitenciario, e sahirem os deliquentes mais per-

vertidos do que corrigidos e moralisados: septima—alguns desfeitos da organisação do Jury, sendo um dos principaes os poucos requesitos, que se exigem, para a qualificação dos Jurados, circumstancia esta, que faz com que por laes sejam constituidos muitos individuos, que nenhuma garantia offerecem da justiça e imparcialidade, que devem presidir, e reinar nos julgamentos; dando isto aso, a que com a maior facilidade sejam escandalosamente absolvidos réos convictos e mesmo relapsos: oitava—a falta de força publica, effectivamente prompta, para as diligencias policiaes, perseguição e captura dos criminosos: nona—a insuficiencia da cifra destinada para as despezas secretas da Policia, quando muitas vezes ella ha mister de maior quantia para poder com vantagem penetrar no labirintho d'esses grandes crimes mysteriosos, que por sua natureza e circumstancias escapam a vigilancia ordinaria, subtrahem-se ás pesquisas communs, e zombam dos esforços contra elles empregados.

Assim, pois, um complexo de providencias, que tendam a melhorar a educação da Mulher, para que, quando Mão de familia, saiba transmitti-la proscuamente á seus filhos, no lar domestico; que promovam a geral regeneração do Clero, tornando-o mais instruido e moralizado, assim de melhor desempenhar os devercs sagrados de seu Ministerio; que realisem a instrucción publica; que constrainjam ao trabalho os grupos de vadios e ociosos; que punam seguramente os delinqüentes, seja qual for sua posição; que os moralisem mesmo no acto de punil-los; que habilitem para Jurados só os, que tão nobre encargo poderem desempenhar, e que emsím augmentem a força publica destinada á perseguição dos que se revoltam contra as Leis; todas estas providencias, repito, farão com que em um futuro, que não está muito distante, nada tenhamos de invejar aos Paizes mais cultos e mais civilisados, no que for relativo á segurança individual, e de propriedade.

Devo ainda mencionar, antes de concluir, alguns factos mais notaveis, e que sendo attentatorios da segurança individual e de propriedade, cabe aqui referi-los.

Por communicacões recebidas do Termo de Campo Largo, constou á Presidencia, que alli apparecera de novo, no districto das Vargas, e em outros, um grupo de malseitores, ameaçando a vida e propriedades dos cidadãos pacíficos e laboriosos; em consequencia do que determinou o Governo, que de uma das Companhias do Batalhão de Caçadores da Bahia, que alli se acham destacadas, partisse uma força para aquelle Termo, ficando á disposição do respectivo Delegado, a quem se determinou, que desse as providencias tendentes a capturar os referidos criminosos.

Um outro facto de ordem similbante teve logar na povoação da Pedra-Branca.—

Alem de representações, recebi communicacões acerca dos indios alli moradores, que deixando as suas occupações habituaes de lavoura, infestavam as fazendas de gado e plantações dos proprietarios vizinhos. Para remediar esse mal determinei que uma força de Policia destacasse das povoações da Tapera e Amargoza, e fosse permanecer na Pedra-Branca, a cujo Subdelegado se expediram as ordens convenientes, e que as circumstancias reclamavam; esperando que, com semelhantes providencias, cessará, em breve, o estado anormal das duas referidas localidades.

TENTATIVAS DE ROUBOS NA ESTRADA DE FERRO.

A 20 de Junho ultimo deu-se, na linha da Estrada de ferro, uma occurrencia, de que entendo dever dar-vos conhecimento. No logar denominado—Lama Preta—entre Camassari e a Matta de S. João, quando passavam os empregados da empresa, conduzindo os dinheiros para pagamento dos trabalhadores das obras, não obstante irem acompanhados por dois soldados de Cavallaria, foram, de surpresa, accomettidos por um grupo de salteadores com quem travaram luta, da qual resultou o ferimento de um dos ditos empregados, e de um soldado, retirando-se a final os ladrões, e ficando salvo o dinheiro.

Este facto, e um outro de igual genero, em que a quantia remettida chegou a estar por algum tempo em poder dos assaltantes, deram origem á reclamações, e até censuras, que por sua falta de fundamento rasoavel, merecem ter aqui uma resposta, em homenagem tanto á opinião publica Estrangeira, como Nacional.

Achando-se numerosos operarios da Empresa disseminados em uma linha de trabalhadores tão extensa, como aquella de que se trata, reconhece-se bem quanto é difficult, senão impossivel, fazer-se a boa policia d'essas localidades, garantindo plenamente a segurança individual e de propriedade, principalmente quando se pensa, que a massa da populaçao, alli existente, é toda movel a anormal; movel, porque se compõe dos trabalhadores e aggregados ás obras da estrada, que não tem domicilio certo, anoticingendo em um ponto, amanhe-

cendo em outro, segundo as exigencias do trabalho, á que se entregam; anormal, porque compõe-se estes grupos de raças heterogeneas, de costumes, de indoles e characteres diversos, que por si só occasionam as rixas e desavenças, que são inevitaveis; e com quanto actualmente seja grande o numero de trabalhadores nacionacs, não se pode attribuir á estes principalmente o estado de cousas, a que me refiro, porque alem de se não haver provado, que d'elles partam os ataques, teem ainda em seu favor o passado, que, em geral, abona e acredita seus costumes, como comprova a crise porque havemos passado ultimamente, durante a qual, muitas pessoas, havendo morrido de fome, não consta que fosse atacada, nem mesmo em pequena escala, a segurança individual e de propriedade. Si, pois, taes factos aparecem, e não são reprimidos, não provém isso do deleixo e incuria das autoridades, mas da condição dos logares em que se dão elles; sendo que muitas e repetidas são as providencias, que se tem tomado, e diligencias empregadas para evitar a sua reproduccão.

INCENDIOS.

Vem aqui á pello tratar de outra ordem de factos, que procedendo, em regra geral, de mero acaso, são, quasi sempre, atribuidos á proposito criminoso, n'esta Capital, onde não raro se repetem, principalmente no bairro do commercio, e como taes considerados attentatorios á segurança individual, e de propriedade; refiro-me aos incendios.

Sim, Senhores, allúdo á esse espetaculo, cuja vista lugubre e aterradora tereis presenciado, que leva o susto e a desolação ao interior das familias, abalando muita vez populações inteiras, e contra cujos autores a opinião publica se levanta unisona, pedindo a justa punição! Mas, como por sua naturesa, esses factos, quer filhos do descuido, quer nascidos de tenebrosa premeditação, que escapa á accão da justiça, não sejam de ordinario susceptiveis de facil prevenção e repressão, a sociedade, em todo o caso, deve ter á mão promptos socorros de que possa dispôr de momento, logo que a sua existencia seja anunciada, de modo a evitar, quanto possível fôr, a sua continuaçao e progresso.

Sinto, porem, dizê-lo, ainda hoje essas providencias reduzem-se entre nós á algumas bombas mal preparadas, de que se usa sem uma direcção regular e methodica, de forma que a extincção dos incendios, que se manifestam, é de-

vida só e unicamente á dedicação, e muito louvavel zélo com que para esse fim se empenham aquelles, que por dever, ou meros sentimentos de humanidade, concorrem á elles: entretanto graves são os resultados, enormes os prejuízos!

Em face d'esta situação um plano appareceu de adestrar os trabalhadores do Arsenal de Marinha, organizar companhias de bombeiros, dispôr enfim as praças de Policia, que teem por destino permanecer n'esta Capital, a fazer parte d'essas Companhias, como principal, ou como accessorio, e formar assim, mediante um regulamento e gratificações, um pessoal com que se possa contar, como socorro de promptidão para qualquer incendio, que venha a dar-se n'esta Capital, onde, como sabeis, logares ha que por suas condições offerecem grande pasto á voracidade das chamas, acarretando-nos perdas, e desastres incalculaveis. Mas esta ideia incorre, quanto a mim, na falta de ter em mira uma criação puramente oficial, e portanto amparada sómente dos disvélhos da Administração, quando alias em casos d'esta ordem convém chamar ao mesmo ponto a maior somma de interesses; e por isso entendo, que, á imitação do que se pratica em algumas Cidades da Europa, muita vantagem se lograria da organização de uma sociedade de seguros em longa escala, que, percebendo de cada um dos proprietarios uma modica contribuição, que fossem obrigados a pagar, na razão do valor de suas propriedades, tomasse á si o serviço de fogos, ficando a tarefa do Governo limitada á suprema inspecção e vigilância.

N'este sentido nomeei uma Comissão composta dos Cidadãos Barão de S. Lourenço, Visconde dos Fiaes, Capitão de Engenheiros José José de Sepulveda Vasconcellos, Cândido Pereira de Castro, Joaquim Pereira Marinho, Antônio Francisco de Lacerda e Paulo Pereira Monteiro, que por suas luses, posição e circunstâncias me pareceram apropriados, e cujos trabalhos aguardo para promover, pela maneira que melhor e mais conveniente fôr, o aperfeiçoamento deste importante ramo do serviço público.



Concluindo devo enfim dizer, que todas as Administrações se tem, principalmente nos últimos tempos, mostrado extremamente empenhadas na repressão do crime e captura de criminosos, expedindo n'esse sentido ordens as mais terminantes, e que ainda ultimamente foram por mim reiteradas.

CADEIAS.

Pelo mappa annexo conhece-se quaes as cadeias existentes na Provincia e seu estado presente, que em verdade é lastimoso.

Nos Municipios de fóra da Capital ha unicamente tres, que são consideradas em bom estado de segurança!

Quanto ás Cadeias d'esta Cidade, com quanto n'ellas existia avultado numero de presos, o seu estado é tambem muito pouco satisfatorio, principalmente quando se pensa que são ellas as prisões da segunda Capital do Imperio.

Pelo que respeita ás primeiras tenho attendido a suas necessidades, logo que me são dirigidas reclamações das respectivas autoridades. E' assim que por officios de 11 de Junho, de 22 de Julho e de Agosto autorisei o Delegado de Santa Rita a alugar uma casa, que alli servia para detenção dos réos não pronunciados; mandei orçar os concertos, de que necessita a Cadeia da Villa de Alagoinhas; pedi informações á Camara Municipal da Villa da Victoria acerca de uma propriedade, que alli possue um particular, e que consta servir para casa de prisão; mandei, finalmente, proceder ao concerto da Cadeia da Villa de Janguipe.

Pelo que toca ás segundas, nomeei duas Comissões para examinarem e darem seus pareceres, propondo os melhoramentos que julgassem convenientes; uma sobre a prisão do Aljube, e mais Cadeias d'esta Capital; e a outra especialmente acerca da casa Penitenciaria.

Ambas as Comissões referidas apresentaram já seus luminosos trabalhos, á vista dos quaes pretendo melhorar, quanto caiba em nossas forças, as casas de que se trata, aliviando assim quanto seja possível a lamentavel posição dos desgraçados, que se acham recolhidos nas Cadeias d'esta Capital.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A Provincia continua dividida em 23 Comarcas e 44 Termos, como se vê do mappa annexo, e do qual constão tambem os logares de Juizes e Promotores Publicos, que actualmente se acham vagos.

Durante o semestre findo tiveram logar 38 sessões do Jury, sendo n'ellas julgados 104 réos, dos quaes foram condemnados 34, e 70 absolvidos.

Apresento a nota de eguaes julgamentos nos annos de 1855 a 1860.

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Sessões do Jury.....	38	58	63	66	68	72
Réos julgados.....	150	260	231	320	411	466
Absolvidos	93-	166	142	194	253	304
Condemnados.....	78	91	89	126	164	140
Peremptos.....	20

Com quanto o numero das absolvições seja excessivo, a escalla sempre crescente dos julgamentos e condemnações compensa, no seu tanto, aquelle mal, que todos notam, e que só com o tempo se remediará, sem que provem contra a instituição do Jury factos, cuja origem se pode encontrar em outra parte, e que são sem duvida remediables; não se podendo negar, que grandes são as esperanças, que devemos depositar no progressivo desenvolvimento da educação popular.

Por esta occasião devo dizer-vos, que não existindo n'esta Capital uma casa devidamente preparada para n'ella funcionar o Tribunal do Jury, foram as suas sessões tendo logar, ora no Convento de S. Bento, ora em uma salla da cadeia do Aljube, ora em casas particulares, ou outros estabelecimentos, mas tudo provisoriamente, e de modo que antes de qualquer sessão muitos officios se trocavam entre o Juiz e o Presidente da Província acerca do logar, em que devia ser a reunião do Tribunal, que assim perdia a influencia moral, de qui carece uma instituição da sua ordem. Finalmente as cousas chegaram a ponto de não haver Jury por falta de casa; e foi n'estas circunstancias, que entendi de primeira necessidade pôr termo a esse mal, mandando preparar um edifício, que servisse ao fim indicado. Havendo-se reconhecido, pelos exames que foram feitos, que tinha o sallão onde outrora esteve a aula de desenho, pertencente ao Lycêu d'esta Capital, a capacidade necessaria, mediante os concertos preciosos, e que forão orçados na quantia de 1:740\$000 reis, determinei, que pela Thesouraria Provincial fosse imediatamente adiantada essa quantia, procedendo-se aos mesmos concertos, cujo estado conhecereis no logar, onde vos refiro o andamento, que teem tido as obras da Província.

FORÇA PÚBLICA.**GUARDA NACIONAL**

Do Relatorio, que vos foi apresentado por meu illustre Antecessor em o 1.^º de Março do corrente anno, conhecereis o estado de organisação d'esta milicia Cidadã, no qual ainda permanece. Seus serviços, que vem de longa data, continuam a ser valiosos, e a merecer do Governo os devidos louvores. N'esta Capital coadjuva ella a 1.^a linha no serviço da guarnição, aquartellando sucessivamente os Batalhões por tempo de 40 dias, alem de um destacamento na linha da estrada de ferro, auxiliando o Corpo Policial, que tambem so resente da falta de força, assim de fazer a policia d'aquelles logares, sendo seus vencimentos pagos pelo Cosre Provincial, na fórmula da Lei de 19 de Setembro de 1850. No interior são chamadas tambem praças dos respectivos districtos para o mesmo serviço de policia, na falta da força d'este Corpo, e para acompanharem recrutas e prêses que são remettidos á esta Capital.

Por vezes tem procurado este Governo desvia-la d'este pesado encargo, que, alem de prejudicial aos interesses dos Cidadãos que a compoem, é tambem gravôso aos Cosres Publicos, principalmente no que toca ao Ministerio da Guerra, mas sendo pouca a força de 1.^a linha, ora existente, para satisfazer as conveniencias do serviço, não foi ainda possivel dispensa-la, sendo que d'est'arte serião igualmente satisfeitas as determinações do Governo Imperial.

Attendendo á estas considerações submetti ao conhecimento do mesmo Governo Imperial um meio que me pareceo preencher o fim, e que com quanto não podesse ser realizado; todavia nutro a esperança de que pelo modo porque foi resolvida a questão, serão em breve preenchidos os Corpos de 1.^a linha, dispensando o Guarda Nacional d'esse onus.

**FORÇA DE LINHA E DA GUARDA NA-
CIONAL AQUARTELADA**

Apresento á vossa consideração o mappa annexo sob n.º 3., no qual se acha designada a força de que se compoem os Corpos de linha estacionados n'esta Provincia, bem como o 7.º Batalhão da Guarda Nacional actualmente aquartelado.

Por elle vereis que nem todas as praças pertencentes aos Corpos ahí mencionados prestam efectivo serviço á Provincia; porquanto, estam umas para elle inhibidas por varias causas, e outras, em não pequeno numero, se acham destacadas em Provincias estranhas. Aquellas, porém, que aqui existem, ou estam espalhadas por diferentes pontos do interior, ou concentradas na Capital.

Facil é ajuisar, rapidamente examinando o mappa referido, que não ha força sufficiente para guarnecer, como convem. esta Capital. Assim, considerando apenas o numero de soldados, conhecemos que em sua totalidade sobem elles a 1354; deduzindo-se 620, que se acham distraídos do serviço da guarnição, por terem outros destinos, ou estarem para elle impossibilitados, e a estes adicionando 185 do Esquadrão de Cavallaria e das Companhias de Artifícies e Invalidos, cuja força se não pode reputar propriamente ocupada n'aquelle serviço, fica o numero de soldados reduzido a 549, que são quantos actualmente se acham promptos, para fazerem não só o serviço da guarnição, mais tambem o dos quarteis e de camaradas.

Para uma Capital tam extensa como é esta, na qual existem tantos pontos que importa serem quotidianamente guarnecidos, é por certo diminuta a força existente; e por isso não tem sido possivel, como vos declarei já, dispensar os aquartelamentos da Guarda Nacional.

E' este em verdade um grande onus de que se aliviaria a população, mas em quanto não forem preenchidas as faltas subsistentes nos Corpos de linha, que tam desfalcados estam, impossivel será realizar esta proveitosa medida.

Para preenchimento das vagas que se fazem sentir n'esses Corpos, declarou o Governo Imperial, por Aviso do Ministerio da Guerra de 7 de Agosto ultimo, que faria remetter da Corte os recrutas necessarios.

RECRUTAMENTO E CAPTURA DE DESERTORES.

Conforme foi determinado no Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 25 de Fevereiro proximo passado, deve esta Provincia concorrer para o serviço do exercito, no presente anno financeiro, com 1099 recrutas.

De acordo com o que dispõe o Art. 3.^º do Regulamento do 1.^º de Maio de 1858, fiz a distribuição do mencionado numero de recrutas pelas diferentes Comarcas da Provincia, tocando a cada uma das freguezias n'ellas contidas, um numero proporcional ao dos Cidadãos qualificados votantes nas eleições primarias.

No Regulamento citado, bem como nas Leis e mais disposições concernentes ao recrutamento, se acham consagradas preciosas garantias a bem da liberdade e segurança dos Cidadãos, que são apprehendidos para prestar o serviço militar reclamado pela patria, que tam arduo é quam nobre e glorioso; e por tanto uma Administração que se guie pelos dictames da Lei, e guarde a mais inabalavel imparcialidade n'este ramo do publico serviço, não dará logar já-mais a queixas fundadas e justas.

Um ponto assás melindrozo, e que cumpria ser seriamente attendido, era o modo de effectuar o recrutamento entre os guardas nacionaes, que pelo seu irregular procedimento não merecem o favor da exempçao; e pois no intuito de prevenir quaesquer medidas violentas n'este sentido, baixou o Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 26 de Setembro de 1859, determinando que os recrutadores se entendam sempre para similbante fim com os Commandantes dos diferentes Corpos da Guarda Nacional; e para se tornar effectivo tam salutar accordo, enviei uma Circular aos Commandantes Superiores, mandando que ordenassem aos dos Batalhões sob seu commando, que organisassem relações dos guardas nas circumstancias de serem recrutados, afim de terem d'elles conhecimento os mesmos recrutadores.

Tenho sido assás escrupuloso em tudo quanto diz respeito ao recrutamento, e uma só petição não me ha sido dirigida por individuo recrutado, solicitando exempçao ou baixa do serviço militar, que não me tenha merecido especial at-

tenção, assim de reconhecer a procedencia das allegações apresentadas. Todavia devo accrescentar que não hei contemporisado de modo algum com frivulos pretextos, por quanto tenho sempre em lembrança que, não recahindo o recrutamento nos individuos que se acham em circumstancias de servir no Exercito, irá affectar muita vez a pessoas exemptas pelas Leis, e cuja ausencia do seio de suas familias lhes poderá acarretar grandes e incalculaveis malles.

E' de meu dever declarar-vos que no centro da Provincia nem sempre são observadas as formulas garantidoras prescriptas pelas Leis, de sorte que jazem os recrutados por longo tempo nas immundas prisões que por ahi existem, sem que tenham o devido destino. Estes factos, que desgraçadamente se reproduzem em nosso paiz, são motivados pela longitude em que ficam seus diferentes pontos das Capitaes onde residem as Autoridades superiores, o que enfraquece inevitavelmente a accão repressiva das mesmas contra os varios modos por que se manifesta o abuso, e diffulta consideravelmente o transporte dos recrutas.

O Governo, vigilante sempre na guarda e observancia das Leis, não tem deixado que fiquem impunes os autores de tam grandes arbitrariedades.

Appenso a este Relatorio, sob ns. 4 e 5 encontrareis os quadros demonstrativos do numero de individuos recrutados no semestre decorrido de Janeiro a Junho proximo findo, e dos desertores apprehendidos no mesmo periodo de tempo: pelo primeiro vercis que sobem os recrutas a 194, dos quaes foram 165 destinados para o exercito, 18 para a Armada e 11 para as Companhias de Aprendizes marinheiros e Artífices do Arsenal de Marinha; e pelo segundo que foram aprisionados 34 desertores, 25 do Exercito e 9 da Armada.

CORPO DE POLICIA.

O estado effectivo d'este Corpo, inclusive 35 addidas, é actualmente de 694 praças, faltando por tanto 42 para o estado completo.

O numero de praças, que fica referido, acha-se distribuido de conformidade com a tabella, que acompanha o Acto da Presidencia de 4 de Janeiro do corrente anno, exceptuando as localidades seguintes: E' menor o destacamento da Villa de Maracás, por isso que as praças que para alli foram designadas, se

acham na Villa da Victoria, que devendo ter 12, contava até o presente 25, sendo ultimamente retirado numero excedente ao que lhe foi marcado para esta Capital nas Villas de Abrantes e Matta de S. João, cujo destacamento foi marcado em 12 praças, conservão-se actualmente 23, sendo 19 n'esta e 4 n'aquella, havendo por tanto um excesso de 11 praças.

Para povoação da Pojuca foram destacadas tambem 10 praças, com um inferior, força que não está comprehendida na dita tabella; finalmente os destacamentos do 1.º Distrito policial, cujo estado completo sobe a 202 praças, acham-se com 195, e os do 3º Distrito, sendo de 72 contam 51, faltando portanto aos primeiros 7, e aos segundos 21 praças. Acercece ainda que n'esta Capital os destacamentos da Praça do Commercio e da Freguezia da Sé, á cada um dos quaes cabem 22 praças, tem o primeiro 19, e o segundo 15.

Estas alterações procederam ou de occurrencias havidas, e que aconselharam a Administração a determina-las, ou da falta das praças, de que necessita o Corpo para o estado completo.

Tendo em vista o grande numero de pequenos destacamentos marcados na referida tabella; e certo de que a disseminação, diminuindo a força physica, mata a disciplina e abala o força moral, julgo que talvez seja conveniente adoptar uma outra distribuição, em que, attendendo-se ás necessidades locaes, se tenha em mira reduzir os destacamentos, tornando-os mais fortes e de modo, que, tendo um ponto fixo, onde permaneçam, sejam com tudo obrigados a percorrer as localidades vizinhas.

Talvez que maiores se tornem as vantagens recolhidas de um sistema de serviço intelligentemente organizado sobre essas bases; mas para este efeito fora mister concentrarem-se os presos importantes nas melhores cadeias, para diminuirem-se as guarnições.

Continua em pessimo estado o armamento, de que se servem as praças do Corpo de Policia, havendo a maior parte d'elle fundido, ha muito, o tempo de sua duração.

Por officio de 22 do mez ñndo autorisei o respectivo Tenente Coronel Commandante a fazer a encommenda do panno e aviamentos necessarios ao fardamento, á que as praças do mesmo Corpo tem direito, em relação ao anno passado, devendo oportunamente ter logar e qual autorisação relativamente ao anno corrente; sendo para notar que, não obstante a demora havida, as mesmas praças se conservam na generalidade vestidas com aceio, o que é louvavel.

Pela Thesouraria Provincial foi entregue, durante o primeiro semestre do corrente anno, a quantia de 142:084\$033 rs. para occorrer ás despezas d'este Corpo. D'essa quantia dispendeu-se com a força da Capital a de 58:574\$633

e com as Companhias estacionadas nas Comarcas de fóra a de 85:072\$840 rs., o que perfaz a somma de 143:647\$437, e demonstra por conseguinte o saldo, em favor do Corpo, de 1:563\$440 rs., mas como das quantias applicadas aos districtos do interior ainda resta aprestação de contas de 13:813\$300 rs., relativos ao 3.^o distrito, pode o referido saldo ser ainda modificado por effeito d'estas ultimas contas; sendo, em todo o caso, certo que, havendo-se gasto com a força estacionada nas Comarcas do Sul da Província a quantia de 15:114\$450 rs., fica a despeza dos districtos de fóra reduzida a 78:017\$408rs., attendida a metade das despezas com a força das referidas Comarcas, com que contribuem os Cosres Geraes.

Além d'esta Caixa, que respeita á quantias, que, sendo recebidas da Thesouraria Provincial, são sujeitas á prestação de contas, tem mais o Corpo de Policia duas outras propriamente de sua economia, e administradas pelo respectivo Conselho; uma das quaes relativa ao Hospital, cuja receita, durante o referido semestre, foi de Rs. 2:141\$912 e a despeza de Rs. 1:858\$850; e a segunda, que é destinada á cavalhada, teve a receita de Rs. 2:487\$748, e a despeza de Rs. 2:145\$445; vindo portanto a existir o saldo em favor de ambas, de Rs. 625\$365, sendo Rs. 283\$062 da primeira, e Rs. 342\$303 da segunda.

Finalmente releva dizer, que, para cumprimento da Lei n.^o 843, foi, em 19 de Julho, nomeada uma Comissão de empregados da Thesouraria Provincial para fiscalisar a escripturação do referido Corpo, a qual concluiu já os seus trabalhos, declarando, segundo a participação, que recebi do Inspector da mesma Thesouraria, em 22 do mez findo, haver notado boa marcha na parte, que fez o objecto de sua fiscalisação.

REMOÇÃO DO DEPOSITO DA POLVORA.

O perigo imminente que ameaçava esta importante Capital, pela conservação do deposito da polvora no Forte do Mar, que tam proximo a ella se acha, trazia a populaçao a todo momento sobressaltada, e mui principalmente a praça do Commercio, que pelos seus legitimos orgãos jamais cessou de representar sobre a urgente necessidade de remover a mesma polvora.

Reconhecendo os incalculaveis danos que seriam occasionados por uma

explosão, que por ventura alli se manifestasse, decretou a Assembléa Geral no art. 17 da Lei n.º 840 de 15 de Setembro de 1855, que o Governo fizesse estabelecer em lugar mais conveniente o deposito referido.

Havendo-se considerado, depois de varios exames, que era a Ilha do Medo a localidade mais adaptada, começaram a effectuar-se n'ella as obras necessárias, que foram progredindo até ser expedido o Aviso do Ministerio da Guerra com data de 7 d'Agosto 1860, o qual ordenou que se sobrestivesse no andamento das mesmas, enquanto não se tomasse ulterior deliberação.

Não obstante, porém, o que a principio fôra resolvido, muitas duvidas se suscitaram acerca da propriedade da Ilha referida para o sim á que fôra destinada, e entre as desvantagens que se notaram, avulta a de não offerecer bastante segurança contra os ataques inimigos em uma guerra externa; e por esta razão, olhada sob o ponto de vista estratégico, lhe faltão por este lado os requisitos necessários.

Entretanto, pondo de parte este desfito, que poderá ser attenuado, conforme opinião os profesionaes, entendem estes que nenhum outro lugar reune melhores condições; e havendo meu Antecessor submetido ao conhecimento do Governo Imperial todas as informações que se tem colhido a este respeito, d'elle pende a disinitiva decisão acerca da localidade que deverá ser preferida.

As duvidas todavia á que me refiro, não deveriam por mais tempo adiar a tam desejada, quam aniosamente esperada remoção, e por isso, em Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Maio do corrente anno, foi terminantemente ordenado que a Presidencia escolhesse um lugar adequado, que servisse para deposito provisório.

Entrando na administração d'esta importante Província, e ardente mente desejando concorrer com todos os esforços para realisar-se qualquer providencia em seu beneficio, sem perda de tempo procurei dar execução ao referido Aviso; e depois de ter pessoalmente examinado a fazenda—Bom Despacho—sita á costa do Mar-grande, e ouvido o parecer de pessoas competentes, resolvi estabelecer alli o deposito mencionado.

Segundo opinara a Comissão que, em Novembro de 1859, fôra encarregada de examinar a fazenda, á que alludo, offerece ella as seguintes vantagens, que me fizeram dar-lhe preferencia: 1.ª tem porto muito abrigado, e perfectamente accessivel sem dependencia de marés; 2.ª dista apenas 6 milhas da Capital; 3.ª está em situação tal que facil é viajar para alli, e vice-versa, mesmo reinando vento sul; 4.ª finalmente tem uma casa abarracada, e construida de pedra e cal.

Tendo á vista d'estas vantagens effectuado o arrendamento da fazenda

—Bom Despacho—, mediante o pagamento annual de 1:000\$000 e as demais condições constantes do termo que mandei lavrar na Thesouraria de Fazenda, por Acto de 6 de Julho proximo fendo nomeci uma commissão composta de tres distintos Cidadãos, para dirigir os reparos e trabalhos que cumpria fossem realisados na casa alli existente, mandando fazer, sob minha responsabilidade, as despezas que foram approvadas pelo Governo Imperial.

Desempenhando essa Commissão com o maior zelo e solicitude sua incumbencia, em 17 de Julho expedi as convenientes ordens, para se verificar a transferencia da polvora, com todas as cautellas necessarias, assim de obviar-se qualquer sinistro; e no dia 26 do mesmo mez estava a polvora competentemente removida.

Assim effectuou-se uma das medidas mais beneficas e providenciaes para esta Capital, e a Junta Directoria da Associação Commercial que muito concorreu para ella com suas instantes representações, dirigio á Presidencia os mais sinceros agradecimentos, aos quaes respondi cheio de jubilo em nome do Governo Imperial, cujas ordens me fôra dado ver realisadas durante minha administração.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

E' este um dos assumptos, que por sua natureza e circumstancias, e pela influencia que exerce sobre os destinos do paiz, não podia deixar de merecer a vossa especial solicitude.

O todo é—o que são suas partes integrantes; a Sociedade é—o que são seus Cidadãos: os homens são—o que foi sua educação.

Não pode subsistir livre, feliz e moralisada uma Sociedade, sem a conveniente instrucção publica. Esta é o complemento da educação domestica, e o primeiro gráu d'habilitação, que se confere aos que se destinam as profissões mais elevadas da Communhão Politica.

Foi por isso que a nossa Lei Fundamental tam sabia e liberalmente a garantiu á todos os Cidadãos. Para que chegue, porem, á altura do seu destino, e satisfaça completamente os seus fins, é mister, que seja com habilidade e eficacia subministrada; dando-se-lhe unidade no pensamento e direcção; força e

FALLA DA PRESIDENCIA.

vigor na acção; vantagens e responsabilidade efectiva no magisterio; e, em-fim, outras garantias para serem os estudos uma realidade.

Autorisastes por isso a meu nobre Predecessor a formular um Regulamento, que por elle vos foi apresentado, e sobre o que abstenho-me de fazer qualquer observação, visto como pende do vosso exame e deliberação; cumprindo-me apenas apresentar-vos o Demonstrativo, que achareis annexo, da despesa relativa á Instrucción publica, com a designação da que estava orçada antes d'esse Regulamento de 28 de Dezembro de 1860, da que se despenderia, da que actualmente se despender por efeito do mesmo Regulamento, e da que calcula-se despender, preenchidas as bases positivas d'elle, com as devidas comparações.

Do Relatorio e mappas annexos, apresentados pela Directoria Geral dos Estudos, conhecereis tambem qual o estado e circumstancias dos mesmos depois que os começoou a reger o Regulamento Organico.

ENSINO RELIGIOSO.

Alem do pequeno Seminario, que possue as Cadeiras de Latim, Francez, Grègo, Geographia, Rhetorica e Phylosophia, frequentado por 66 alumnos, conta o ensino Religioso mais o grande Seminario, em cujas aulas matriculam-se 30 estudantes, sendo no

1. Anno.

Historia Ecclesiastica.....	13
Exegetica e Historia Sagrada.....	13

2. Anno.

Direito Natural.....	8
Dogma.....	10

3. Anno.

Direito Canonico.....	2
Theologia Moral.....	9

4. Anno.

Theologia Moral.....	9
Eloquencia Sagrada.....	5
Liturgia.....	6

O Cantochão é extensivo a todo curso.

Eis o estado actual do ensino Religioso, n'esta Provincia; e, tal qual hojo se acha, é já alguma cousa lisongeiro em relação ás circumstancias lastimaveis em que, não ha muito, esteve.

Para todas as profissões, attendeu-se sempre não só a vocação natural dos aspirantes, como tambem a um certo gráu d'instrucción, que elles exigem, e sem o que não podem ser utilmente exercidas. Esta regra, porém, soffreu excepcion entre nós, na parte relativa ao Clero. Julgou-se, até certo tempo, que aos aspirantes ao Sacerdocio bastava apenas um pouco de latim, breves noções de Theologia Moral, Liturgia e Cantochão. Erro fatal, de que tantos males resultaram á Egreja e ao Estado! Foi esse um triste legado da edade media, e que, apesar de seu hediondo anachronismo, obteve beneplacido no Seculo das Luzes.

Depois que a Religião Christã passou a ser atacada no terreno da discussão; depois que aos inimigos armadas substituiu o racionalismo pretencioso, que invade todos os dominios, devassa todos os Sanctuarios, a crença robusta, que outr'ora sustentava os exforçados propugnadores da fé no campo da peleja, deve ser auxiliada das luzes do Sacerdocio, que ensinando e diffundindo as puras e sacrosantas doctrinas do Christianismo, conseguirá confundir e aniquilar os seus sacrilegos adversarios.

Encarregado d'essa missão sublime, o clero deve ter não só as habilitações scientifícias, mas tambem as da moralidade mais pura e irreprehensivel. Ministros de uma Religião Santa, devem ser o prototypo das virtudes que ella recommenda e prescreve.

Habilitar, pois, por meio de uma reforma bem combinada e reflectida, os aspirantes d'essa augusta classe, é regeneral-a; e este é, na minha opinião, o mais importante serviço que se deve fazer, não só á Religião e a Moral, senão tambem á Sociedade Politica, que n'ellas tem as suas bases mais profundas, o seu apoio mais poderoso e indefectivel. Façamos, por tanto, firmes votos para que, em breve, tenha execução essa providencia salutar da fundação de uma Faculdade de Theologia, no Imperio, assim de que os nossos Levitas sejam em tudo dignos do Altar, e exerçam na Sociedade, pelo prestigio do saber, pelo esplendor e attractivo de suas virtudes, essa influencia benigna e moralisadora de que ella tanto carece.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Este importante estabelecimento acaba agora de ser augmentado com a acquisition de 228 obras scientifícias, sobre diversas materias, em 514 volumes

de diferentes formatos, mandados vir da Europa, em conformidade do disposto na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859. Além destes livros tem a Bybliothecca recebido alguns folhetos e jornaes impressos tanto no Paiz, como fóra d'elle.

No semestre findo foi ella frequentada por 852 leitores: a saber—de manhã 845, a tarde, e a noite 7. As obras mais consultadas foram as de Theologia, Jurisprudencia, Phylosophia, Botanica, Chimica, Physica, Medicina, Historia e Litteratura.

Trata-se da encadernação de 133 volumes.

O orçamento das despezas para o anno de 1862 é o seguinte:—

A' Companhia—Interesse Publico— pelo premio do seguro da Livraria e mobilia	318\$000
Expediente.....	100\$000
Illuminação.....	160\$000
Vencimentos dos Empregados.....	7:200\$000
Acquisição de obras novas, assignaturas de Jornaes e Revistas. e encadernação.....	1:000\$000
	<hr/>
	8 778\$000

Sou tambem de opinião que a Bibliotheca deve ficar exempta da obrigação de conservar-se aberta durante a noite, visto que nenhuma concurrencia ha de leitores a essa hora, que valha a pena de similhante obrigação, nem do dispêndio que se faz com luzes, e com o premio do seguro; podendo essas quantias ser mais utilmente empregadas em compras d'obras modernas, de que deve ser suficientemente provido um Estabelecimento d'essa qualidade, poderoso auxiliar da instrucción, principalmente em um Paiz, como este, em que os livros são tãos charos.

THEATRO PUBLICO.

Não obstante haver o actual Empresario, em cumprimento do contracto que celebrara com o Governo Provincial, apresentado uma Companhia Dramatica, digna da civilisação d'esta Provincia, pouca tem sido a concurrencia, que

ha tido o Theatro; o que é para lastimar, attenta a influencia que exerce o Theatro sobre o espirito Publico, adoçando os costumes populares, e apresentando em quadros vivos os exemplos que convem ser imitados, e viver no coração de todos.

SOCORROS PUBLICOS.

Com summo prazer já vos annunciei que se acha extinta a quadra calamitosa, que por tam longo tempo, assolou o interior da Provincia. Contrista-se ainda, compunge-se o espirito phylantropico pela reminiscencia de tantas desgraças, de tantas vidas ceifadas, tantas fortunas arruinadas, tam desamparada viuez, e—miserrima orphandade.

Com o restabelecimento da ordem natural das estações surgiu a grata esperança, que se vai realisando, de amplas colheitas, que restituam a abundancia n'aquelle mercados, e satisfaçam as mais urgentes necessidades da vida. Baixa consideravel teem tido os preços, outr'ora tam exagerados, dos generos alimenticios, ficando assim ao alcance das classes menos abastadas. Em consequencia d'essas benignas circumstancias, para seus lares teem regressado muitos, que por força d'aquelle maus tempos emigraram, concorrendo d'esta forma para mais avultar-se alli a producção da lavoura.

Neste estado satisfactorio, cumpria terminar-se, como terminada está, a distribuição de soccorros publicos, desde 20 de Junho d'este anno.

A despeza com elles feita desde o 1.^º de Janeiro até 31 de Julho, monta a Rs. 160:415\$659.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Segundo o relatorio, que a esse respeito me foi apresentado pelo Dr. Inspector da Saude Publica, as affecções catbarraes foram as que mais geralmente

reinaram n'esta Capital, durante a estação, tendo-se tambem observado diversos casos de desynteria, de scarlatina e angina, os quaes felizmente se não mostram reveis aos meios theurapeuticos, quando opportunamente empregados,

Acerca da febre amarela, que infelismente se tinha tornado endemică n'este Porto, pode-se agora graças á Divina Providencia considerar extinta.

Da seguinte estatistica vereis, qual o numero de individuos affectados d'esse mal, que desde Janeiro a 31 de Julho foram recolhidos ao Hospital de Mont-Serrat, para isso especialmente creado.

N'esse periodo alli foram admittidos 145 doentes: sahiram curados 123: faleceram 22. Suas nacionalidades foram as seguintes:

Allemães.....	32
Belgas.....	1
Chins	2
Chilenos.....	2
Dinamarquezes	2
Francezes.....	12
Hespanhaes	1
Hollandezes.....	2
Inglezes.....	47
Italianos.....	5
Portuguezes.....	22
Suecos.....	11
Nacionaes.....	7

A mortalidade regulou a $15 \frac{1}{2}$ por %, inclusive 3 agonisantes; excluidos porem estes, pode-se calculal-a quasi em 14 por %.

No anno sindo a extenção da epidemia foi maior, visto como receberam-se alli 273 enfermos. O mesmo se pode dizer quanto a intensidade, porque a mortalidade regulou a $29 \frac{1}{2}$ por %.

Estando decorrido o prazo dos trinta dias, desde a saida do ultimo doente, expedi ordem, nos termos do decreto n.º 2801 de 19 de Junho d'este anno, assim de serem temporariamente dispensados os empregados d'aquelle Hospital.

Aproveito esta occasião para felicitar a Provincia por haver cessado essa epidemia fatal, que não só sacrificia a vida de suas victimas, como tambem compromette tam gravemente os interesses do commercio e das Rendas Publicas, concorrendo para diminuir-se em nosso Porto a affluencia de navios estrangeiros, que em melhores tempos tão avultadamente o frequentavam.

Para as Freguezias de Sancta Barbara e Orobó, em consequencia de se haverem alli desenvolvido febres perniciosas revestindo-se da forma epidemica, foram enviados Facultativos, tendo á sua disposição ambulâncias com medicamentos apropriados, assim de prestarem soccorros aos individuos affectados. Em pouco tempo preencheram elles as commissões de que foram encarregados, regressando a esta Capital.

Nas Villas do Tucano e Pombal manifestando-se igualmente febres de mão character, para alli remetti os soccorros necessarios. Depois d'esta providencia nenhuma noticia ha acerca do estado da epidemia, sendo de crer que ja tenha cessado.

Quanto aos demais pontos da Provincia, nada me consta; causando mesmo admiração que depois de horrivel e prolongada secca, que devas tou varios lugares do centro, se não haja desenvolvido algum d'esses flagelos, que costumam succeder a essas outras calamidades.

Apesar de ser o estado da Provincia satisfatorio em relação as molestias epidemicas, observa-se comtudo, que, n'esta Capital e em diversas Povoações de fóra, algumas affecções que se consideram como ordinarias, quaes são os tuberculos pulmonares, as lesões do apparelho digestivo, a syphiles e as febres paludosas, exercem incessantemente profundos estragos sobre a massa da população, os quaes muito sobresahem nos quadros obituarios.

Não estamos, é verdade, a braços com algum d'esses mortiferos flagelos epidemicos que espalham o terror e o susto por entre as populações; porem são tão variados e perennes os fócos de infecção, que nos cercam, e cujas exhalações nocivas tanta influencia teem sobre a saude do homem, que, por todos os meios a nosso alcance, devemos cuidar de destruir ou neutralisar tantas causas de insalubridade, algumas das quaes innegavelmente provém do pouco zelo com que desde remotos tempos encaramos para tudo que é relativo as grandes questões de hygiene publica.

O complexo de medidas efficazes que tendam ao melhoramento material d'esta Capital; as vantagens e benefícios que resultariam de sua effectiva applicação, são factos que jamais poderão ser contestados, e que leem em seu apoio a pratica trilhada por todos os povos cultos.

INSTITUTO VACCINICO

Mais proficuo vae sendo o trabalho da vaccinação, na Provincia, depois da publicação do Regulamento de 14 de Maio d'este anno. Durante o semestre de-

FALLA DA PRESIDENCIA.

corrido em nenhum logar appareceu a epidemia da bexiga. Para os Municipios de Campo Largo, Santa Rita, Marahú, Barcellos, Conde e Jequiricá, foram nomeados Vaccinadores no decurso d'esse tempo. O mappa da vaccinação praticado n'esta Provincia apresenta o seguinte resultado:

Na Capital	vaccinaram-se	291	homens,	e	159	mulheres.
Na Cachoeira.....	70	"	60	"		
Em Santo Amaro.....	160	"	91	"		
Em Maragogipe.....	188	"	111	"		
Em Valença	75	"	35	"		
Em Jequiricá.....	23	"	2	"		
Em Jaguaripe	39	"	14	"		
Em Itaparica.....	19	"	11	"		
Na Feira de Santa Anna.	7	"	5	"		
Em Abrantes	22	"	19	"		
Em Caravellas.....	49	"	41	"		
Em Alagoinhas.....	52	"	31	"		
Em Nazareth	33	"	26	"		
Na Villa de S. Francisco..	63	"	47	"		
Em Caetité.....	10	"	6	"		
Em Camamú.....	70	"	78	"		
Em Santa Isabel	22	"	39	"		
Em Monte Santo	45	"	17	"		
Em Porto Seguro.....	39	"	30	"		
Em Minas do Rio de Contas.	72	"	38	"		

Representando-me o Dr. Director d'esse Instituto acerca da necessidade de uma casa commoda para os trabalhos da vaccinação, e informando-me a Junta de Engenheiros que a antiga casa da moeda tinha proporções para isso, foram-lhe expedidas as ordens, afim de n'ella fazerem-se alguns concertos precisos para melhor prestar-se ás funcções d'aquelle serviço.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL.

No intuito de satisfazer uma necessidade, ha muito reclamada, nomeou a Mesa d'esse Estabelecimento mais douz Medicos para o serviço do Hospital, assim

como aumentou tambem o numero dos internos e enfermeiros. Solicita em melhorar a sorte de maior numero d'infelizes, trata de adquirir um predio, afim de remover para elle os expostos, visto ser acanhado e pouco hygienico e em que ora habitam. E' de 192:364\$931 rs. a receita d'essa Santa Casa, durante o anno de 1860 a 1861; montando a sua despesa em 190:128\$798, pelo que resulta um saldo de 2:236\$173, que passa para o anno de 1861 a 1862.

Posto que a receita d'este anno tenha sido a melhor que ha tido a Casa, todavia não chegou para o pagamento de todas as dividas, que importam em 40:000\$000 rs., incluidos 13:000\$000 rs. d'uma outra mais antiga.

Há no Recolhimento 130 recolhidas, inclusive as 2 superiores: Casaram-se 6 durante o anno. Reparte com 231 presos pobres o sustento, e defende a 3. Entraram no Hospital de Caridade, no principio do anno administrativo, 233 doentes, e mais 1663 no correr do mesmo.

D'estes faleceram 402; sairam curados 1294, e acham-se em curativo 200—Haviam 30 expostos, em criação, no começo do anno: foram lançados na roda mais 62: faleceram 57: foram entregues a seus Paes 2: findaram a criação 19: passaram para a casa de educação 9, e continuam em criação 25. Na casa dos expostos há 34 meninas e 60 meninos. Socorre mais a Santa Casa a 39 mulheres pobres.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA.

O Hospital da Cidade da Cachoeira recebe e trata, não só os enfermos desvalidos de sua Comarca, e da da Feira de Sant'Anna, como de quaesquer outras partes do centro da Província.

A sua receita é de 18:126\$411 rs , montando a igual quantia a sua despesa.

Provem o seu rendimento do patrimonio, consistente em poucas e velhas propriedades, duas apolices do Governo, do subsidio da Thesouraria Provincial, do producto de loterias, que se tem depreciado, e de esmolas e donativos, que agora têem desapparecido por força de más circumstancias.

No fim do anno passado ficaram em tratamento 68 doentes: entraram mais durante o seguinte 566: sairam curados 500: faleceram 92, e continuam em

FALLA DA PRESIDENCIA.

tratamento 42. Alem de 14 meninos que estavam na casa d'expostos, foram lançados mais 4; faleceram 2; foi entregue 1 a certo parente, que o reclamou, e existem 15. Quasi todos os expostos estão alli ou aqui em casas de educação.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. AMARO.

A receita d'esse Estabelecimento foi de 18:166\$565, e a despesa de 18:303\$963 rs., resultando o deficit pelo qual ficou em dívida para com o Thesoureiro, de 137\$398 reis.

A's enfermarias do Hospital foram recolhidos 298 doentes: a saber—190 do sexo masculino, e 108 do femenino: sairam curados 233, faleceram 53, e acham-se em tratamento 22.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARAGOGIPE.

Apresenta esse Hospital o seguinte movimento: entraram 29 doentes; d'estes saíram curados 21—morreram 3, e existem em tratamento 5.

A receita durante o semestre foi de 1:632\$680 reis, e a despesa de 1:212\$792 reis, resultando um saldo de 420\$880 reis.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA.

Consta o rendimento d'esse Hospital dos juros da quantia de 3:000\$000 reis, Donativo de S. M. O Imperador quando alli esteve, do aluguel de uma casa dada pelo Barão de Jequiricá; das joias dos Irmãos, das esmollas da bolça, e do subsidio do Cosre Provincial, na importancia de 5:100\$000 reis.

Achavam-se n'aquelle Hospital 6 doentes: entraram, no semestre, mais 24: saíram 15 curados; 2 no mesmo estado de molestia; faleceram 7, e ficam em tratamento 6.

A despesa do semestre foi de 1:139\$020 reis, sendo n'ellas comprehen-dida a compra de camas, roupas e mobilia de que carecia o Hospital.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NASARETH.

Entraram para esse Hospital 102 doentes, os quaes com os 27 que já lá estavam, fazem o numero total de 129. D'estes saíram curados 36; melhorados 28; mortos 31; e existem em curativo 34.

Muitas dificuldades se oppunham ao maior desenvolvimento dessa Santa Casa; agora porém seu futuro se figura mais lisongeiro pelo legado consideravel, que lhe acaba de fazer um filho d'aquella Cidade, ha pouco fallecido, na importancia de 150:000\$000 reis, em uma propriedade de sobrado sito n'esta Capital.

QUINTA E HOSPITAL DOS LASAROS.

Em 6:125\$184 rs. andou a receita d'este Estabelecimento no semestre fin-do; e em 9:577\$983 rs. a despesa. Gastou-se mais a quantia de 538\$484 rs. com sustento de africanos livres alli empregados.

Apresenta o Hospital o seguinte movimento:

MOVIMENTO DO HOSPITAL.	Homens.	Mulheres.
Existiam em 1. ^o de Janeiro.....	35	20
Entraram nos 6 mezes.....	2	1
Faleceram.....	5	5
Ausentaram-se	3

FALLA DA PRESIDENCIA.

Algumas obras concluiram-se no semestre findo; restando outras de summa utilidade e conveniencia, assás reclamadas, afim de que possa tal Estabelecimento preencher seus fins, offerecendo aos infelizes, que lá se recolhem, toda a sorte de commodos, e conforto compativel com o estado d'elles. Em minha opiniao este Estabelecimento precisa de reformas radicaes, mas chegando ao meu conhecimento, que a Casa de Misericordia d'esta Capital, inspirada por verdadeiros sentimentos de charidade, meditava uma proposta a este Governo para tomar a si essa empresa humanitaria, ideia que me pareceu aceitavel, dei de mão por em quanto a qualquer projecto sobre este interessante assumpto.

Pouco melhoramento há tido o Cemiterio, que continua quasi no mesmo estado em que estava em 1856. Alem dos carneiros que lá tem sido construidos por diversas corporações religiosas, trabalha na construcção de um certo numero d'elles a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Praia.

De summa necessidade é o acabamento d'esse Cemiterio, já porque é, de quantos aqui existem, o que maior numero de cadaveres recebe, já porque está collocado em posição commoda, para qualquer dos pontos da Cidade.

Eis o numero dos cadaveres que alli tem sido sepultados:

CADAVERES SEPULTADOS.	Homens.	Mulheres.
Em Janeiro.....	75	144
Fevereiro.....	50	100
Marco.....	61	121
Abri.....	62	120
Maio.....	66	143
Junho.....	56	106

Aproveitando o momento dir-vos-ei que, em data de 21 de Maio findo, foi nomeada, pelo meu illustre Antecessor, uma Comissão composta dos Cidadãos Dr. Francisco Gonçalves Martins, Dr. Ignacio José da Cunha e Commendador Francisco Ezequiel Meira, para apresentar um Regulamento, correspondente ás necessidades d'esses dois Estabelecimentos— Hospital e Cemiterio.

Espero que esse trabalho, confiado a tão distinctos Cidadãos, satisfará as vistas do Governo, que os escolherá.

Attendendo ao que requereu o Dr. Nicolau Soares Tolentino, doente reco-

lhido ao Hospital dos Lazaros, nomeei o medico interno d'elle, sem vencimento algum, em data de 16 de Junho findo.

Finalmente em 16 de Julho nomeei uma Comissão composta dos Cidadãos Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, José Lopes Pereira de Carvalho e Antonio Alves Ribeiro para examinar as contas apresentadas pelo Administrador da Quinta, relativas a despezas anteriores, assim de com mais conhecimento de causa reconhecer-se si os preços dos objectos fornecidos são correntes e rasoaveis.

FUNDAÇÃO DE TRES HOSPITAES DE CHARIDADE,

**sendo um em Santa Isabel, um nos Lençóes, e outro
na Villa Nova da Rainha.**

Do producto da subscricção agenciada na Capital do Imperio consignei, como já vos disse, e pelas razões que expendi, 10:000\$000 rs. para augmento do Patrimonio do Collegio de S. Joaquim e 3:000\$000 rs. para a Casa de Providencia. Eguaes, sinão maiores, ponderações demoveram-me a destinar, do mesmo producto, ainda depositado na Thesouraria de Fasenda, mais 30:000\$000 rs. para a creação d'essas tres Casas de Misericordia.

Não hesitei em fazer esta applicação. porque assim preenchia as vistas do Governo Imperial, e igualmente o desigual pio e charitativo dos subscriptores, que veem o resultado de seus esforços humanitarios empregado em um fim tanto justo e d'utilidade permanente, como vereis dos appensos.

RECOLHIMENTO DOS HUMILDES EM S. AMARO.

O patrimonio deste estabelecimento rende 2:485\$680. No Seminario ha aulas de primeiras letras, arithmetic, grammatica portugueza e geographia, ensinando-se tambem toda a qualidade de costuras e bordados.

ASSOCIAÇÃO DA CAIXA DOS POBRES NA FREGUEZIA DE S. PEDRO.

Há nove annos, Senhores, foi installada n'esta cidade a Associação da Caixa dos Pobres da Freguezia de S. Pedro.

Propondo-se a mitigar os sofrimentos de meninas desvalidas, dando-lho educação, e conforto, essa nobre e alta missão, tem-n'a ella cabalmente desempenhado.

A sua receita durante o anno findo foi de 1:439\$300 rs. e a sua despesa de 1:411\$300 rs., havendo portanto um saldo de 28\$000.

Quadro geral das obras da Caixa e do Estabelecimento dos pobres sobre a protecção de Nossa Senhora do Sallète

Visitas feitas aos pobres pelas Irmãs de Charidade—2637; Visitas feitas aos pobres pelas Senhoras associadas 49,—Vezes que os pobres tem ido ao dispensário do estabelecimento para receber esmolas remedios e roupas 2910;—Cartões distribuidos para carne 725;—Cartões para farinha 732;—Peças de roupa novas e velhas, sapatos etc. distribuidas aos pobres e as meninas, que frequentam a escola 825;—Casamentos promovidos pelas Irmãs de Charidade 4;—Baptismos promovidos pelas mesmas 8;—Enterros auxiliados pela Caixa 23.

Nota,

80 meninas frequentaram as escolas, as quaes se dá todo o necessário para a classe, a saber: livros, pennas, papel etc, e mais de 30 recebem sustento. Remedios comprados para a botica com pequenas esmolas oferecidas, especialmente para esse fim 56\$000 rs.

CASA PIA DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

Em 31 de Julho do anno passado haviam n'esse Collegio 93 Orphãos— D'então até o ultimo de Julho do presente, foram admittidos mais 31.

Sairam para diversos empregos 33, existindo por consequencia 92, por ter fallecido 1.

A Receita do Collegio foi de.....	37:498\$436
A Despesa de	36:607\$676
Havendo por tanto um saldo de..... Rs.	890\$760

E' esse um Estabelecimento, que não só pelo fim eminentemente humanitario, que desempenha, como tambem pelo zelo e dedicação com que o dirigem, merece a especial proteccão dos Poderes Publicos. Asylar, tractar, educar e dar conveniente destino a infelizes, que em tão tenra edade tiveram a desgraça de perder seus Paes, e que se veem cercados tanto dos horrores da miseria, como dos vicios, que a acompanham, é uma caridade tam Evangelica, é uma accção tam meritoria, que não pode deixar de despertar para quem a patica as mais vivas sympathias. Assim pois, não hesitei em acquiescer ao pedido, que me fez o Benemerito Provedor d'esse Collegio, d'uma quantia, que o ajudasse no louvável designio, que vai realisar, da construcção d'uma casa, quasi toda a expensas suas, assim de augmentar o patrimonio do mesmo Collegio, e proporcionar-lhe d'esta forma mais amplos recursos, assim de tambem mais amplos serem os benefícios de sua instituição; tendo eu para isso destinado 10:000\$000 rs., que lhe mandei entregar, tirados do producto das subscrições e donativos com que a caridade publica contribuiu em favor das victimas do flagelo, que devastou o interior da Província, já pelas rasões que acabo d'expender, e já pelo comprometimento em que fica esse Collegio de continuar a receber e amparar a um maior numero d'Orphãos, que tenham perdido seus Paes em consequencia d'essa mesma calamidade. Vereis do appenso,

CASAS PIAS.**CASA DE PROVINCIA.**

O estado d'este Estabelecimento, a contar desde o 1.^º de Dezembro do anno findo até o 1.^º de Julho do presente, é o seguinte:

Orphãs desvalidas sustentadas e vestidas á custa das Senhoras da Caridade —60: entre estas—20 pagam 100\$000 rs. por anno.—Doentes visitados e socorridos em seus domicilios com esmolas e remedios, nas Freguezias da Sé, Rua do Paço, Santo Antonio e Pillar—470. Visitas feitas aos mesmos pelas Senhoras 207, e pelas Irmãs—1883. Pobres enfermos socorridos no despensatorio com remedios, esmolas e comidas 1410. Esmolas particulares em dinheiro réis 288\$309 rs. Peças de roupa distribuidas—296—Baptismos promovidos 12. Receita de Dezembro a Julho deste anno—4:223\$000—Despesa 4:140\$720: Saldo: 73\$280 rs.

Com tão curtos recursos não pode, de certo, essa casa significar mais positivamente seu titulo, estendendo, como é tanto de desejar, a distribuição de seus socorros ao maior numero possivel de necessitados, quer seja prodigalizando-lhes a alimentação diaria, quer subministrando-lhes roupas, que os preservem da intemperie das estações. Foi pois para habilita-la a satisfazer com mais largueza os seus reconhecidos benefícios, que mandei entregar-lhe a quantia de 3:000\$000 rs., tirada tambem do mesmo producto de subscrições humanitárias do Rio de Janeiro para os pobres da Provincia. Como vereis do appenso.

**COLLEGIO DAS ORPHÃAS DO SS.
CORAÇÃO DE JESUS.**

A receita d'este Estabelecimento monta a 8:000\$000 rs. ao passo que a sua despesa sobe a 12:000\$000 rs. Mantem presentemente o Collegio 65 Or-

phás, ás quaes presta a melhor educação religiosa e moral, e o ensino de leitura, escripta, contabilidade e o de todas as prendas proprias de senhoras.

E' este um dos Estabelecimentos que mais devem ocupar a vossa attenção pelos immensos bens que presta a uma classe inteira, a quem a fortuna negou seus favores, e por ser a educação da mulher um assumpto, que reclama a solicitude de todos que se interessam pelo futuro de seu Paiz.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

O movimento d'esse Collegio é o seguinte—Pensionistas e meio pensionistas—45; Orphás inteiramente desvalidas e que são nutridas, vestidas e educadas á custa do Collegio—42; Orphás que são protegidas por seus parentes ou bemfeiteiros com alguma pensão para auxilio de seu sustento—17.

Externato.

Meninas externas, que diariamente frequentam as escholas do Collegio gratuitamente—41. Meninas que, com quanto sejam externas, são sustentadas no Collegio 10.—Pobres sustentados diariamente no despensatorio do Estabelecimento 15 a 20.

Familias soccorridas e visitadas pelas Irmãs, em caso de doença—51. Visitas feitas aos pobres desde Janeiro—220. Peças de roupas distribuidas—139. Anda a sua receita em 8:191\$300 rs., e a sua despesa em 9:360\$000 rs.—O Collegio deve—1:169\$300 rs., e é credor de 1:688\$000 rs.

OBRAS.

A cerca d'este ramo do serviço publico, passo a expor-vos, não só as ocurrencias havidas em additamento ao que foi já expendido por meu Antecessor em seu relatorio, mas tambem a respeito do que se ha executado no periodo de minha Administração.

OBRAS Á CARGO DOS CORREOS PROVINCIAIS.

Empedramento da rua da Valla.

Continua esta obra a cargo do Cidadão José de Barros Reis. Seus trabalhos estão em andamento, de modo que, desde a rua das Flores até a baixa do rio—Camorogipe, offerece ella commodo transito.

Esta rua, que bem se pode considerar uma estrada de mais de legua de extensão, julgo-a comprehendida no numero d'aquellas em que se pode estabelecer o pedagio, fóra da demarcação da decima, na rasão de 80 rs. por carro de qualquer natureza, de 40 rs. por animal carregado, e de 20 rs. por animal de qualquer especie, dispensando-se as pessoas; assim de ser o producto d'esse imposto applicado a conclusão do que resta a fazer-se na mesma rua, e afinal, para sua conservação: este pequeno tributo é mais que muito compensado pela vantagem de uma excellente estrada e pelo beneficio da illuminação, que pretendo estender por essa linha, dando-lhe o numero de bicos, que sobram do perimetro do contracto, segundo as modificações das distancias no mesmo estipuladas.

Abertura da rua entre a da Valla e a baixa da Soledade.

Esta obra acha-se paralysada, por não se ter ainda obtido solução do competente Juizo para as duas desapropriações que é mister fazer-se.

Nivelamento do Campo dos Afflictos.

N'este trabalho foram empregados os africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis, sendo o Engenheiro d'elle encarregado, o 1.^º Te-

nente Jacome Martins Baggi; e por depender de uma obra prévia, que deve fazer-se em frente do Hospital Militar, e que tem de correr pelo Cofre geral, não está elle concluido e perfeitamente acabado.

O desaterro feito foi posto na rua das Quebranças, que muito o reclamava, para torna-la facilmente comunicavel com o mesmo Largo, e ainda de muitos entulhos ha mister a referida rua para attingir á este fim.

Obras do Lyceu.

Por ordem d'este Governo foi mandado promptisfar o commodo de que precisava o estabelecimento, indicado pelo respectivo Director, bem como o fornecimento d'agua necessaria a varios serviços do mesmo, tomando-se para isso uma penna á Companhia do Queimado.

A obra foi orçada em 400\$000 rs., e já está concluida.

Salão do Jury.

Já em outra parte vos dei conhecimento das rasões que demoveram o Governo a mandar preparar um commodo para esse Tribunal; agora resta dizer-vos, que está concluida a obra d'esse salão, na qual despendeu-se 1:740\$000 rs.; bem como mandei fornecer a quantia de 1:800\$000 rs. para a compra da competente mobilia, que foi orçada em 2:025\$000 rs.—Esta despesa, attenta a urgencia da obra, não obstante a falta de credito, mandei que fosse feita pela Thesouraria Provincial, até ulterior deliberação.

Planta e Nivelamento da Cidade.

O Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, encarregado d'este trabalho, já deu conta de achar-se elle concluido.

**Desaterro e Nivelamento do Campo da Polvora, e
construcção da ladeira em frente da Matriz de
Sant'Anna,**

Estas obras estão á cargo do mesmo Engenheiro Pessoa de Barros: o trabalho é feito pelos africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis. Para que a obra prosseguisse, assim de ter prompta conclusão, mandei entregar ao dito Engenheiro a quantia de 500\$000 rs. para construcção de carros e objectos diversos, que eram indispensaveis.

Ponte do Barbalho.

Acha-se em construcção a nova ponte, que mandei fazer, cuja despeza foi orçada em 629\$200 rs., por que a existente estava em total ruina.

**Concerto do cano em frente do Quartel de
Cavallaria.**

Está concluido este concerto, com o qual dispendeu-se a quantia de réis 30\$000.

Concertos das cloacas da Prisão do Aljube.

Estão igualmente concluidos os ditos concertos, dispendendo-se a quantia de 400\$000 rs. em que foram orçados.

Coxia do Quartel de Policia.

Os concertos d'esta coxia já estão concluidos; assim tambem as novas baías, que, em Março do corrente anno, mandou o Governo fazer, e com as quaes foram gastos 540\$720 rs., importancia do orçamento.

Concertos no mesmo Quartel.

Orçados os ditos concertos em 2:192\$760 rs., ordenci que fossem postos em arrematação, sendo esta effectuada por menos 592\$760 rs., por Benjamim Vieira d'Hortas, que tendo preenchido as clausulas estabelecidas no Regulamento da Junta de Engenbeiros, vai dar o devido andamento á elles.

Reparos e conservação das Ladeiras de Capoeirus-sù e Moriliba.

Os reparos d'estas ladeiras foram orçadas em 600\$000 rs., e a conservação em 1:000\$000 rs. annualmente. Acha-se encarregado d'este serviço o Ciudadão Antonio d'Aquino Gaspar, que o arrematou por menos 16\$000 rs. da importância do referido orçamento.

Ponte do Rio Grande.

Esta ponte com a ultima cheia havida em Nasareth, sofreu alguns estragos, que, segundo as ordens do Governo, foram orçados em 1:277\$782 rs., cu-

FALLA DA PRESIDENCIA,

ja importancia foi entregue á Camara Municipal respectiva, á cargo de quem ficou a administração dos reparos precisos.

A' mesma Camara encarregou tambem o Governo da obra do aterro d'aquelle ponte, recebendo para esse fim da Thesouraria Provincial a quantia de 1:447\$392 rs. em que foi orçado .

Ponte do rio Aratuipe n'Aldeia.

Esta obra está de todo concluida.

Aterro do Colorello.

Continúa esta obra a cargo do Coronel Antonio Francisco Tinta. Para que se fizesse igualmente o calcamento d'esta rua, nomeei uma Comissão composta do mesmo Coronel Tinta, Tenente Coronel Manoel Pedro da Silva, Francisco Joaquim dos Santos Bibio, Francisco Ignacio de Souza Junior e Joaquim José Coelho de Souza, para promover uma subscripção e o seu producto ser á este fim applicado.

Ponte do Rio Fundo.

Acha-se tambem em andamento a obra d'esta ponte e a cargo do referido Coronel Tinta.

A estrada Sinimbú é mais frequentada do que a do Pé-leve, e esta mais atrasada do que aquella. Convém sem duvida, concluir uma antes de conti-

nuar com os trabalhos da outra; mas é força reconhecer, que a estrada do maior transito do Municipio de Santo Amaro é a do Engenho Velho, por onde entram na Cidade diariamente de tres a cinco mil cavallos de carga com assucar, mel, fumo e outros generos, a qual nas estações chuvosas torna-se intransitavel. Mandei fazer dous pequenos reparos n'esta Estrada; a saber:—na baixa da Canabrava, a solidificação do terreno, a partir da ponte em que da estrada geral se destaca um ramal para o Cemiterio, e d'estes trabalhos encarreguei a uma Comissão composta dos Cidadãos Drs. Antonio Gonsalves Martins, Antonio de Araujo de Aragão Bulcão e Joaquim Ayres d'Almeida Freitas; e nas duas pontes do—Traripe e Matta do Engenho Velho, o que estas precisam, assim de poderem ser uteis ao transito publico, para os quacs nomeei tambem uma Comissão composta dos proprietarios José Pereira Marinho, Dr. Pedro de Araujo Argollo e Sertorio Freire Maia Bettencourt.

A despesa do primeiro, será toda suprida pelos Cosfres Provincias, atendendo a que deve ser diminuta, e porque outra igual, se não maior, tomou sobre si a Irmandade do Cemiterio; e a do segundo, somente a metade, sendo a outra parte por meio de subscricao.

Reconhecendo igualmente a necessidade de uma ponte sobre o rio—Jacuipe, na passagem do Engenho «Gramma», o qual, ora pela represa do Engenho «Limoeiro», e ora pelas cheias, impede o transito publico, nomeei uma Comissão composta do Dr. João Garcez dos Santos, do Capitão Francisco José de Mello e do Cidadão José Apolinario Vieira para encarregar-se de sua construcção, promovendo para esse fim uma subscricao.

A Comissão respondeu, aceitando o encargo, e propondo mais incumbir-se do melhoramento da estrada da—Beriba—, mediante uma contribuição modica, que fossem autorisados a receber dos que por ella transitassem.

Approvei a medida, porque, com o producto d'essa modica contribuição, será, no fim de certo tempo, indemnizada a Comissão do que houver despendido na construcção das obras, revertendo o pedagio ao depois, como renda para a Província, á cujo cargo tem de ficar a conservação d'essas obras. Para sua prompta realização mandei já proceder ao respectivo orçamento.

Ponte do Rio Joannes.

Para esta obra nomeei igualmente uma Comissão composta do Exm. Barão de Cotegipe, Tenentes Coroneis Francisco Antonio da Rocha Pita e Argollo

e Dr. José de Bittencourt Sá e Aragão, encarregada de a fazer construir na passagem do Cabaxy.

Açude do Patomoté.

A Comissão nomeada para esta obra é composta dos Cidadãos Antonio Dantas da Silva, José Joaquim da Silva e Lourenço Gonsalves da Silva.

Villa da Malla de S. João.

Faltando á esta Villa uma Casa de Camara e Cadeia, nomeei uma Comissão composta do respectivo Juiz de Direito e alguns proprietarios do logar, encarregando-a de promover uma subscrisção, entrando o Governo com metade da despesa, assim de levar-se á effeito a construcção d'esse edificio.

Termo de Camamby.

A falta de Cadeia n'este Termo é, de há muito, sentida, pelo mau estado da existente, que não offerece os precisos commodos de segurança e salubridade; nomeei tambem, para cuidar de seus reparos, uma Comissão composta do Juiz de Direito e alguns Cidadãos do logar, para que, promovendo uma subscrisção, appliquem o seu resultado aos referidos reparos, attenta a impossibilidade de poderem os Cosres Provinciales concorrer com toda a despesa.

**OBRAIS SUPERVIVAS PELOS COHES
GERAIS.**

Segurança da montanha.

SECÇÃO FRONTEIRA AO TRAPIXE BERNABE'.

Esta obra está paralisada desde o fim do mez de Junho ultimo, por ter-se esgotado o credito de 20:000\$000 rs. que foi consignado no exercicio de 1860 a 1861. do qual ficou apenas um saldo de 292\$380 rs., que por sua exiguidade não pôde ter applicação.

Os trabalhos, que foram começados em 5 de Dezembro do anno passado, constam do seguinte: —alvenaria construida 73173^{rc}; movimento de terra e cascalho, cerca de 375065^{rc}; de pedra rija 500^{rc}.

COMMUNICAÇÃO ENTRE A LADEIRA DA MISERICORDIA E O ALTO DA CONCEIÇÃO.

Depois de haver-se começado esta obra, que é dividida em 4 secções, ficou igualmente paralisada. O Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar submetteu ao Governo Imperial uma proposta, afim de encarregar-se de sua conclusão, como verçis do relatorio do meu illustre antecessor, da qual até o presente, não houve ainda decisão.

Em minha opinião, esta obra é de uma importancia e utilidade incontestáveis; por que, construida ella, teremos não só uma garantia para mais não vermos repetirem-se os desabamentos de terra e propriedades, e perdas de muitas

vidas, como ha sucedido; mas tambem faceis vias de communicação entre os pontos da cidade baixa com alta, que lhes ficam em contacto. Aguardando, pois, a resolução do Governo Imperial, não julguei conveniente despender, por em quanto, qualquer quantia do credito de 40:000\$000 rs. concedido para as obras d'esta Provincia, inclusive aquella de que se trata.

Obra d'Alfandega.

O edificio principal está quasi concluido.

O edificio semicircular sobre o caes já está coberto; sendo a cobertura de cobre, por assim julgar o Engenheiro mais conveniente. O arcabouço d'este edificio está igualmente acabado, proseguindo-se agora no enchimento das paredes: a columnata, que o sustenta, é de ferro fundido.

Estas obras são dirigidas pelo Major de Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

OBRAIS MILITARES.

Quartel General,

Havendo sido autorisada a obra do Quartel General em Aviso do Ministerio da Guerra do 1.^o de Outubro do anno passado, só poude ser começada em Março do corrente, ficando todavia prompta em Junho proximo findo. Foi ella rea-lisada, parte por administração, e parte por arrematação.

Hospital Militar.

Está concluido o concerto do telhado. A obra dos arranjos reclamados para os dous torreões, a qual havia sido orçada em 5:784\$570 rs., foi posta em arrematação em virtude do Aviso de 12 de Dezembro do anno findo, e efectivamente arrematada por 4:801\$194 rs. em 2 de Abril proximo preterito: já se acha em andamento, e deverá ficar concluida em 21 do futuro mez de Outubro. Estão igualmente autorisadas as obras do encanamento d'agua para a casa de banhos, devendo ser estes ministrados tanto frios, como quentes, e bem assim a cobertura do tanque de deposito d'agua que alli existe.

Quartel do forte de S. Pedro.

Alem de varios aceios que se fizeram n'este quartel, arranjam-se tres commodos, um terreo, e dous de sobrado, assim de ser n'elles estabelecida a Directoria das obras Militares, a qual entretanto não foi installada, por haver necessidade de aquartelar nos mesmos commodos o 7.^º Batalhão de Fuzileiros, que tem mais de 500 Praças.

Não podendo tambem sem inconveniente ser cedido algum outro arranjo para a mencionada Directoria, continuou o Engenheiro d'ella encarregado a ter em sua casa parte dos papeis que lhe são concernentes, e outra parte na sachristia pertencente á capella que existe no Quartel da Palma, a qual se acha um tanto arruinada. Comprehendeis os embaraços com que deverá luctar a Directoria, achando-se tam mal acommodada, e por isso não tem sido até hoje regularmente organisada, como é de mister, para o bom desempenho dos importantes serviços de que é incumbida.

Fortaleza da Gamboa.

Estão orçados os concertos do telhado do xadrez, e alguns outros mais, os quaes, havendo sido autorisados pelo Ministerio da Guerra em Aviso de 28 de

Junho ultimo, ainda não foram effectuados e terão de ser postos brevemente em arrematação.

Quartel da Fortaleza da Jequitaia.

Tanto este quartel, como a fortaleza em que está, necessitam de grandes obras, mas apenas se fizeram os concertos mais urgentes, que haviam sido autorizados por Aviso de 19 de Dezembro do anno preterito.

Fortaleza do Mar.

O estado de ruina das baterias d'esta Fortaleza se vai empeiorando, e com o necessário concerto não se poderá despendar menos de 30:000\$000 rs., conforme opina o Major Director das Obras Militares.

Fizeram-se os arranjos para duas prisões, bem como os concertos de duas outras; e alem d'isso tem de ser postos em arrematação os concertos da caserna para os empregados do pharol de luz fixa, que alli existe.

Quartel da Palma.

Estão já orçadas e autorisadas por Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Junho do presente anno, as obras para a conclusão dos commodos começados n'esse quartel, e ha muito paralysados; todavia não foram ainda postos em arrematação.

Estão igualmente orçados e autorisados diversos arranjos que foram reclamados pelo Commandante do 8.^º Batalhão de Infantaria.

Sobradinho da SS. Trindade.

Este sobradinho foi cortado a requisição da Municipalidade, visto como ameaçava ao publico que transitava pela rua em que está situado; e outro sim sorrou-se a sala e um quarto do mesmo para n'elles ser estabelecida a Secretaria do Esquadrão de Cavallaria. Com os reparos que se fizeram, é este pequeno edifício o mais elegante da rua em que está.

Quartel de Cavallaria,

Como sabeis, ha intenção de remover-se este quartel para outro lugar, e por isso tam somente se puzeram em arrematação os concertos mais urgentes nas coxias, os quaes estão apenas começados.

Ilha do Medo.

Achando-se mencionadas, no relatorio de meu antecessor, as despezas, que se tem realizado com as obras concernentes ao deposito da polvora, que se está preparando, apenas vos direi, que continua a ser conservado o pessoal incumbido da conservação, quer das obras, quer dos materiaes existentes, gastando-se com elle quantia superior a 300\$000 rs. mensaes.

Casa ao largo dos Afflictos.

Foi arriado parte do telhado d'esta casa, e se está organisando o orçamento das obras meramente que se deverão fazer com a caixa e cobrimento da mesma, visto como depende as do seu interior do destino, que se lhe houver de dar.

Fortaleza de S. Lourenço em Itaparica.

Foram orçados os reparos d'esta Fortaleza em 13:034\$430 rs.; e com quanto entendesse a principio o Governo Imperial que se poderia prescindir de concertos de tanta magnitude, em vista das rasões, que expendi e submetti a sua Illustrada consideração, resolveu, por Aviso do Ministerio da Guerra de 12 do corrente, que fosse organizado novo orçamento, afim de lhe ser presente para definitiva deliberação.

**ESTRADA DE FERRO DA CAPITAL DO RIO DE S.
FRANCISCO.****LINHA ABERTA AO TRAFEGO.*****Estado das Obras.***

A 1.^a Secção é, até o presente, como sabeis, a unica que está aberta ao trafego publico.

CORTES E ATERROS.

Muito se tem melhorado as condições dos cortes depois que a linha entrou em serviço; mas o aspecto que presentemente offerecem alguns d'elles, bem que nada tenha de assustador, não é todavia o que deve exigir-se em tacs obras, para que possam ser consideradas solidamente feitas. Os cortes dos lugares denominados—Lobato e Nossa Senhora da Escada, depois que deram-se taludes mais

FALLA DA PRESIDENCIA.

53

suaves e sustentaram-se os pés d'estes com muros de pedra secca, por serem os mais apropriados á filtracão das aguas que descem para as valletas, tem-se conservado em bom estado.

Alguns esboroamentos parciaes, que se hão manifestado em outros cortes, tem, felizmente, sido de promptos reparados; bem assim que, segundo o zelo e conhecimentos profesionaes do Engenheiro Fiscal, deve esperar-se que esta obra seja realisada com a maior possivel solidez.

OBRAS D'ARTE.

A excepção de alguns reparos que o mesmo Engenheiro reputa indispensaveis fazer-se em uma parte dos muros de segurança, expostos a accão do mar, todas as de mais obras continuam em bom estado.

VIA PERMANENTE.

A este respeito exprime-se o Engenheiro com satisfaçao, que ha toda solidez para garantia dos passageiros.

ESTAÇÕES E OFFICINAS.

A estação terminal da Jequitaia, como todas as modernas da França e Inglaterra, compõe-se de dois edificios distintos e separados, sendo um para passageiros, e outro para mercadorias, e em breve será concluida. As intermedias, que eram cinco, todas provisorias, acham-se reduzidas a quatro, por ter-se suprimido a da Itacaranha, cujo rendimento não era suficiente para cobrir o seu

FALLA DA PRESIDENCIA.

custeio. Duas—a de Periperi e a da Olaria, foram substituidas por outras permanentes.

Estas, pequeninas e construidas ao lado da linha, são, todavia, sufficientes para o pouco trafego que ahí hade haver por alguns annos em rasão da concor-
rencia dos barcos, que transportam mais economicamente os productos dos en-
genhos situados na parte do litoral, percorrido pela via-ferrea.

As officinas de reparação em Periperi, bem que não esteja totalmente aca-
bada a casa em que se achão estabelecidas, o que brevemente acontecerá, com-
tudo já funcionam, ha algum tempo. Uma poderosa machina de Vapor, as-
sentada em casa distinta e separada das officinas, transmite ás machinas
d'estas o necesssario movimento. Diversos artifices, todos livres, ali estabele-
cidos, dão hoje a este lugar um aspecto inteiramente novo, que não pôde deixar
de agradar á quem, outr'ora, só nelle encontrava tristes e despresiveis escravos.

CERCAS.

Com quanto tenhão-se renovado alguns lanços, nem por isso estão elles
mais fortes para vedarem a entrada dos animaes.

Actualmente estão plantando bambú ou taquaraçú; mas o Engenheiro Fis-
cal opina pelo plantio do espinheiro, como o mais apropriado.

TELEGRAPHO.

Continua a trabalhar regularmente, communicando não só todas ás Es-
tações da 1^a Secção, como diferentes pontos da linha em construcção até o tu-
nel da Pojuca, que é, por ora, a ultima Estação telegraphica, bem que os fios
alcancem—Sant'Iago—, distante da Jequitaia cerca de 13 legoas de tres mil
braças.

TRAFEGO.

Tenho o prazer de annunciar-vos que, durante o semestre findo em 30 de Junho, secz-se o trafego com uma regularidade admiravel. Uma só vez não foi a marcha dos combois interrompida ou retardada; um só desencarrilhamento não houve; o menor accidente desagradavel, emsím, não se dêo no que diz respeito ao trafego. Ao passo que é lisongeira a construçāo dos trabalhos da estrada e a regularidade na disciplina do serviço do trafego, como fica demonstrado, temos, todavia, de sentir que o seu rendimento não chegue ainda para fazer face as despezas do casteio.

Do balanço annexo conhecercis que o deficit do 2.^º, ou ultimo semestre, foi maior do que o do 1.^º; se attender-se, porem, á que na despesa total do 2.^º está incluida a quantia de Rs. 8:932\$982, que se despendera com passageiros de Ingleses contractados em Londres para o trafego e com salarios vencidos pelos mesmos até 30 de Junho de 1860, despezas estas que deveriam ser incluidas no 1.^º semestre, mas que o não foram por falta da remessa da respectiva nota, reconhecer-se-ha que o deficit do 2.^º torna-se menor do que o do 1.^º, ainda não sendo a este addicionados as referidas despezas: o que provem, não do augmento da receita, e sim da diminuição realisada na despesa propriamente do trafego.

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS.

O numero total de passageiros no 1.^º semestre foi de 17:766 e no 2.^º de 15:698, sendo o total annual de 33:464; termo medio mensal de 2788, 66, e diario de 91, 68.

FALLA DA PRESIDENCIA.

TREM RODANTE.

Consta presentemente o trem rodante do seguinte:—

30 Carros para passageiros	{	3 de 1. ^a classe.
		12 de 2. ^a "
		15 de 3. ^a "

4 Carros para animaes.

10 ditos para madeiras.

10 ditos para lenha.

64 ditos para mercadorias.

2 ditos de freio para bagagens.

Os Carros (11) chegados ultimamente da Europa para passageiros de 3.^a classe, e que estão incluidos na relação supra, tem, como os que já existiam, as entradas pela extremidades, cuja necessidade havia o Engenheiro Fiscal demonstrado no seu primeiro relatorio semestral, quando tratou dos que haviam com a entrada ao lado.

O material de tracção compõe-se ainda de 3 locomotivas—tenders—, que se achão em bom estado e promptas para o serviço.

LIGA EM CONSTRUÇÃO.

Segunda Secção.

CORTES E ATERROS.

Estão há muito concluidos, mas ainda não perfeitos, como vereis. O terreno comprehendido entre o Aratú e o Engenho Novo, como o de varias porções

da 1.^a Secção, é possimo para a construcçao de estradas; por que exceptuados os poucos lugares pedregosos, o mais, ou é um chisto, cujas delgadas camadas, depois de cortadas e expostas ao tempo, fenderem-se e esboroam-se com summa facilidade, ou uma argila, que não se sustenta sob talude algum. Pode-se d'ahi colligir as dificuldades com que se ba luctado nos cortes, em alguns dos quaes continuar-se-ha ainda por algum tempo, a trabalhar, para que cheguem elles a obter as convenientes condições de estabilidade; o que, por certo, não poderão obter completamente antes do tempo, (setembro proximo) em que pretende-se abrir ao transito publico esta, a 3.^a e uma parte da 4.^a Secção.

OBRAS D'ARTE.

A ponte sobre o rio de Joanes é a unica obra d'arte d'esta secção que não está prompta. Tem-se, contudo, já concluido a alvenaria dos encontros e pê-
gões, cujo talhantes são paramentados de pedras lavradas de um bello grès bran-
co; e deo-se principio a collocacão das chapas de ferro longitudinaes (pontres
en fer) em forma de duplo T, entre as quaes correrá a via ferrea sobre outras
chapas transversaes da mesma materia e forma, presas ás bases das longitu-
dinaes que d'est'arte servirão tambem de guardas ou parapeitos. Cumple dizer
que tem a ponte cinco vãos de 100 palmos (22 metros) de largura cada um.

VIA PERMANENTE.

Está estabelecida em toda a Secção, salvo, bem entendido, sobre a ponte do rio—Joannes.

A camada de lastro em varios sitios não tem a espessura media (16 pole-
gadas) estabelecida na 6.^a das condições com que o Ministro Brazileiro em Lon-
dres approvou as plantas, secção e mais trabalhos para a construcçao da via fer-
rea de que se trata; mas é de presumir que completem a mesma espessura, an-
tes da linha entrar em serviço; bem assim as cercas, que actualmente se acham
feitas com estacas mui delgadas, e, em alguns lugares, de má qualidade.

TERCEIRA SECÇÃO.

Cortes e aterros

Dentro em pouco terminar-se-hão todas as obras de terra, não só d'esta Secção, como tambem das 549 primeiras braças da 4.^a, que com 17.1903 milhas de toda esta e da 2.^a Secção farão 17,7393 milhas, que se tem a intenção de abrir ao trasiego em Setembro proximo.

Sendo o terreno em que esta Secção foi aberta menos accidentado do que o das duas primeiras, e sua natureza geologica muito mais favoravel para a construção de estradas, acontece que os cortes e aterros, salvo pequenos esboroamentos, parciaes, tem-se mantido em bom estado desde que foram feitos, e certamente não necessitarão de grandes trabalhos para sua conservação.

OBRAS D'ARTE.

Nenhuma há de importancia entre as da Secção. Pelo mappa também junto achareis designadas todas as obras da Secção, o estado em que se acham, e ainda a distancia a que estão collocadas do ponto de partida da vila ferrea: elas são em geral bem construidas e prometem duração.

VIA PERMANENTE.

Pode considerar-se completamente estabelecida em 4,383 milhas, estando já muito alem collocados os trilhos sobre os dormentes, mas ainda sem las-

tro, que ultimamente se ha transportado até durante a noite. O lastro não tem a pouca espessura que se observou no da 2.^a Secção, apenas entre os dormentes existem alguns de pouca duração, não por que o respectivo Engenheiro assim o tenha querido, mas por que não conhecendo perfeitamente as madeiras do paiz, tem recebido dos fornecedores alguma menos propria para o efecto.

ESTAÇÕES.

Referindo-me não somente á 3.^a Secção, mas á toda linha que se quer entregar ao trasiego em Setembro, direi que n'ella existem estabelecidas duas estações provisórias de madeira—uma na Moriliba sobre a 2.^a Secção—e outra em Camassari sobre a 3.^a

Na Feira Velha, onde finda a dita linha, deu-se principio a collocação de uma 3.^a estação também de madeira, porém com mais amplas accommodações do que as das outras duas. Todas ellas estabeleccem-se com muita facilidade, por virem da Inglaterra todas as suas peças já promptas e numeradas.

Esta linha, que não atravessa nenhum fôco de população ou de produção, nem passa por pontos, para os quaes convirjam estradas mui frequentadas, é opinião do Engenheiro Fiscal, que entre em serviço, como entrou a 1.^a Secção, com estações provisórias em todos os sitios onde se possa prever algum trasiego, cujo rendimento posteriormente indicará quaes as que devem ser construidas de um modo sólido e permanente, e quaes as que devem ser suprimidas, não excluindo o fim da linha na Feira Velha, embora tenha-se a certeza de que haverá alli grande trasiego; visto que não é esse o ponto proprio para uma Estação definitiva que receba os productos do districto assucareiro da Matta de S. João, se não a Villa d'este nome.

CERCAS.

Estão concluidas, e são muito mais resistentes e duradouras do que as das duas primeiras Secções.

QUARTA, QUINTA E SEXTA SECÇÃO.

Quarta Secção.

Todo o trabalho que se há feito, a excepção da construcção de um pontilhão, tem sido o movimento de terra para a formação do leito da estrada, da qual, nas quatro primeiras milhas se encontram grandes lanços prompts para receberem a via permanente. Trabalha-se em todos os maiores cortes e aterros que não estão longe de encontrarem-se.

Quinta Secção.

Executa-se a remoção de terra em vinte e sete diferentes pontos, sem faltar no tunel da Pojuca. Este tunel, aberta a via ferrea até a Feira Velha, ficará sendo a unica obra importante em construcção d'alli até o fim de toda a linha, segundo opina o Engenheiro Fiscal.

Sexta e ultima Secção.

Nesta Secção que é a mais longa (12,958 milhas) porem sem dificuldades, visto como segue sempre o valle do rio Catú, confluente do Pojuca, faz-se a remoção das terras em seis diversos lugares.

AGRICULTURA.

A agricultura, a primeira, a mais importante de todas as industrias, é a muitos respeitos collocada em uma situação inferior.

Sobre a contrariedade das estações a deficiencia de capital, de credito, de braços de luzes, embaraça o seu desenvolvimento. retarda o seu progresso.

Os mercados, para os seus productos pesados e de custoso transporle, são difficis de estabelecer.

Medidas especiaes são necessarias para accelerar a actividade' geral, facicitar as transacções, multiplicar as permutas, utilizar melhor o tempo, e evitar todos os inconvenientes dos velhos habitos, e d'essa rotina secular, que é o mais formidavel dos seus adversarios.

Para alguma cousa se fazer é necessario saber, e poder: a sciencia e os meios são os elementos principaes da producção da riqueza O capital e o trabalho constituem esses meios ou instrumentos da producção. De todos os instrumentos necessarios á producção da riqueza, o mais importante, mais activo, mais necessario, é o capital.

Não ha melhoramento agricola, que não dependa do capital, que fornece os meios para aperfeiçoar os processos, pela introducção de machinas, pelo adubo dos terrenos. E' o capital ainda que facilita ao pae os meios de dar instrucção a seus filhos O capital é, pois. o principio e o fundamento de todo progresso na agricultura. Infelizmente, porem, uma boa parte da classe rural, sobre tudo aquella que é representada pela pequena propriedade, é quasi completamente privada do capital indispensavel á uma producção lucrativa, e por consequencia condemnada, pela insufficiencia sempre crescente de meios, a seguir de longe o progresso agricola, e descer rapidamente para o pauperismo.

O credito é o elemento que une o capital ao trabalho, e determina a producção da riqueza.

O capital sendo susceptivel de accumulação, entretanto que o trabalho o não é, nem uma producção activa pode haver sem o credito, que existe desde a origem das sociedades, ao menos debaixo das formas mais elementares.

Quanto mais desenvolvido é o credito, menos terras incultas, ou mal cultiuvadas existem, menos capitais inerles, ou braços desocupados, e consequentemente mais riquezas creadas, e por virtude d'estas o bem-estar de todas as classes.

O credito é, por consequencia, o instrumento mais activo do progresso material, elle o é igualmente do progresso moral, porque se apoia antes de tudo sobre a confiança que supõem honestidade, trabalho, espirito de ordem e economia. A miseria conduz ao crime individuos, que um pouco de abastança teria tornado virtuosos.

A questão dos braços é seguramente a mais grave e a mais formidavel de

todas as questões economicas e sociaes, que temos a resolver, e portanto não pode deixar de preoccupar os Altos Poderes do Estado. Ao passo que a nossa agricultura já se resente da falta de braços, milhares destes, inutéis por falta de uma boa polícia rural, de leis contra ociosidade, empregam-se perniciosamente contra ella, quando poderiam ser utilmente aproveitados. Este assumpto tão importante, como delicado, é credor de serio estudo, e meditação de todos os homens verdadeiramente dedicados aos interesses do paiz. Não esperemos tudo só dos Legisladores e do Governo.

Esta questão vital deve atrahir a atenção e solicitude de todas as intelligencias e da Imprensa, que é a vanguarda das sociedades civilisadas.

E' questão ainda mais para o futuro, do que para o presente; e pois, permitireis, que offereça a vossa illustrada consideração, e ao bom senso da Província, uma ideia, que já brotou em um paiz culto, mas que ainda está por desenvolver-se.

Sabeis que em todos os municipios da Província os nascimentos illegítimos desherdam annualmente um numero avultado de meninos, que seria possível salvar do abandono, dando-lhes uma applicação util na agricultura, por meio de instituições apropriadas. Esse recrutamento caritativo forneceria um numeroso contingente a população laboriosa dos campos.

Quereis mudar os homens, mudaes-lhes a educação. Com uma educação verdadeiramente agricola, formar-se-iam homens moralisados e industriosos, em vez de inimigos do trabalho e da Sociedade.

O meio porque entre nós se soccorre a infancia illegítima, concentrando-a nas Cidades, é um mal, que ceva o pauperismo, e a classe que vai em progressão dos pretendentes á empregos publicos. Uma instituição, que n'este sentido se formasse, nos Municipios, por uma subscrição de lavradores, traria muitas vantagens, e seria eminentemente humanitaria. As estatísticas na França mostram, que dos meninos expostos nos hospícios 1/3º morre na primeira semana, outro 1/3º no primeiro anno, e depois de cinco annos não sobrevivem mais de 16 %.

Dos meninos creados na familia, depois de 10 annos sobrevive a metade.

Esta ideia aliás utilissima oferece dificuldades praticas.

Seria abusar da vossa indulgência o pretender provar-vos as vantagens da instrução agricola.

Pode-se dizer das sciencias, com applicação a agricultura, o que é verdade a respeito do sol: é brilhando no Ceo que esclarece; mas é fazendo penetrar seus raios no seio da terra, que elle a aquece e vivifica.

Portanto, Senhores, despesa productiva será a que for votada para auxiliar uma eschola pratica de agricultura, que projecta crear o Instituto, e cujo plano e auctorisação está dependente da approvação do Governo Imperial.

Regenerar a nossa agricultura pela instrucção, e consequentemente por nicio de novos processos, mais aperfeiçoados, mais energicos, mais baratos; suppril-a de um pessoal intelligent e laborioso; proporcionar-lhe capitais a modico juro, e longo prazo, de modo que possa satisfazer as condições requeridas á uma industria morosa, e escassa na retribuição dos melhoramentos, que recebe, eis o problema, de cuja solução depende a sorte da nossa agricultura, e à qual estão ligados o presente e o futuro do paiz. A vida economica da Sociedade tem uma analogia intima com a vida do corpo humano. Se um orgão do corpo humano está affectado de um mal, que penetra e decompõem, a vida geral, embora enfraquecida pelo contacto da parte enferma, continua a projectar sobre elle essa força de circulação nutritive e reparadoura; mas n'esta renovação elemental, a proporção que cada molécula nova entra no domínio do sofrimento, o adquire e fica reduzida ao mesmo estado de decomposição e atonia.

IMPERIAL INSTITUTO DE AGRICULTURA.

O Instituto Imperial de agricultura d'esta Província progride regularmente tendo logar as reuniões mensaes da Directoria, cujos trabalhos no principio, são lentos, como permitem as circumstancias pouco favoraveis da laboura.

Diferentes representações tem o Instituto dirigido ao Governo, Imperial, e com especialidade uma em que pede a approvação da criação de uma eschola agricola no engenho da Lage de S. Bento, propriedade dos Religiosos Benedictinos, com quem a Directoria tem contractado um arrendamento de longo prazo.

Ultimamente teve a Directoria a offerta de tres distintos professores de uma das primeiras escholas agricolas d'Europa, para se encarregarem de todo ensino e direcção da nova eschola—Bahiana,—mediante condições rasoaveis, que vos serão presentes, e para a aceitar consultou o Governo Imperial, e lhe pediu um auxilio annuo de 25:000\$00 rs., asseverando que pederia ao Thesouro Provincial outro de 20:000\$000 rs.

Recommendo ainda uma vez aos Representantes da Provincia este momento do objecto. O Instituto conta já 110 socios, e o capital pecuniario de 81:220\$934 rs. até 31 de Julho do corrente anno. Tem para arrecadar ainda a quantia de 39:600\$000 rs

E' de esperar que, cessando a crise porque vamos passando, o numero dos socios, e arrecadação subam á muito, particularmente logo que as vantagens de tão util Instituição forem sendo comprchendidas.

REPARTIÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS.

Por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e obras Publicas, de 7 de Junho do corrente anno, me foi determinado que do 1.^º de Julho em diante deixasse de funcionar a Delegacia das Terras Publicas, n'esta Provincia, passando para a Presidencia as respectivas atribuições.

Expedi n'esse sentido as ordens precisas; tendo em consequencia sido recolhidos ao Archivo da Secretaria do Governo todos os Livros e mais papeis outrora pertencentes á aquella Repartição.

Os Parochos de diversas Freguezias remetteram 136 Livros, dos quaes consta que o numero de registros de posse foi de 40.257.—Multados foram 13:175 possuidores.—As multas montaram a 462:775\$000, de que foi relevada por meus antecessores a quantia de 211:050\$000 rs.

CATHECHESE,

Desde os tempos dos antigos Reinados, desde os Governos da antiga Metropole a Cathechese e civilisação dos nossos aborigenes foi sempre considerada como uma providencia de primeira ordem dictada pela propaganda do Christianismo, assim como pelos interesses da colonisação. Si não obs-

tante a avultada corrente de emigração voluntaria de subditos d'aquelle Estado, que vinha successivamente augmentar nossas Povoações commerciaes, e rotear nossos campos; si não obstante vogar, por tantos seculos, como um direito, o facto abusivo de escravizar-se a África em beneficio d'America, comprando-se tam facilmente, e por preço baixo, os braços que empregavam-se na agricultura, nunca deixaram, comtudo, aquelles Governos de recommendar e promover a cathechese dos aborigenes, por maioria de razão quanto não deve ser hoje effectuada, quando a força penal da Lei veio explicar e garantir o direito, que o interesse não queria reconhecer e respeitar, prohibindo-se para sempre o trafego d'Africanos, e quando na Europa, de todos os lados surgem tantas dificuldades, que se oppoem a emigração de colonos, que alli vamos procurar?

Improsícuos, e até barbaros, foram os meios de que a principio, n'aquelles tempos, lançaram mão os antigos Governadores, autorisando o que então se dominava—direito de conquista—, que era uma caçada horrivel de homens, da qual só podiam resultar a morte ou a escravidão. o silêncio dos finados ou o clamor e ódio dos opprimidos, concentrando em si, ou legando por tradição à seus descendentes os resentimentos e vinganças, que ainda hoje conservam algumas Tribus mais indomavcias.

Contra esses abusos e violencias, contra essa atroz deshumanidade alto brandou a voz deslumbrante da Religião por intermedio d'alguns de seus Ministros, e foram os Jesuitas.

A' elles se deve o termo d'esses horrores; á elles, em sua missão eminentemente Evangelica, o serviço importante, que prestaram, atrahindo do centro das florestas muitas tribus selvagens para o gremio do Christianismo e da civilisação.

Extinta a Ordem dos Jesuitas, foram pouco a pouco desapparecendo os efeitos da Cathechese, em que a final tem-se notado um movimento retrogrado, já pela acephalia em que a deixaram, e já pela ignorancia, pela incapacidade, vicios e abusos praticados pelos seus successores.

De espaço a espaço, aqui ou alli, tardivamente surgem alguns benefícios de cathechese, feitos pelos Missionarios Capuchinhos, que, segundo a experienzia tem mostrado, são os mais aptos para substituirem aos Jesuitas n'essa obra tam importante, que por falta de numero sufficiente de tacs operarios não pode progredir; sendo o seu retardamento nocivo à Religião, de cujo gremio os selvagens estão segregados; à Sociedade, cujas leis, direitos e deveres não conhecem, não gosam, não cumprem; e, a final, a si proprios, por que assim vivendo essa vida errante, incerta, selvagem, expõe-se a toda a sorte de calamidades e de-

FALLA DA PRESIDENCIA.

gradam-se á ultima escala do ente racional, de que apenas conservam o vis-lumbe, o triste aspecto. Alem das conveniencias da colonisaçao, que exigem o aproveitamento d'esses braços perdidos, e que sem maior diffuldade lhes podem servir d'um grande apoio, temos do mais a mais os interesses das Povoacões e propriedades vizinhas dos selvagens, as quaes devemos garantir contra as invaçoes e hostilidades que elles praticam; sendo que por essa falta de segurança, não só se despovoam ficando muitas vezes abandonadas, como tambem perpetuamente devolutos e baldios os terrenos nacionaes adjacentes, por falta de quem os pretenda para qualquer cultura ou estabelecimento !

Fica exhuberantemente demostrado, que a cathechese é hoje, mais que nunca, um objecto que exige mui serios cuidados dos Poderes Publicos.

Compenetrado disso, o Governo Imperial medita sobre os meios mais adequados de satisfazel-o: cooperemos, por tanto, afim de que venham para a Comunhão Brasileira esses nossos conterraneos gosar dos beneficios sociaes, que no seio da primitiva natureza lhes não é dado fruir tranquilla e permanentemente.

CELLEIRO PUBLICO.

Apesar dos esforços por mais de uma vez empregados, afim de remover-se o celleiro do edificio em que actualmente está para outro, que mais apropriado seja, e contenha as precisas condições hygienicas, ainda não poude essa medida ter logar. A Comissão, que nomeei, encarregada de examinar e propor a localidade e casa proprias para isso, apresentou já o resultado de suas diligencias; mas como foi pelo Exm. Ministro do Imperio declarado em Aviso de 2 de Agosto proximo findo, que a despeza d'essa remoção devia correr toda por conta da Municipalidade, que encontra embaraços em realisa-la com brevidade recommendada, visto ser avultada a dita despeza e superior a seus recursos, attendendo a essa circunstancia e a estar pendente um contracto que com a Camara celebrou o Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar, para construir, no prazo de 18 mezes, um edificio que reuna as condições exigidas para aquelle fim, julguei conveniente adiar um pouco a execução dessa medida.

MATADOURO PUBLICO.

Levado pelo desejo de remover d'esta Cidade as causas que tem concorrido, e ainda concorrem, para tornal-a insalubre, nomeei, em 19 do mez findo, uma Comissão composta dos Drs. José de Goes Siqueira, Demetrio Cyriaco Tourinho e Francisco Rodrigues da Silva, assim de mediante exame, decidir se de feito está o matadouro publico nas condições hygienicas, que á todo Governo providente cumpre manter. Ha muito, que a opinião publica chama para esse Estabelecimento a attenção do Governo, e attendendo a esse reclamo não fiz mais do que prestar o tributo que lhe é devido, tanto mais quanto o assumpto é bastante serio para ser tratado convenientemente.

Referindo-se ao Matadouro, escreve o Dr. Inspector da Saude Publica no seu relatorio as seguintes palavras: « O Matadouro, no estado em que de ha muito se tem conservado, e na pessima localidade em que está, constitue por certo um permanente fóco de infecção, cuja influencia sobre a saude publica é altamente prejudicial. » Do que fica dito, vê-se que justos são os clamores da opinião, quando pedem providencias, que tendam a melhorar esse Estabelecimento.

Espero, Senhores, o trabalho d'essa Comissão, por mim nomeada, para proceder como caso o exigir, e poderem comportar os recursos da Administração, auxiliando a distincta Municipalidade.

PHAROES.**PHAROL DE SANTO ANTONIO.**

Este Pharol que foi illuminado pela primeira vez em 2 de Dezembro de 1839, está situado na ponta de Santo Antonio aos 13° 00' 11" de latitude S, e

FALLA DA PRESIDENCIA.

$40^{\circ} 51' 49''$ de longetude ao O. de Pariz. Sua luz, elevada sobre a superficie do mar 124 pés, é variavel, e apresenta em 5' tres diferentes phases, sendó uma corada e as outras mais ou menos brilhantes, seguidas cada uma de um eclypse, que se succede de 100 em 100'', e pode ser vista na distancia de 15 milhas pelo observador que se achar 12 pés elevado sobre a superficie do mar.

PAROLETE DO FORTE DO MAR.

No dia 2 de Junho de 1857 collocou-se no Forte do Mar uma grande lanterna fixa com dous pés e meio (inglezes) em quadro, sendo os vidros das faces de cor vermelha, e tendo dentro seis bicos com reverberos estanhados. A luz pode ser visivel em tempo claro na distancia de 5 milhas, e se acha na elevação de 51 palmos acima do nivel do mar (preamar) demorando a ponta onde está collocada a Igreja de Santo Antonio da Barra a 30° S. O.; idem do Manginho a 53° N. O; idem do Mont-Serrat ao N. rumos magneticos.

PHAROL DO MORRO DE S. PAULO.

O Pharol acha-se collocado sobre o cume da montanho, ou cabo d'este nome, na entrada do porto, na latitude $13^{\circ} 21'$ e $40''$ S, e $38^{\circ} 54'$ e $48''$ O de Greenwich. Sua torre tem 80 pés ingleses de elevação da varanda sobre a montanha e 276 sobre a superficie do mar, e poderá ser vista de dia com bom tempo a 30 milhas de distancia. Este Pharol, o melhor da costa do Brazil, é do sistema de Fresnel, e da 1^a grandeza, tem, no espaço de 1 minuto, luz clara por 15 segundos, seguida de um eclipse de $45''$. Sua luz, com tempo claro, vê-se da tolda de um navio á 24 milhas de distancia, e das gaveas a 28, e é sempre forte e muito brilhante. Distingue-se do Pharol da Barra da Bahia pelo tempo de seus eclipses grande brilhantismo de sua luz e cor, a qual é sempre de um claro brilhante, entretanto que o de Santo Antonio apresenta tres fases diversas seguidas de eclypes.

Em distancia menor de 12 milhas, estes não são totaes: o brilhante clarão é seguido de uma luz fraca em logar dos eclypes, que se vão tornando notaveis a proporção que esta distancia augmenta devendo considerar-se apartados mais de 12 milhas os que observarem eclypes perfeitos.

Começou este Pharol a ser illuminado em 3 de Maio de 1855.

PHAROL DA ILHA DE SANTA BARBARA DO ARquipelago dos AGRÓLDOS.

Este Pharol que se illuminou pela primeira vez em 8 de Maio de 1861, está collocado no ponto culminante na mesma Ilha. Consta elle de uma torre de ferro undido, levantada sobre a rocha, e circulada por uma casa de forma polygonal de ferro galvanizado.

A torre tem 46 pés de altura, 17 de diametro na base e 13 na parte superior. Sobre ella assenta a lanterna, toda de bronze, com faces de vidro de paciente, na qual se contém um aparelho de luz do systhema catoptrico, composto de 21 lampadas de Argant, com outros tantos reflectores de 21 pollegadas de diametro, feitas de cobre prateado e dispostas em grupos de sete.

Este apparelho é giratorio, concluindo em tres minutos uma revolução completa com eclypes de minuto em minuto. O fóco luminoso eleva-se 170 pés acima do nível medio das marés. A luz, que é viva e brilhante, pode ser avistada da tolda de um navio, na distancio de 17 1/2 milhas, e a mais de 20 pelo observador collocado nos vãos.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.

A illuminação de azeite, que actualmente existe, é má, e como tem de em breve, ser substituida pela de gaz, deixo de entrar na analyse das causas originaes d'esse estado, e lembrar qualquer melhoramento.

A da Cidade da Cachoeira foi de novo arrematada pelo Major Marcellino Pereira da Costa Guimarães.

Sobre a illuminação a gaz passo a informar-vos, segundo a exposição do Fiscal do Governo, o estado em que se acham os trabalhos para sua realisação.

A Companhia comprou um predio, que existia apenas em paredes, na rua em seguimento do Seminario de S. Joaquim, o qual apresenta hoje o aspecto de um excellente edificio. Sua coberta é toda de ferro: e do centro do pavimento superior deve sahir uma ponte, tambem de ferro, assentada sobre columnas do mesmo, atravessando a rua e em direccão ao mar até encontrar 17 pés d'agoa para facilitar o desembarque do combustivel e material. No edificio serão preparados todos os arranjos de que ha mister a Companhia para o fiel desempenho do contracto, sendo tudo construido com perfeição, segundo o melhor syslhem, e com materiaes escolhidos.

A chaminé vae sendo solidamente construida, e ficará com uma altura de 80 pés: nas suas dimensões foram guardadas todas as regras indispensaveis em obras semelhantes e recommendedas pela sciencia; e elevando-se assim sobre todas as habitações da vizinhança, garante-as da fumaça. Sobre a ponte, que muito embellecerá a aquelle logar, serão assentados trilhos de ferro, e em sua extremidade, da parte do mar, tem de elevar-se um guindaste movido a vapor.

O gasometro é do syslhemá á telescopio, e, com quanto dependa de maiores cuidados, é todavia de mór vantagem, porque pode conter um volume de gaz duplo ou triplo com um só tanque. O combustivel de que tem de fazer uso a Companhia, é o carvão de pedra, reputado de mais vantagem, quer para a Companhia, e quer para a luz, por ser o que produz melhor gaz.

Actualmente occupa-se a Companhia na collocação dos tubos, e existem ja dispostos 12 milhas por diversas ruas; e segundo opina o Fiscal, dentro em 4 meses estarão encanados os conductos em toda a extensão das 40 milhas, que tem de ser dispostas pelas praças e ruas comprehendidas no traço amarelo, de que trata o art. 2 das modificações de 6 de Maio de 1860.

A distancia, que, segundo o contracto, foi estatuida fóra do perimetro traçado pelo linha amarella é de 30 jardas de lampeão a lampeão; mas d'outro modo pode ser melhor aproveitada a despeza, dando-se um pequeno augmento para o encanamento dos conductos nos logares assim de alargar a distancia de lampeão a lampeão; tanto mais quanto a illuminação actual, sendo de azeite, a distancia dos lampeões regula de 130 a 175 palmos; entretanto que a intensidade da luz que fornecem, não excede de duas velas de spermacete de 120 gráos, ao passo que a do gaz é calculada em 10.

Sendo em pura perda para a Provincia a illuminação nas noites de luar, cumpre fazer uma modifcação no contracto para poupar a Fazenda um não pequeno dispendio, pois nem uma razão pode auctorizar essa pratica de Londres, quando achamo-nos felizmente debaixo do Ceu azulado dos Tropicos.

A proximidade em que está o gasometro do Seminario de S. Joaquim despertou apprehensões pela salubridade daquella localidade, e a distincta Mesa d'esse Estabelecimento dirigi-me uma representação que, ultimamente pende da informação da Camara Municipal; já tendo sido sobre ella ouvido o Director da Faculdade de Medicina e Inspector da Saude.

E' questão que aos profesionaes pertence resolver; entretanto se a experiença alguma cousa prova, não me parece que existem fundamentos para esses receios, e o caso é que em Londres, onde ha 45 annos está introduzido o gaz, as innumerias restricções, a que por conselho da Sociedade real o Governo o sugeitou, tem sido abolidas, e contam-se actualmente no centro daquella Cidade 22 fabricas de gaz, sendo a economia, pela barateza do terreno, o que ainda continua aconselhar a collocação dos gasometros nos arrebañdes das grandes capitales.

MELHORAMENTOS DA ESTRADA DE PARAGUASSU.

Há muito que por elles clamam, não só os habitantes do interior, como os grandes interesses do commercio, que alli entretem as mais vastas e importantes transacções. Estes motivos já eram mais que sufficientes, para não serem retardados, si os não viesse pôr em relevo, e com a maior instancia, a mão de ferro da calamidade, que pesou sobre aquellas populações. A charidade publica recuava ante a impossibilidade de alli chegarem os seus donativos á vista das despezas excessivas dos transportes: por ellas chegaram tambem já muito enfraquecidos os soccorros do Governo. Estes obstaculos só deixaram de existir para os sordidos e barbaros especuladores, que se locupletaram com a desgraça publica, elevando a um preço incrivel o pão de lagrimas, que delirantemente a pobreza devorou, a custa do seu ultimo ceitil.

Por todas estas considerações, reconhecendo as grandes vantagens que d'essa obra devem resultar á Provincia, resvolvi, por Acto de 19 de Julho, no-

mear uma Comissão composta dos Engenheiros Major Manoel da Silva Pereira, Drs. João José de Sepulveda e Vasconcellos e Trajano da Silva Rego, assim de percorrerem a dita estrada e proporem os melhoramentos de que ella precisa, já no que toca a diminuição possível da distancia por nova direcção, atalhos ou desvios, já no rebaixamento e suavidade das ladeiras mais ingremes e já no aterro e solidificação das baixas alagadiças e paludosas; tirando logo a respectiva planta, acompanhada do orçamento das despezas, para com a maior brevidade vos serem apresentados, assim de realizar-se esse melhoramento, que considero o mais importante, nesse genero. e que como tal vol-o recommendo com toda a instancia e maior solicitude.

EXPLORAÇÃO DO RIO-PARAGUASSU.

Com o designio de reconhecer-se a navegalidade d'esse Rio, quaes e de que qualidade eram os obstaculos que offerecia, e que despesa para removel-os seria necessaria, determinou meu honrado Antecessor que fosse explorado, incumbindo d'essa commissão o Engenheiro Bacharel Francisco da Cunha Galvão.

O relatorio por elle apresentado, apesar de ter seu merecimento, como reconhece a Junta de Engenheiros, ressentie-se contudo da falta notável dos trabalhos d'arle, tão necessarios para uma completa e cabal exploração, e para o orçamento mais exacto possível das despezas, que se devem fazer: falta que todavia, se lhe deve relevar, não só em attenção a ter executado esse serviço em estação impropria, e por causa d'ella adoecido, mas tambem por havel-o empregado por si só, quando a importancia do trabalho exigia collaboradores profesionaes, e um maior pessoal.

O orçamento das despezas precisas para a obra, segundo o mesmo relatorio, é de 214:000\$000 rs. para a navegação de barcas, e de 578:000\$000 para a de vapores.

NAVEGAÇÃO POR VAPOR NO RIO DE S. FRANCISCO.

Há muito que esse magestoso Rio está reclamando a navegação por vapor, em suas aguas.

Esta necessidade se fazia sentir por muitas considerações, cada qual mais ponderosa: uma, e a mais attendivel, era a propria navegabilidade d'elle, seu longo curso, sem cachoeiras (excepto a de Paulo Affonso,) ou outros quaesquer obstaculos, em cuja remoção se fizesse grande dispendio; outra, e de alcance infinito, era a rapidez d'acção Administrativa, das Justiças e de Policia, que alli pelas delongas de tamanha distancia, chegava já enfraquecida, extemporanea e ineficazmente; outra, emsim, e de precioso interesse de agricultura, da industria, do commercio e mesmo da colonisaçao, era a extraordinaria secundideade dos terrenos adjacentes, o grande numero de Povoações florescentes que o marginam.

Todas elles foram agora, em parte, attendidas pelo Governo Imperial, celebrando a 22 de Agosto do anno passado um contracto para essa navegação, a qual se estenderá da Cidade do Penedo até a villa do Pão de Assucar, com escallas pelas villas de Propriá e do Curral das Pedras, na Província de Sergipe, e pela de Traipú na d'Alagoas; mediante a subvenção annual de 30.000\$000 rs. que a essa empreza concedeu.

Ficando assim sem esses benefícios os pontos da nossa Província, banhados por esse Rio, nelles e em outros das Províncias limitrophes, igualmente importantes, pretendem prestimosos Cidadãos, interessados no engrandecimento da Província, estender a navegação a vapor, por meio de uma Associação, com o fundo de 45:000\$000 rs., formada n'esta Capital; sendo porém, os vapores e as barcas que elles tem de rebocar, construidos na villa de Joazeiro ou em outro logar a margem do mesmo Rio, apropriados para a navegação d'elle e seus confluentes, acima da cachoeira de Paulo Affonso, até onde forem navegaveis; parecendo-me, a exemplo do que se pratica nos Estados Unidos, prescrivel, que no Joazeiro mesmo se façam as machinas e mais peças necessarias, para o que deverá a Empræza contractar Engenheiros habeis dos ditos Estados, e encommendar, para serem para alli conduzidas, as matérias primas que não possuirmos, pelo que lhe resultará maior brevidade nas respectivas construções, facilidade no transperte e grande economia no custo d'ellas.

O ponto de partida e o detalhe d'esse serviço são projectados da maneira seguinte: O vapor e barcas partirão do Joazeiro ou Boa-vista, percorrendo o rio em sete dias, até o Rio das Velhas ou Pirapora, fazendo em 24 horas o minimo de 40 legoas, na razão de 5 a 6 milhas por hora. Esse longo curso que será de 264 legoas ou de 284 se deve dividir em 3 seccões.—1.^a Joazeiro ou Boa-vista á Villa da Barra (84 ou 104 legoas), tocando nos portos da Villa de Santo Sé, Remanso, Villa do Pilão-Arcado e Villa do Chique-Chique. 2.^a Seccão do Joa-

zeiro ou Boa-vista ao Salgado (hoje Januaria) 204 ou 234 legoas, tocando nos portos intermedios acima da Villa da Barra, Bom Jardim, Villa do Urubú, Bom Jesus da Lapa, Carinhanha e Januaria. 3.^a Secção do Joazeiro ou Boa-vista no Rio das Velhas ou Pirupora (264 ou 284 legoas) tocando nos Portos intermedios, Paracatú, Villa de S. Romão, Rio das Velhas ou Piraporá, onde se limita a navegação actualmente por barcas, por causa da cachoeira deste nome.

O calculo por elles apresentado, das despezas do custo das machinas, barcas para o vapor e para os transportes, officinas, ferramentas, passagem dos operarios da Europa até o Joazeiro é de 45:000\$000 rs.

A receita e despeza são calculadas d'esta forma.

Receita de 12 viagens por anno.	57:999\$200
Despeza de ditas.	27:939\$009
	=====
Saldo—Rs.	30:060\$200

Não garanto a exactidão d'esses calculos e antes supponho que não só andará por mais o custo do material completo da empreza, senão tambem o de seu pessoal, não me parecendo por isso provavel o saldo indicado.

Portanto, e por ser a mesma empreza de manifesta utilidade para a Província, quer em relação ao maior desenvolvimento de agricultura, industria e commerçio, e quer em relação aos interesses da colonisação, a qual d'est'arte para alli affluirá mais cedo do que nol-o promette a estrada de ferro do Joazeiro, convido-vos a apreciação d'essas vantagens, protegendo aos pretendentes, que mais habilitados forem, n'aquillo que estiver ao vosso alcance, e como a Empreza tanto merece pelos fins a que se propõe.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

Do relatorio do semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, e do balanço annexo, vereis que esta Companhia, não obstante luctar ainda com algumas dificuldades, oriundas já da crise por que ha passado esta Província, cujos effeitos serão sentidos por algum tempo mais, e já dos que são communs a emprezas d'esta ordem, principalmente em um Paiz, como é o nosso onde por falta do espirito d'associação não se acham sufficientemente preparados os elementos para tales Emprezas, e onde em tudo acompanha sempre um

panico que difficilmente se dissipa; todavia vai em sua marcha progressiva, e preenchendo satisfatoriamente as condições á que submetteu-se.

Pede o Gerente, pelas razões expostas no final do relatorio, que durante seis mezes, sejam reduzidas á uma as duas viagens por semana para Santo Amaro.

COLONIAS.

COLONIA NACIONAL NO SALTO DO RIO PARDO.

Acaba de ser medido e demarcado, por ordem do Governo, o terreno em que está estabelecida essa Colonia, tendo-se alli já edificado um Cemiterio. Acham-se actualmente n'ella habitando 53 familias, que representam o numero total de 238 pessoas.

Não tenho até agora motivos para descrever do zelo e actividade, que mostra o Director da mesma Colonia o Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca, que de certo empregará todos os esforços para desempenhar seus compromissos com a fidelidade, que se deve ao Governo, especialmente em objectos que tam intimamente interessam ao bem-estar do Paiz.

COLONIA CRUZEIRO.

Continúa estacionaria sem apresentar augmento de pessoal, nem da produçao dos generos, que alli se cultivam. Ainda não apresentou o resultado de seu trabalho a Comissão encarregada da construcção de uma capella e de casas para a residencia do Capellão e do Director.

Tambem ainda não foi demarcado o terreno em que está situada essa Colonia por haverem-se suscitado questões entre os antigos posseiros ou heréos confinantes do mesmo. Mandei ouvir ao respectivo Superintendente e Juiz Commissario sobre a natureza do litigio, assim de que, removidas competentemente as dificuldades ora existentes, tenha lugar o mais breve possivel a demarcação.

ESTABELECIMENTO DA COLONIA CONTRACTADA COM O CIDADÃO AN- TONIO VIEIRAS COMES.

Há muito, como sabeis, comprometteu-se com o Governo Provincial o dito Cidadão, por meio de contrato, a estabelecer em terreno de seu domínio, à margem do Rio de Contas, uma Colonia d'Europeos, que só agora é que principia a fundar-se, por haver elle obtido, conforme me participou em data de 29 de Julho proximo findo, por transferencia que lhe fizera o Major Bernardino José de Magalhães, 19 familias de nacionalidade allemã, compostas de 100 pessoas, responsabilizando-se aquelle a cumprir as mesmas obrigações por este contrabidas com o Governo Imperial, na forma do respectivo contrato.

Poucos dias, porém, depois d'essa participação, foi-me entregue por parte d'esses Colonos, uma representação em que se queixam clamorosamente do mau tratamento, que desde a viagem até o presente, lhes tem sido dado, e da falta de observância das promessas feitas e das condições estipuladas no respectivo engajamento.

Neste mesmo sentido recebi também um ofício do Vice-Consul, aqui residente, de Saxonia, reclamando providências à bem dos mesmos Colonos.

Sendo o assumpto grave, por mais de uma consideração, julguei conveniente nomear uma Comissão de inquérito, sendo d'ella encarregados o Major Antonio de Souza Vieira, 1º Tenente Francisco José Coelho Netto e Engenheiro André Przewodowski que para lá seguiram, no dia 28 do passado, na canhoneira de guerra *Iguatemy*, assim de dirigirem-se à aquelle logar, e, com a circunspeção e imparcialidade que os distinguem, investigarem sobre a veracidade d'esses factos.

Aguardo estas ulteriores informações, para com perfeito conhecimento de causa, providenciar como mais justo e conveniente for, e do que tercís scien-cia em tempo opportuno.

PASSEIO PUBLICO.

Este Estabelecimento continua a progredir como o permitem os escassos recursos de que dispõem notando-se hoje alli viveiros, nivellamento convenien-

te e possivel, mais de 40 arvores novas, chafariz e outros melhoramentos, alem de um Kioske com 31 palmos de largura e 61 de altura, coberto de zinco, forrado de pinho, ladrilhado com tijolos d'Italia, e pintado, com esmero, interna e externamente.

Acha-se quasi concluida a extensa obra da rampa, que em breve sera convertida n'uma alea ou passeio. Esta se trabalhando tambem na construcçao de uma casa propria para cafe e refreshcos, a qual deve ficar em breve acabada, offerecendo d'est'arte aos frequentadores d'aquele bello sitio as vantagens e commodos que sao para desejar em logares taes.

A canalisaçao do chafariz foi substituida por tubos de ferro, em virtude de haver sido a de alvenaria atacado pelas raizes das arvores.

Com razão lembra o digno Sr. Administrador d'este Estabelecimento o acabamento da muralha que deita para Gambôa; no que se deverá cuidar logo que o consintam as nossas finanças, por que não é conveniente estar elle apenas defendido por frageis cercas.

Limitado como é o espaço do actual Passeio, e no intuito pois de tornal-o maior, pondo-o assim na sua devida altura, peço-vos, Senhores, auctorisaçao para comprar o terreno pertencente ao Dr. Affonso de Carvalho, com o que ganhará aquelle um extraordinario embellesamento.

Dado o primeiro passo, tornar-se-ha mais facil a sequencia de outros melhoramentos, taes como a creação de um horto botanico, e aquisição de uma ou duas casas proximas a elle, onde se possa collocar o Muscu, e estabelecerem-se aulas de botanica e zoologia.

FAZENDA PROVINCIAL.

No intuito de orientar-vos ácerca das evoluções por que tem passado as finanças d'esta Provincia, durante o quinquenio de 1856 a 1860, exigi da The-souraria a seguinte tabella, que é um quadro synoptico da receita e despeza que foram orçadas e realisadas n'esse periodo de tempo.

TABELLA da Receita e Despeza realizadas pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquenio de 1856 a 1860.

52

ANOS.	ORÇADA.		REALISADA.		OBSERVAÇÕES
	Receita.	Despezo	Receita.	Despezo	
1856	080:176\$178	047:024\$322	1,200:108\$935	1,202:502\$956	Na despeza realizada neste anno estão incluidos 200:000\$ sobre a verba—Movimento de fundos,—e que foram recolhidos à Caixa Commercial em conta de juros.
1857	1,002:925\$870	976:024\$482	1,200:705\$115	1,278:343\$468	Na receita figurão 9:000\$, e na despeza 40:000\$ que são Movimento de Fundos.
1858	1,152:835\$810	1,118:545\$136	1,505:953\$180	1,532:022\$374	Na receita estão incluidos 45:270\$ de movimento de fundos, mais a importância recolhida à Caixa commercial com os competentes juros, e mais 100:000\$000 tomados por empréstimo ao Banco; e na despeza 84:504\$013 de movimento de fundos.
1859	1,408:800\$725	1,404:473\$512	1,470:728\$618	1,443:201\$706	Na receita figurão 200:000\$ tomados por empréstimo ao Banco e 38:008\$080, que também figurão na despeza, do movimento de fundos.
1860	1,432:077\$283	1,635:046\$087	1,390:832\$021	1,305:001\$246	Na receita figurão 41:008\$080 de movimento de fundos, e na despeza 16:008\$050 sob o mesmo título, ficando o exercício a dever 23:128\$325 que tomou por empréstimo à Caixa de Canções, a quem deu por conta o saldo de 4,871\$675 que d'elle ficou.
	6,037:781\$881	6,130:013\$544	7,017:418\$709	6,023:121\$740	

NOTA:—As quantias notadas sob o título—Movimento de Fundos—não são nem receita nem despeza; são filhas de operações de empréstimos, de passagens de dinheiro de uma para outra Caixa, e que no entretanto fazem parte dos balanços da Thesouraria.

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 20 de Agosto de 1861.

O Contador, Diogenes A. Vellozo.

O 2º Escripturário, Atig isto Fabio Rangel

Por esta tabella facilmente reconheceres que no exercicio de 1858 manifestou-se o deficit pela primeira vez, e que embora não tenha sido completamente satisfactoria a receita que se effectuou no de 1860, todavia foi pouco inferior a despesa, e muito mais lisongeira que a do exercicio anterior.

Annexos a este relatorio encontrareis o balanço geral da réccita arrecadada no exercicio de 1860, bem como as tabellas da que se realizou no anno financeiro a elle concernente e no semestre addicional.

Ahi vereis especificadamente declarada a renda produzida por cada uma das verbas votadas na Lei do orçamento, e apreciareis as diferenças para mais e para menos da quantia que fôra orçada.

Igualmente encontrareis o balanço da despesa realizada durante o referido exercicio, no qual do mesmo modo estão mencionadas as quantias despêndidas com as diferentes verbas contempladas na supradita Lei.

Nos appensos juntos vos apresento tambem as contas da receita e despesa effectuadas no decurso do primeiro semestre do exercicio corrente de 1861, subindo a primeira a 555:671\$052 rs., e a segunda a 513:711\$134 rs.

Resulta portanto da comparação d'estes dois algarismos um saldo a favor dos cofres provincias de 41:959\$918 rs.

Tenho tido por timbre não aggravar de maneira alguma o estado pouco prospero dos mesmos cofres, attentos os encargos que já os oneram, e os que terão em breve de pesar sobre elles; e por isso hei procedido com o maior escrupulo na expedição de qualquer ordem, tendente a acarretar-lhes alguma despesa.

Para ir porém do melhor modo equilibrando a receita com a despesa, é indeclinavel deixar de dar execução a grande numero de obras votadas por esta Assembléa, por quanto somente ellas absorverião toda renda da Província. Assim, em o numero 32 § 19 do art. 1.^o da Lei n.^o 844 do orçamento vigente está decretado que—da verba de obras publicas se deduzirão as quantias que, havendo sido consignadas para Matrizes em annos anteriores, deixaram de ser pagas;—ora, demonstrando-se pelo mappa annexo que só no quinquenio ultimo sobem essas quantias a 146:623\$679 rs., é claro que se fosse executada a disposição referida, a quantia de 200:000\$000 rs, votada para todas as obras publicas da Província, diminuta seria para occorrer apenas às despezas com reparos e concertos de Matrizes.

Não obstante todos os bons desejos e esforços da Administração e o saldo que ora existe, é de temer que se não conserve por muito tempo o equilibrio entre a receita e a despesa.

Para que se possa com perfeito conhecimento ajuizar e avaliar o estado economico e financeiro de um Paiz, é indispensavel ter presente grande copia de dados estatisticos, que são os verdadeiros elementos de qualquer calculo n'estas matérias; entretanto em nosso paiz infelizmente, por causas que vos não são desconhecidas, quasi nada existe a semelhante respeito. Releva pois ir paulatinamente organisando os que são possiveis, e por isso, alem dos varios mappas de que já hei feito menção, douz outros offereço á vossa consideração, que tem intima connexão com o objecto de que trato: são elles um demonstrativo da arrecadação feita pela Meza de Rendas Provincias, durante o quinquenio decorrido de 1856 a 1860, e uma relação das Collectorias existentes na Provincia até este ultimo anno.

No primeiro se acha individuada a renda concernente a cada um dos exercícios comprehendidos n'aquelle periodo, bem como a quantia proveniente das diferentes verbas de receita; e na segunda uma comparação da renda arrecadada no citado anno de 1860 com o preço annual da ultima arrematação.

Com estes mappas, embora imperfeitos, por quanto é a primeira vez que são confeccionados, podereis avaliar a proporção em que contribuem para a receita a Mesa de Rendas e as Collectorias; e igualmente apreciar as vantagens que tem colhido a Provincia com a conversão das Collectorias arrematadas em administradas: vantagens estas que muito mais sobresahirão, quando o centro estabelecer-se do estado miserável a que ficou reduzido pela crise que o assolou, e que inevitavelmente deveria quebrantar as rendas da Provincia.

Já vos tendo succinctamente exposto o estado dos Cofres Provinciales, passarei a ocupar-me da dívida passiva e activa da Provincia, para depois expender em remate breves considerações geraes ácerca de nossas finanças.

DÍVIDA PASSIVA.

Para suprir o deficit que começou a manifestar-se, como já vos fiz ver, no exercicio de 1858, contrahio o Governo com o Banco da Bahia um empréstimo de 300:000\$000 rs., resultante dos tres empréstimos parciaes de reis 100:000\$000 rs., que tiveram logar em 17 de Dezembro de 1858, 8 de Junho e 23 de Setembro de 1859, e foram realizados em virtude da autorisação con-

ferida nas Leis n.^os 715 e 727, a qual igualmente se acha consagrada na de n.^o 844.

Como sabeis, foi o emprestimo realizado sob condições vantajosas para a Província, mediante o juro anual de 6 %, e a emissão de apolices no valor de 1:000\$000 rs., cada uma. Além disso foi declarado nas mesmas que o seu resgate ficava ao arbitrio do Governo, o que de acordo se acha com o que determina o art. 11 do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858, que assim se exprime: « Em quanto outra causa não for deliberada pela Assembléa Provincial, se resgatará todos os annos o numero de apolices, que for pelo Governo designado, applicando-se para este fim parte do saldo, que existir em cofre no fim de cada anno financeiro. »

Nenhuma reclamação foi suscitada por parte do Banco da Bahia até ser expedido pelo Ministerio da Fazenda o Aviso de 17 de Agosto de 1860, transmitindo uma Copia da Consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, com a qual Sua Magestade o Imperador houvera por bem conformar-se, e é do theor seguinte: « Senhor! Mandou V. M. Imperial que a Secção de Fazenda, á vista dos Estatutos do Banco da Bahia, aprovados por Decreto n.^o 2140 de 3 de Abril de 1858, da Lei da mesma Província n.^o 715 de 16 de Novembro do dito anno, art. 22, e dos titulos de dívida provincial remetidos por copia a Secção, consulte com seu parcer se taes titulos são verdadeiras apolices, e podem servir de garantia ou base da emissão do referido Banco, nos termos dos referidos Estatutos, ou se são simplesmente bilhetes ou titulos de dívida fluctuante, não comprehendidos nas disposições dos mesmos Estatutos para tal fim.

Os Arts. 19 e 20 da Lei de 15 de Novembro de 1827 dispõe o seguinte:—
Art. 19. Fica desde já criado e reconhecido, como dívida publica fundada o capital de 12,000:000\$000 rs., que será logo inscripto no grande livro.—Art. 20. Este capital será posto em circulação por meio de apolices de fundos, não sendo apolice alguma de menor valor que o de 400\$000 rs, e devendo cada uma d'ellas declarar o capital que representa, e o juro que vence.

Donde se conclue que o termo—apolice—quer dizer título da dívida publica fundada, e dívida fundada é, como se vê de diversas disposições d'essa Lei, e especialmente da do Art. 57, a que se resgata por via do pagamento de annuidades, correspondentes a certa e determinada porcentagem do capital nominal primitivo e á do juro das apolices que se forem successivamente amortizando. E' pois esta a significação que se deve dar ás palavras—apolices da dívida publica—que se repetiram depois em diferentes Leis, quer geraes, quer provincias, e em muitos Decretos do Governo Imperial.

Os titulos emitidos pela Thesouraria Provincial da Bahia, em virtude do

contracto do emprestimo contrahido com o Banco da mesma Provincia contem a clausula seguinte: "as quacs (apolices) serão resgatadas a arbitrio do Governo da Provincia, na conformidade do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858 para execucao da Lei n. 715 do mesmo anno.,, E' obvio, pois, que estes titulos não podem ser considerados apolices de dvida publica, quer geral, quer provincial, no sentido que lhe dão as Leis Geraes e os Decretos do Governo, mas unicamente titulos de dvida fluctuante, e como taes não lhes é dado servirem de garantia à emissão do Banco da Bahia, nos termos do Art. 10 dos Estatutos approvados pelo Decreto n. 2140 de 3 de Abril de 1858, tanto mais por que são as apolices da dvida publica de 6 por %, ou as de 4 e 5 por % pelo valor correspondentc (e sem duvida estas expressões se referem só as apolices da dvida publica do Estado), e as acções das estradas que tenham garantia de juro pelo Governo Imperial, os unicos titulos que na forma do citado art. dos Estatutos, podem garantir os bilhetes emitidos pelo referido Banco V. M. Imperial decidirá o que for mais acertado. Sala das conferencias 31 de Março de 1860.—Visconde de Itaborahy.—Marquez de Abrantes—Visconde de Jequitinhonha —Resolução. Como parece.—Paço 21 de Abril de 1860 —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Angelo Moniz da Silva Ferraz.»

Em consequencia porém d'esta Imperial Resolução de Consulta, formulou o referido Banco a reclamação de que deo conta em seu relatorio meu illustre Antecessor; e pelos motivos ahí expendidos respondeo este ao mesmo Estabelecimento do modo constante de seu officio com data de 3 de Janeiro do corrente anno, que fôra assim concebido: « 4^a Secção—Palacio do Governo da Bahia 3 de Janeiro de 1861. Em resposta ao officio que dirigo-me V. S. em 4 de Outubro proximo passado, trazendo á minha consideração o requerimento em que o Conselho de Direccão d'esse Banco reclama o pagamento da dvida que contrahira esta Provincia na importancia de 300:000\$000 reis, em consequencia de haver resolvido o Governo Imperial que as apolices da mesma não servem de garantia à emissão d'esse Estabelecimento, tenho a declarar a V. S., para que faça constar ao mesmo Conselho, que só á Assembléa Legislativa Provincial compete tomar uma deliberação acerca da materia de sua petição, a qual lhe será oportunamente encaminhada; com quanto se deva esperar que cessará o fundamento da supplica apresentada, se ás apolices mencionadas se fizerem estensivas as disposições das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14, como se deverá em tempo solicitar do Poder competente.—Deos Guarde a V. S.—Antonio da Costa Pinto —Sr. Presidente do Conselho de Direccão do Banco da Bahia.»

De feito foi ao vosso conhecimento submetida a questão, para ser convenientemente resolvida.

Havendo entretanto meu Antecessor ponderado a conveniencia de serem ás apolices d'esta Provincia conferidos os privilegios que ás de outras haviam sido autorgados nas citadas Leis, foi expedido pelo Ministerio da Fazenda o seguinte Aviso. « N.º 139—Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro 4 de Julho de 1861.—Declaro a V. Ex., em resposta ao seu officio n.º 186 de 29 de Abril ultimo, que, apesar do Governo Imperial reconhecer a importancia do objecto de que trata o dito officio, não é de sua competencia, mas sim do Poder Legislativo, fazer extensivas ás apolices provenientes do emprestimo contrahido com o Banco da Bahia as dispvisaões das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; de 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14.—Deos Guarde a V. Ex.—José Maria da Silva Paranhos.—Sr. Presidente da Provincia da Bahia. »

Tendo sido este Aviso communicado ao Banco da Bahia, me foi dirigido pelo respectivo Presidente um officio com data de 24 de Julho, insistindo na reclamação que havia sido apresentada ao Governo, e declarando que de nenhum modo pretende aquelle Estabelecimento continuar a possuir as apolices provincias, muito embora lhe sejão extensivos os privilegios das geraes; e que attentas as circumstancias da Provincia se lembra já a conveniencia de dar á dívida contrahida um caracter puramente fluctuante, ficando á letras reduzida, mediante o premio e amortiseração que fosse convencionada.

Tal é, portanto, como vêdes, o pé em que se acham as prelenções do Banco.

Abstendo-me de por mim resolver a questão agitada, visto como se acha pendente de vossa deliberação, é meu dever invocar para ella toda attenção d'esta illustrada Assembléa, para que, já aquilatando as circumstancias pouco prosperas da Provincia, já zelando, como convem, o credito da mesma, decida, com a alta sabedoria que a deslingue, tam importante negocio.

DIVIDA ACTIVA.

Metade da dívida anterior ao 1 de Julho de 1836.

Pelo art. 77 da Lei de 24 de Outubro de 1832, dividio o Poder Legislativo em receita geral e provincial as rendas publicas do imperio: no art. 78

FALLA DA PRESIDENCIA.

declarou quaes os impostos pertençentes á primeira, e no 83 decretou que pertencriam á segunda todos os impostos então existentes, não comprehendidos na receita geral.

Posteriormente foi promulgada a Lei de 22 de Outubro de 1836, determinando no art. 21 que a metade da cobrança da dívida activa, proveniente de impostos provincias, e anterior ao 1.º de Julho do mesmo anno, ficava pertencendo ás respectivas Províncias, cujos Governos a promoveriam, guardadas as Leis geraes; e para execução da Lei mencionada, foi expedido o Regulamento de 4 de Abril de 1837. Entretanto, havendo-se suscitado duvidas acerca dos impostos que verdadeiramente se abrangiam na dívida a que se referia o citado art. 21, não obstante o art. 1.º d'aquelle Regulamento, foi expressamente declarado na Circular do Ministerio da Fazenda de 4 de Julho de 1840,—que sómente pertencia á renda provincial metade da dívida activa proveniente de *impostos provincias devidos do 1. de Julho de 1833 ao ultimo de Julho de 1836.*

Os impostos á que alludem as Leis e mais disposições que vos tenho referido, são a decima urbana, imposto sobre a agoardente, dizimo de gado, dizimo de miúncas e sello de legados e heranças, conforme se acha relatado na informação que a respeito exigi do Conselheiro Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Perfeitamente comprehendeis em face da citada Legislação, o alcance da verba de receita, que tendo sido consagrada nas diferentes Leis de Orçamento, se acha reproduzida no § 9 art. 2. da de n.º 844; e para que podesseis conhecer o real estado da cobrança da dívida ahí mencionada, exigi uma relação das quantias d'ella provenientes, que se tem recolhido á Thesouraria até o anno de 1860, na qual estão as mesmas computadas em 35:374\$528 sendo a arrecadação realizada no quinquenio de 1856 a 1860, a que consta da seguinte:

**NOTA da arrecadação da metade da dívida activa anterior ao
1. de julho de 1836 realizada pela Thezouraria Provincial da
Bahia durante o quinquenio de 1860.**

Anno de 1836	21\$440
Anno de 1837	186\$560
Anno de 1838	58\$646
Anno de 1839	\$
Anno de 1860	\$
	266\$646

No empenho de empregar todos os meios possíveis para dar mais vulto á renda da Província, determinei ao mencionado Inspector da Thesouraria de Fa-

zenda, que me informasse acerca das medidas mais consentaneas para liquidar-se a dívida á que tenho alludido; mas os esclarecimentos que me foram fornecidos assás me contristaram, visto como poucas esperanças deram de bom resultado. «Finalmente, disse elle,— medida alguma posso lembrar a V. Ex. para effectuar-se a liquidação da predita dívida; por quanto já foi incumbida á commissarios, e commissão de dívida atrasada, creados para esse fim, que fizeram a arrecadação possível; e os collectados, que por ventura ainda se acham em débito, ou já não existem, ou são indigentes, e sem domicilio conhecido.»

Todavia não estou inteiramente desanimado, e todos os esforços envidarei, para que de similar dívida resulte algum proveito ainda para os Cofres Provincias.

DÍVIDA ACTIVA POSTERIOR AO 1.º DE JULHO DE 1836.

Submetto á vossa illustrada consideração as tabelas explicativas da dívida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial durante o exercicio findo, em face das quaes reconheccereis, que foram cobrados no respectivo anno financeiro 62:429\$976, e no semestre adicional 4:356\$769, perfazendo ambos os algarismos a quantia de 66:986\$745.

No § 4. art. 2. da Lei n. 844 conferistes autorisação ao Governo para nomear uma Comissão, assim de liquidar a dívida activa, proveniente do sello de heranças e legados, e como são manifestas as grandes vantagens que resultarão para a Província de similar dívida liquidação, estou me habilitando com os necessários dados, em ordem a eleger uma Comissão mixta, composta de empregados fiscaes e de pessoas estranhas, a qual me parece a mais adequada para consecução do fim que se tem em vista.

Dest'arte nem se distrahirão muitos empregados dos trabalhos ordinarios da repartição, o que seria assás detimento ao serviço, nem se prescindirá de certos conhecimentos especiaes que só elles podem possuir, em virtude da prática e experiência adquiridas no exercicio de seus empregos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Para que possa o Estado cabalmente preencher sua elevada missão, desempenhando todos os serviços de que é incumbido, em ordem a prover ás necessidades sociaes, que se vão progressivamente desenvolvendo, ha mister de se apropiar de certa porção das fortunas individuaes, para destiná-la ao sim referido; e todos quantos encontram, sob a protecção do mesmo Estado, a garantia de seus direitos, não devem ser exemplos de concorrer para as respectivas despezas, na razão de seus recursos economicos.

Sob a inspiração por tanto das sabias maximas do direito e da economia social, foi consagrado em nossa Constituição Politica o § 15 do art. 179, que assim se exprime—Ninguem será exempto de contribuir para as despezas do Estado em proporção dos seus haveres.

Não é certamente contra o imposto em geral que se podem erguer as queixas da população, senão quanto ao modo ser distribuido, arrecadado e applicado; visto como, não sendo a distribuição a mais justa e equitativa, a cobrança a mais facil e menos dispendiosa, e a applicação a mais discreta e secunda, falecerão necessariamente os caracteres de bondade, que devem assinalar o imposto.

Pena é que inumeras causas entre nós actuem, para que não possamos organizar um sistema de imposição, que mais se coadune com os requisitos exigidos pela sciencia. O vicio, porém, que cumpre ser extirpado, é geral e não peculiar á esta Provincia, pelo que os meios de combatê-lo estão fora na maior parte da alcada d'esta Assembléa, que, a despeito das melhores intenções de que seja animada, não poderá operar a fundamental reforma, cuja falta se vai agravando com o volver dos tempos. Entretanto se lhe não é dado cortar o mal pela raiz, está todavia em suas faculdades obstar a que vá ganhando mais extensão, e minora-lo no que diz respeito a esta Provincia.

Desde longa data faz sentir o Governo Imperial que as medidas financeiras, estabelecidas pelo Poder Legislativo, são quasi sempre burladas em sua execução pelas Assembléas Provinciales, que, sobre carregando de impostos addicionaes as industrias ou objectos já tributados por aquelle Poder, se collocam mui-

ta vez em antagonismo com suas vistos, e frustram completamente o plano por elle combinado.

Entretanto não cessam por outro lado as mencionadas Assembléas de reclamar pela concessão de maior esphera, em que possam gyrar na decretação dos tributos; visto como, havendo-lhes sido conferidas pela Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834 importantíssimas atribuições, não tem elles os meios indispensaveis para exercer-as com a amplitude necessaria ao engrandecimento e prosperidade das Províncias.

Devidamente aquilatando as dificuldades com que lutam as Assembléas Provinciales, e os embaraços que podem causar à imposição geral, se comprehende a indeclinavel necessidade de fixar regras positivas e certas, que, sem ferirem a citada Lei de 12 de Agosto de 1834, determinem e precisem com clareza a competencia das mesmas Assembléas no tocante á imposição, para que se obviam os conflitos que se poderão manifestar entre o Poder Legislativo geral e o provincial, e possa cada qual obrar desassombradamente dentro da orbita que lhe for traçada.

As Camaras municipaes tambem ahi vivem reduzidas á mais extrema penuria, baldas dos meios necessarios para prover ás multiplices necessidades de seus municipios; e destituidas de todos os recursos pecuniarios, não podem derramar os benefícios que são liberalizados nos paizes cultos por analogas instituições, que constituem poderosos alicerces, sobre os quaes se assenta o imponente edifício da civilisação moderna.

Este deplorável estado de cousas é igualmente oriundo da confusão financeira que reina em nosso Paiz; por quanto, não possuindo as Assembléas Provinciales abundantes fontes de riqueza, das quaes dimanem os secundos elementos de que necessitam, são obrigadas a chamar á si grande numero de impostos, que deveriam ser abandonados ás Camaras Municipaes. Entre aquelles que figuram nas Leis de Orçamentos provinciales, facil é descobrir alguns, que, por sua natureza e legitima applicação, deveriam competir ás Municipalidades.

Uma reforma, porem, de tanto alcance, qual aquella de que necessita o paiz n'este importante ramo de administração, não se elabora sem graves embaraços; e por isso não ha sido até hoje realizada, embora se reconheçam os males terríveis que se originam do dedalo de nossas finanças.

Pelo relatorio do digno Inspecter da Thesouraria Provincial, apresentado este anno, se vê que está orçada a receita para o exercicio de 1862 em reis 1,271:485\$600 rs, e a despeza em 1,405:486\$748 rs., resultando da confrontação de um com outro algarismo o deficit provavel de 134:001\$148 rs. Entretanto

accrescenta o mesmo Inspector: « Se, porém, ponderar-se que no futuro exercicio deve a Província contar com avultadas despezas que por ora não podem ser orçadas, por exemplo, com a estrada de ferro, iluminação á gaz e construção publica, na forma da ultima organização dada pelo Regulamento de 28 de Dezembro do anno passado, é de recerar muito maior deficit, se a Assembléa Legislativa não decretar a despesa sob cautelosas bases. »

Vêdes, portanto, que o estado financeiro da Província não é muito animador, e que todo o luto e criterio convém desenvolver, para conjurar o mal que se antolha com tam negras cores. Não havendo o mais perfeito equilibrio entre a receita e a despesa da Província, não é possível que marche esta com segurança nas vias do progresse e desenvolvimento; e pois todos os esforços devem ser envidados, para conseguir-se tam almejado sim.

Não deveis de modo algum repousar tranqüillos na esperança de que possa ser suprido o deficit que por ventura appareça, por meio de novos emprestimos; por quanto é este um meio de que se deverá lançar mão em caso extremo, e sempre com muita reserva e cautela, tanto mais necessaria na quadra actual, quanto, sendo o emprestimo verdadeira anticipação das rendas vindouras, não se pode presumir que sejam elles inteiramente satisfactorias em um futuro muito proximo. Sobre tudo importa não usar do credito provincial para occorrer ás necessidades ordinarias, assim de que se mantenha com todo vigor, até quando d'elle houver mister a Província para alguma empreza grandiosa, que prometta secundos resultados.

Não me parece igualmente praticavel a criação de novos impostos, ou o augmento dos já estabelecidos; visto como não tendo ainda a Província sobrepujado completamente a crise, que a tem flagellado n'estes ultimos annos, e havendo sido pelo Poder Legislativo elevada a taxa sobre varias industrias, sujeitas tambem á imposição provincial, é presumivel que não esteja a Província em estado de ser mais onerada. Em todo caso firmemente creio que, se entenderdes impreterivel a decretação de alguma nova imposição, procedereis n'este assumpto com toda a meditação e sabedoria, que se devem esperar dos illustrados caracteres que abrillantam esta Assembléa, para que não seja intorpecido o natural desenvolvimento das diferentes industrias, que constituem a fortuna social, o que seria o mesmo, que, para colher o fructo, cortar a arvore que o produz.

Mais entre nós, do que em muitos outros paizes, requerem as industrias capitais superiores aos que possuem, com os quaes se possam alimentar convenientemente; e por isso releva haver todo escrupulo em não embaraçar de mo-

do algum a prompta formação d'elles, para que não desinhem as mesmas industrias, e com ella a vida social, que deve girar sempre animada nas arterias d'esta importante Provincia, assim de que se engrandeça progressivamente, e suba com rapidez a escala ascendente da civilisação.

Não vos dissimulo que haveria vantagem em suprimir alguns tributos, substituindo-os por outros; mas a gravidade da materia, e o estado difícil da situação financeira e economica da provincia, não permitem comprehender de golpe reformas d'esta ordem, que revolvem os interesses da industria e da vida social; e pois recommendando este assumpto melindroso á vossa esclarecida attenção, obstenho-me por ora de qualquer iniciativa.

Das succinctas considerações, que acabo de expender, resulta o corollario de que dois meios devem ser principalmente empregados, para restabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa da Provincia; e vem a ser rigorosa, mas não oppressiva fiscalisacão na arrecadação dos impostos já decretados, e sabia reducção nas despezas.

Para que se possa em qualquer situação recolher dos impostos estabelecidos o maior proveito possivel, é mister que os empregados fiscaes procedam com a maior dedicação no desempenho de suas obrigações, e que regulamentos se organisem apropriados ás diferentes taxas, cuja arrecadação tem em mira realisar.

No curto periodo decorrido de minha administração, não foi ainda submettida ao conhecimento da Presidencia queixa alguma, que desabone os referidos empregados, os quaes, com a solicitude de que tem dado provas, poderão efficazmente coadjuvar o Governo Provincial, na importante obra de regeneração das nossas finanças.

Reconhecendo quanto seria util, não só ao exactor, mas tambem ao contribuinte, a publicação dos Regulamentos Fiscaes á que me tenho referido; e considerando por outro lado que os já promulgados se achavam esparsos pelas diferentes collecções de Leis provinciales, e até que muitos impostos deixavam de ser convenientemente arrecadados por falta de regulamentos, e algumas disposições d'estes estavam revogadas por Leis posteriores, nomeei por Acto de 20 de Junho proximo passado uma Comissão composta de cinco distintos Cidadãos (como vereis do appenso) aos quaes incumbi de rever todos os regulamentos existentes, e de confeccionar os que fossem necessarios, para suprir as lacunas que se notavam n'este ramo de legislação.

Havendo a referida Comissão trabalhado com todo desvénio, intelligencia e dedicação, que distinguem os bons Cidadãos, para cabalmente desempenhar a

importante tarefa de que fôra encarregada, conseguiu em breve tempo dar conta de seus trabalhos, apresentando um regulamento geral, que, sob diferentes titulos, abrange os regulamentos concernentes á cada um dos impostos, o qual, por mim adoptado, se acha em vias de impressão, e será muito breve publicado.

Sobre os impostos annuaes entendi dever estabelecer a regra de ser paga somente metade da contribuição, quando o contribuinte começar a ficar sujeito à ella do 1º de Julho em diante, por ser isto de toda equidade.

Estabeleci tambem para todos os impostos prazos improrrogaveis para reclamações; medida que se tornava de uma necessidade palpítante, pois que até o presente era constantemente estorvada a Presidencia, e bem assim as Repartiçãoes fiscaes, com reclamações, replicas e treplicas, interpostas muita vez, havendo decorrido annos, após aquelle á que se referia o imposto sobre que se reclamava, e mesmo mces e annos depois de já haverem sido uma vez indeferidas.

Outras disposições geraes, tambem novas, que igualmente encontrareis, me pareceram todas da maior justiça e conveniencia para a arrecadação.

Não desconheço que algumas imperfeições existem no regulamento, que devião ser corrigidas á proporção que melhor se forem manifestando com o tempo e a experiençia; mas noutro mui vivas esperanças de que com a sua execução, e o concurso sincero dos funcionários incumbidos de velar pela fazenda provincial, se conseguira uma renda mais consideravel, para ser applicada em beneficio d'esta bella Provincia, cujo glorioso destino se revela pelos ricos clementos que encerra em seu seio.

Entre os varios impostos decretados nas diferentes Leis de orçamentos, alguns tem sido e continúam a ser meramente nominaes, não provindo d'elles um centil para os cofres provinciaes: a taxa de passagem nas pontes e estradas, por exemplo, que começou a figurar na Lei n.º 418 de 2 de Junho de 1831, nada tem produzido até hoje, por não se haver ainda emprehendido ou tentado medida alguma, para torna-la uma realidade. A necessidade, porém, de aproveitar quanto antes similhante verba de receita, ha sido reconhecida por esta Assembléa; e seu pensamento se acha evidentemente manifestado no § 14 do art. 2.º da Lei n.º 844 de 3 de Agosto de 1850, no qual se recommenda ao Governo que—expeça os necessarios regulamentos para tornar effectiva a cobrança d'este imposto.

Felicito-me por partilhar em tam momento assunto as convicções d'esta illustrada Corporação, e no empenho de contribuir com minhas debeis forças, para que se realisem suas vistos patrióticas, procurarei levar a effeito algumas

providencias n'este sentido, durante o tempo que ainda estiver no governo da Provincia.

Este imposto que um dia hade avultar nas rendas publicas, facilitará a construcçao de novas obras, a continuaçao das começadas, e a conservação das já concluidas, muitas das quaes, apezar de custarem grandes sommas á Provincia, em breve tempo desapparecem pelo abandono á que são condemnadas.

Taes são os meios que me parecem mais adequados para conseguir-se uma renda superior ás que se tem realizado nos ultimos exercicios; mas ainda assim permanecerá o desequilibrio entre a receita e a despeza da Provincia, se não for esta reduzida a proporções convenientes, procedendo-se com muito escrupulo na decretação dos varios serviços publicos.

Na melindrosa situação em que se acham os cofres provinciales, qualquer augmento de despeza que não for imperiosamente exigido pelas circumstancias, será assás detrimetoso; e por isso muito convém ter em lembrança que as pequenas parcellas, embora isoladamente consideradas pareçam nimiramente insignificantes, perfazem reunidas somma avultada, que não pode deixar de pezar de mais na balança sempre vacilante de nossas finanças, contra os interesses da fazenda provincial.

Em face, pois, d'esta triste realidade, tanto, ou melhor do que eu, comprehendereis a necessidade de observar a mais severa economia, na distribuição dos dinheiros publicos; e por isso vos abstereis por certo de votar qualquer verba de despeza, que não tenha por base a mais demonstrada e reconhecida utilidade, não vos contentando com meras apparencias.

E' tambem de meu rigoroso dever ponderar a conveniencia de não ser desmedidamente fraccionado o algarismo destinado para obras publicas, o qual já sendo tam diminuto e mingoado, para occorrer á mais urgente necessidade material que entre nós se faz sentir, a da viação publica, nenhum beneficio pode prestar, dividido como quasi sempre tem sido.

E' minha opinião, como ja o disse, que para com as pequenas forças da Provincia se conseguir a realisaçao de algum trabalho importante, é indeclinavel que elles convirjam e se concentrem em um ponto, do qual só deverão ser distraídas depois da consecução da empreza intentada. Illustrada, como é, não vacilará esta Assembléa um só momento em adoptar similhante sistema na decretação das despezas, o qual efficazmente concorrerá para dotar a Provincia de todos os melhoramentos materiaes, dos quaes necessita para seu engrandecimento.

Perpassando as varias Leis de orçamentos, n'ellas se encontra extraordina-

rio numero de obras decretadas, que para sua realisacão demandariam capitais avultadissimos; e portanto, não os possuindo a Provincia, impossivel tem sido e continuará a ser a sua execucao.

Não me parece acertado proseguir na vereda encetada, por quanto, votando-se por um lado tam grande numero de obras e não se proporcionando por outro os meios para elles indispensaveis, se coloca o Governo em mui espinhosa posição, por não poder satisfazer aos reclamos que se levantam de todos os angulos da Provincia, apoiados em disposições legislativas.

Tam grande é o mal a que me refiro, que, para até certo ponto minoral-o, se acha consignado na Lei n.º 844 do orçamento vigente o art. 14.º, cuja disposição fôra já consagrada na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859, e é do theor seguinte: « Em quanto durar a crise financeira e não for satisfeito o emprestimo provincial, o Governo não dará execucao ás Leis que autorisem despezas que não respeitem a pagamento de vencimentos, ou a realisacão de obras de reconhecida urgencia. »

Não penseis todavia que d'esta arte se livra completamente a Administração dos embaraços constantes que a soem assaltar, por quanto ainda assim fica ella sob o peso de enorme responsabilidade, para a qual nunca attendem aquelles que procuram levar por diante suas exageradas e inexequiveis pretenções.

Espero, portanto, que sereis assás escrupulosos na decretacão de quaesquer despezas e assim desempenhando vosso honroso mandato, merecereis as bençãos d'esta illustrada Provincia que 'não vos ha de faltar com a devida justiça.'

Severa economia é, nas difficeis circumstancias em que se acha o paiz, o primeiro dever de todos aquelles em cujas mãos estão depositados os seus destinos.

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS.

Existem n'esta capital uma Caixa Filial do Banco do Brazil e mais sete Estabelecimentos Bancarios. Pelo meu illustre Antessor já vos foi presente o estado dos mesmos, seu capital etc.

Agora tenho unicamente a dizer-vos que elles continuam a funcionar regularmente, e que os Fiscaes respectivos preenchem satisfatoriamente seus deveres.

TABELLA DOS CARROS.

A tabella da taxa dos carros excitou reparos e arguições da parte de alguns que como eu, rendem culto ao principio da liberdade individual, e do direito de propriedade, consagrados na Constituição do Imperio. Mas estas uscetibilidade nasce antes da falsa applicação do principio do que do respeito bem entendido ao preceito constitucional.

Ninguem desconhece que o exercicio d'este direito está subordinado ás Leis civis, que lhe marcam a forma e os limites, ultrapassados os quaes vac ferir direito de terceiro. As Leis sobre a edificação, sobre a compra e venda, não podendo governar-se pelo livre arbitrio, e varios regulamentos fiscaes, que por qualquer infracção fulminam até a perda da propriedade, e em outros muitos casos provam que a tutella concedida do Governo não ataca o principio. E se ainda com o acordo mutuo do comprador e vendedor não pode o contracto de compra e venda vigorar sendo feito por menos de metade do seu justo valor, não ha que admirar que tambem se ponha um limite ao contracto que não tem por fim a alienação, mas tão somente o aluguel da cosa, isto é serviço por horas determinadas, como parece de razão, e se practica nos paizes civilizados, porque são pactos especiaes, em que o ajuste é muitas vezes inconveniente e não pode entre pessoas de certa ordem ter lugar, e em que na mór parte dos casos, o alugador acabaria por soffrer a lei do emprezario.

O legislador tem penetrado na esphera de todos os direitos individuaes para regular o seu uso, de modo que não só não prejudiquem direitos de terceiros se não tambem satisfaça os gostos, e até caprichos da Sociedade, como se practica n'este, e em todos os paizes, acerca das regras impostas a edificação, sobre as condições de exercer muitas industrias, o que por exemplo se dá com os tabelliões que não se contenta a Lei em marcar as condições de exercitar esse nobre mister; mas taxa o preço do serviço; e pois ninguem querrá levar alem o respeito pela ampla liberdade em materia de contractos de aluguer de vehiculos,

Aqui mesmo entre nós já se deu o exemplo de ser taxado o aluguer dos serviços, sem que excitasse uma só reclamação, sendo alias egualmente meios de transporte, e com plena concurrencia, que é o melhor correctivo dos preços, em vantagem do povo, ao passo que a empresa dos carros está em condições muito excepcionaes, porque é só e unica, pois tendo feito sucumbir todas as outras acha-se montada em um pé de tornar ao menos por largos annos impossivel a existencia de uma rival.

Portanto é um privilégio ou monopolio de facto, á que a lei não pode entregar sem restrições a plena faculdade de impôr o preço, quando escacceia cada vez mais os antigos meios de transporle—as cadeirinhas—incompatíveis com a civilisação do seculo; e quando este serviço não é já uma ostentação, mas o cumprimento de necessidades indeclinaveis, e muita vez de uma decencia que tem o mesmo caracter. E' assim que autoridades economicas estabelecem a distinção da economia politica em theorica ou especulativa, practica ou applicada—reconhecendo que os principios geraes soffrem rasoavcis excepcões na practica, e é o caso vertente.

A vista, pois, de todas estas razões, entendi que não podia deixar de dar cumprimento ao disposto no art. 5. da Lei Provincial n.º 662: o que fiz atendendo aos interesses da populaçao e da empresa, que não poderá queixar-se dos preços taxados, porque são ainda tão altos, como talvez não haja exemplo em nem uma parte do mundo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Reconhecendo que ella possue empregados de merecimento não a considero todavia normalmente organisada, tanto pelos defeitos do respectivo Regulamento que deve ser reformado, como pelo numero de seu pessoal que convém ser augmentado.

Não é d'agora que se tem notado essa necessidade: desde muito que reconheceram-na alguns dos meus Antecessores, sendo os Srs. Conselheiros Paes Barreto, Penna, e Costa Pinto os que mais positivamente d'ella tractaram em seus Relatorios, propondo meios de satislazel-a.

Em verdade, tam avultado é o expediente ordinario da Administração da Provincia que sem o numero sufficiente d'auxiliares idoneos, não poderá de certo o Administrador dispor do tempo preciso para estudar com reflexão e resolver com brevidade os assumptos mais graves e importantes, e nem percorrer as diferentes localidades, cujas precisões deva pessoalmente avaliar, evitando d'est'arte os inconvenientes, ora das delongas prejudiciaes e ora da inexactidão das informaçōes, com que o embaraçam o seu zelo e actividade ou abusam de sua confiança e boa fé.

Atado irremessivelmente á Cadeira da Presidencia, gastando impropositivamente, á mão grado seu, o tempo em meros despachos de tarifa, em leitura de milhares de officios volumosos, pouco tempo lhe resta para, mesmo na Capital, visitar as repartições, os Estabelecimentos, as obras publicas, deixando assim de exercer frequentemente a inspecção, que sobre ellas lhe cumpre fazer, já para oportunamente testemunhar o seu estado, e providenciar de prompto ácerca de melhoramentos precisos, e já para destruir os abusos que se dēem.

Ora, assim de removerem-se essas dificuldades, que tanto embaraçam a rapidez que deve ter a accão Administrativa, muito convém que a Secretaria seja organisada de forma que n'ella, por intermedio do official maior, sob consulta do Secretario, se preparem com intelligencia, zelo e fidelidade todos os negocios de ordem secundaria que hajam de ser submettidos a deliberação da Presidencia: é mister que se proceda a uma mais natural e methodica distribuição das materias, e melhor regularidade na ordem de serviço: é indispensavel que se restabeleça, como era d'antes, o logar de official-maior effectivo, que hoje é exercido por um chefe de seccão, por commissão, contra os precedentes geralmente admitidos em todas as Secretarias e contra todas as conveniencias do serviço: é emsím, necessário que se erie mais uma seccão que tenha a seu cargo o expediente das materias relativas ao novo Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sendo tambem incumbida da estatística.

Muito opposto a creaçōe de logares inuteis, e á quantidade demasiada d'empregados, e, sobretudo, tendo-vos recommendado mui restricta economia, eu não vos proporia este augmento de despeza, ainda que pequeno, como é, si não tivesse praticamente convencido de sua necessidade, e de que não é verdadeira e util a economia, que se faz, quando della resulta detimento ao serviço publico, principalmente ao da ordem de que se trata, por sua natureza mais que muito importante.

Não contemplando já as quadras de epidemias e de eleições, que duplicam extraordinariamente o trabalho da Secretaria, basta só, mesmo em tempos nor-

maes, attender-se ao expediente commum e diario que de anno a anno tem progressivo augmento, para reconhecer-se que não pode ser completamente satisfeito, ficando por isso atrasado, principalmente o registro. A vista d'essa aluvião de tantos milhares de officios a differentes Auctoridades, Actos do Governo, Portarias, Patentes da Guarda Nacional, Titulos de nomeações, Passaportes de pessoas, Passaportes de Navios e Portarias de sahidas dos mesmos, Despachos, Termos de juramentos e de contractos, Copias, Certidões, Registro de ordens do Thesouro e Avisos de differentes Ministerios, Cartas Imperiaes, e Patentes da Guarda Nacional, Regulamentos e Leis Provinciaes, reconhece-se a primeira vista que com tam diminuto pessoal, como o que actualmente existe não é possivel que haja prompta immediata expedição dos negocios, e muito menos o competente registro; falta que agora mais se nota depois de mais esse augmento consideravel de trabalho que trouxe o novo Ministerio d'Agricultura e Commercio e Obras Publicas, e emfim depois da extincção da Repartição de Terras Publicas, cujas funcções são actualmente incumbidas a Presidencia.

A vista do que acabo de expender-vos espero que auctoriseis não só as alterações do Regulamento da Secretaria, que são reclamadas pela necessidade do serviço, como tambem o augmento do pessoal proposto; e d'alguns praticantes com pequeno ordenado certos de que ainda menor será com elle a despeza a fazer-se, visto como podem ser chamados para compol-o effectivamente, os addidos da mesma secretaria que já vencem ordenados elevados.

São estas, Senhores, as considerações que tenho a offerecer-vos relativamente aos assumptos principaes da Administração Publica, e do estado actual da Provincia. Por muito feliz me darei si no curto periodo de minha Administração alguma cousa util puder fazer pela prosperidade d'ella, e si merecer o apoio e confiança d'esta Illustre Assembléa.

Bahia 1.^º de Setembro de 1861.

José Augusto Chaves.

QUADRO DEMONSTRATIVO das cadeias publicas existentes na Província da Bahia com declaração de seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ESTADO DE SEGURANÇA DE CADA UMA.
Capital	<i>Cidade da Bahia.</i>	Prisão do Barbalho. É segura mais pouco arejada e salubre. Cadeia da Correcção. Tem algumas prisões seguras, e outras dependentes da vigilância dos sentinelas, é insalubre. Cadeia do Aljube. É segura, e insalubre, e tem de ser extinta logo que estiver prompto o raio começado da penitenciaria. Prisão da Galé. É também segura e não salubre, e é destinada a guardar os sentenciados à galés. Tem cadeia e se acha em mau estado.
,	"	
,	"	
,	"	
Cachoeira	<i>“ da Cachoeira.</i>	Tem cadeia e necessita de reparos.
,	"	
Santo Amaro	<i>“ de Maragogipe.</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
,	"	
Nazareth	<i>“ de Santo Amaro.</i>	Tem cadeia em soturno estado de segurança, mas necessita de promps reparos.
,	"	
Inhambupe	<i>Villa de S. Francisco</i>	Tem cadeia com pouca segurança, e necessita de reparos.
,	"	
Itapicurú	<i>Cidade de Nazareth</i>	Tem cadeia espaçosa e arejada, mas precisa de reparos, e de grades novas.
,	"	
Jacobina	<i>Villa de Jaguaripe</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
,	"	
Rio de Contas	<i>“ de Inhambupe</i>	Tem cadeia em total ruina.
,	"	
Caetité	<i>“ do Tucano</i>	Tem cadeia em soturno estado de segurança por ter sido reparada ultimamente.
,	"	
Chique-Chique	<i>“ do Pombal</i>	Tem cadeia e com o reparo feito em uma das enchovias, é segura e arejada.
,	"	
Rio de S. Francisco	<i>“ da Abadia.</i>	Tem cadeia novamente construída com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
,	"	
Urubú	<i>“ da Jacobina</i>	Tem cadeia pouco segura, e necessita de reparos.
,	"	
Valença	<i>“ Nova da Rainha</i>	Tem cadeia pouco segura, posto que fosse ultimamente reparada.
,	"	
Camamú	<i>“ do Rio de Contas.</i>	Tem cadeia muito arruinada.
,	"	
Porto Seguro	<i>“ de Cuité</i>	Tem cadeia pouco segura.
,	"	
Caravellas	<i>“ de Pilão Arcado</i>	Tem cadeia sem a menor segurança, os presos são guardados no quarel do destacamento.
,	"	
Abrantes	<i>“ da Barra</i>	Tem cadeia arruinada.
,	"	
Feira de Sant'Anna	<i>“ do Urubú</i>	Tem cadeia arruinada e precisa ser reparada, attenta a importancia daquella Cidade.
,	"	
	<i>“ de Caxixi.</i>	Tem cadeia em soturno estado de segurança.
	"	
	<i>Cidade de Valença.</i>	Tem cadeia com pouca segurança e necessita de concertos.
	"	
	<i>Villa de Camamú</i>	Tem cadeia em total ruina.
	"	
	<i>“ de Porto Seguro</i>	Tem uma casa que serve de cadeia, e com alguma segurança.
	"	
	<i>“ Verde</i>	Tem cadeia em soturno estado de segurança.
	"	
	<i>Cidade de Caravellas.</i>	Tem cadeia em soturno estado de segurança, e precisa de reparos.
	"	
	<i>Villa Viçosa</i>	Tem cadeia e precisa de reparos.
	"	
	<i>“ de Abrantes</i>	
	"	
	<i>“ da Feira de Santa Anna.</i>	
	"	

OBSERVAÇÕES.

A excepção das cadeias da Capital, todas as outras da Província não tem a precisa segurança; e conforme as reclamações dos Delegados eem vista de orçamentos que se exigem e remettem, vai o Governo da Província mandando fazer alguns reparos n'aquellas que delles mais necessitão. Os outros termos, que não figurão no presente quadro, apenas tem (e não todos) casas de prisão mui fracas. Em geral o estado de todas as cadeias e prisões da Província é mau.

Secção de Estatística da Repartição da Polícia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA estatístico dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores da Provincia da Bahia.

COMARCAS.	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERMOS.	JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS.
Capital.	Chefe de Policia—Dr. José Pereira da Silva Moraes. Primeira vara crime—Dr. Francisco Mendes da Costa Correia. Segunda d'cta—Dr. Henrique Jorge Rebello. Juiz dos Feitos da Fazenda—Dr. Luiz A. Barbosa d'Almeida. Juiz Especial do Commercio—Dr. Innocencio M. de Araujo Goes.	Dr. Pedro Fracelino Guimarães.	CAPITAL.	Primeira vara—Dr. Francisco Gonçalves Martins. Segunda dita—Dr. Daniel Accioli de Azevedo. Terceira dita—Dr. Antonio Luiz Afonso de Carvalho. Juiz de orphãos—Dr. Francisco Xavier Pinto Lima.
Abrantes.	Dr. Herculano Pereira Lisboa da Cunha.	Dr. José Ribeiro de Almeida Santos.	MATTA E ABRANTES. CONDE.	Dr. Salustio Pereira de Carvalho. Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros.
Santo Amaro.	Dr. Antonio Gonçalves Martins.	Dr. Miguel Luiz Vianna.	SANTO AMARO. VILLA DE S. FRANCISCO.	Dr. Antonio de Araujo Aragão Buçâo. De orphãos—Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Dr. José Pacheco Pereira.
Cachoeira.	Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.	Dr. Franklin Americo de Meneses Dorea.	CACHOEIRA. MARAGOGIPE.	Municipal—Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Orphãos—Dr. Eduardo da Silva Rebello. Dr. José Jorge Carvalhal.
Nazareth.	Dr. Ermano Domingues do Couto.	Dr. Fernando da Silva Deiró.	NASARETH. JACUARIPE. ITAPARICA.	Dr. José Pires Falcão Brandão. Dr. João Alves Pitombo. Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.
Feira de Sant'Anna	Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.	Dr. Antero Cicero de Assis.	FEIRA DE SANT'ANNA. CAMISÃO.	Dr. Francisco Maria Sudré Pereira. Dr. Francisco Ferreira Bandeira,
Inhambupe.	Dr. Adriano José Leal.	Dr. Antonio Aydano Gonçalves de Almeida.	INHAMBUPE. PURIFICAÇÃO. ALAGOINHAS.	Dr. Manuel Alves de Lima Gordilho. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão. Dr. Serafim Muniz Barreto.
Jacobina.	Dr. José Antonio da Rocha Vianna.	Dr. Joaquim Teixeira de Oliveira.	JACOBINA. VILLA NOVA DA RAINHA.	Dr. Joaquim Rodrigues Seixas. Dr. Francisco Caetano de Almeida Galeão.
Itapicurú.	Dr. Alexandre Pinto Lobão.	Dr. José Pires de Carvalho Albuquerque F.	ITAPICURU' E SOURE. POMBAL E TUCANO. ABBADIA.	Antonio Teles da Silva Lobo. Dr. Francisco José Caetano Guimarães. Vago.
Maracás.	Dr. Sebastião Cardoso.	Dr. Pedro da Veiga Ornelas.	MARACÁS VICTORIA.	Vago. Dr. Virgilio Silvestre de Faria.
Rio de Contas.	Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim.	Dr. Manuel José dos Reis.	MINAS DO RIO DE CONTAS. SANTA ISABEL E LENÇÕES.	Dr. Estevão Vaz Ferreira. Dr. Nicolau Affonso de Carvalho.
Caetité.	Dr. Manoel Carrilho da Costa.	Dr. Antonio de Souza Lima.	CAETITÉ. SANTO ANTONIO DA BARRA.	Dr. José Antonio Gomes Netto. Vago.
Monte-Alto.	Dr. Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão.	Dr. Joaquim Moreira de Castro.	MONTE ALTO E CARINHANHA.	Dr. Policarpo Rodrigues Ladeia de Lima.
Urubá.	Dr. Domingos Ribeiro Folha.	Dr. José Marciano de Campos.	URURU' E MACAU'BAS.	Dr. Joaquim de Mello Rocha
Joazeiro.	Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro.	Dr. Henrique de Souza Lima.	JOAZEIRO E SENTO SÉ. CAPIM GROSSO.	Dr. Luiz Rodrigues Nunes. Vago.
Monte Santo.	Dr. Caetano Vicente de Almeida Galeão.	Vago.	MONTE SANTO. GEREMUABO.	Dr. Braulio Romulo Colonia. Dr. Salvador Vicente Sapucaia.
Chique-Chique.	Dr. José Alfredo Machado.	Vago.	CHIQUE-CHIQUE. REMANSO DO PILÃO ARCADÔ.	Vago. Dr. Daniel Eduardo de Gouveia Portugal.
Rio de S. Francisco	Dr. Francisco Mariani.	Vago.	VILLA DA BARRA DO RIO GRANDE. CAMPO LACGO E SANTA RITA DO RIO PRETO.	Dr. Joaquim Ferreira Bandeira. Vago.
Valença.	Dr. Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Dr. João d'Aquino Gaspar.	VALENÇA E JEQUIRIÇÁ. CAIRU' TAPEROÁ E SANTAREM.	Vago. Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira.
Camamú.	Dr. Luiz Lopes Villas Boas.	Dr. Thomaz G. Paranhos Monte-Negro.	CAMAMU' E BARCELLOS. VILLA DA BARRA DO RIO DE CONTAS E MARAHU'.	Dr. Francisco de Sousa Paraíso. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença.
Ilhéos.	Dr. Antonio Joaquim Monteiro Sampaio.	Dr. Deodécimo Soares de Albergaria.	ILHÉOS E OLIVENÇA.	Dr. Luiz Jacintho Vergne de Abreu.
Porto Seguro.	Dr. Francisco Jorge Monteiro.	Dr. Antonio Pereira d'Almeida.	PORTO SEGURO E ANNEXAS. BELMONTE E CANAVIEIRAS.	Dr. João Bernardo de Magalhães. Dr. Cândido Augusto Pereira Franco.
Caravelas.	Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Dr. José Rosino Moncorvo Barbarino.	CARAVELLAS, VIÇOSA E PORTO ALAGRE. ALCOPABA E PRADO.	Dr. João Ricardo da Costa Drumond. Dr. José Francisco de Lacerda.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo jury da Provincia da Bahia, sobre os crimes nella commettidos durante o 1. semestre do anno de 1861.

OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VARÕES.	meis	INSTRUÇÃO DOS RÉOS- VARÕES.
Agricultura.....	38	
Commercio	6	
Artes	20	
Justiça	1	
Melicia	2	
Clero	1	
Nautica.....	5	
Sem ofício.....	7	
Escravos.....	11	
Sombras.....	91	
		Do mais educação..
		31
		5

OBSERVAÇÕES.

Dos 37 homicídios constantes do presente mappa, 1 foi commettido por escravo na pessoa de seu senhor; 1 por senhor contra o seu escravo; 1 por irmão na pessoa de outro; 1 por envenenamento; 1 contra um menor; 1 contra presos, que erão conduzidos; 1 de parento contra parentes proximos, o réo foi condemnado á morte; e outro finalmente por causas que se ignorão.

A somma das occupações, e instrueçao dos réos varões é menor do que a dos criminosos, porque 6 sôrão julgados á revelia.

Não obstante figurarem no presente mappa 24 sessões do Jury, todavia forão elas 38 no 1º semestre de corrente anno, das quaes tiverão de ser abertas 9 e encerradas no mesmo dia por falta de processos preparados, e de numero legal de Jurados, e 3 cujos mappas dos julgamentos forão devolvidos, por não estarem regularmente organizados.

**MAPPA demonstrativo dos réos de crimes graves, que mediante diligencias da Policia, forão capturados na Província da Bahia durante o
1º semestre do anno de 1861.**

COMARCAS

MUNICÍPIOS.

		MEZES.						CRIMES PÚBLICOS.	CRIMES PARTICULARES.									
		Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maio.	Junho.		Somma.	Somma.	Homicídio.	Ferimentos graves.	Reducir a escravidão pessoa livre.	Ferimentos e offensas physicas.	Calumnias e injuriias.	Furto.	Somma.	
Capital.....	Capital	1	1	—	—	—	—	12	—	—	1	—	—	—	1	2	2	
Cachoeira.....	Cachoeira	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	1	
Nasareth.....	Maragogipe	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	1	
Nasareth.....	Nasareth	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	1	1	1	
Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	1	
Abrantes.....	Camisão	—	—	—	—	1	1	1	3	—	—	1	1	1	—	3	3	
Abrantes.....	Abrantes	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	5	—	—	—	5	5	
Santo Amaro.....	Matta de S. João	—	—	—	—	—	—	1	2	3	1	1	—	—	2	3	3	
Santo Amaro.....	Villa de S. Francisco	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	
Jacobina.....	Jacobina	—	—	—	—	—	—	3	3	—	—	3	—	—	—	3	3	
Caravelas.....	Villa Nova da Rainha	1	—	2	—	—	—	3	—	—	—	1	—	—	2	3	3	
Porto Seguro.....	Caravellas	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	1	
Inhambupe.....	Porto Seguro	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	2	—	—	—	2	2	
Joazeiro.....	Inhambupe	—	—	—	—	1	—	—	1	2	—	2	—	—	—	2	2	
Trubú.....	Purificação	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	—	1	1	
Chique-Chique.....	Sento Sé	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	1	
Monte Santo.....	Urubú	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	—	1	1	
Maracás.....	Chique-Chique	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caetité.....	Geremoabo	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	2	2	
Valença.....	Imperial Villa da Victoria	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	—	—	2	2	2	
	Caetité	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	—	—	2	2	2	
	Taperoá	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	1	—	—	1	1	1	
Sommas parciaes.....		3	10	5	9	4	10	41	1	1	29	4	1	4	1	1	40	41
Sommas geraes.....		41						1	40						41			

OBSERVAÇÕES.

Em o numero de 41 criminosos capturados, contão-se 29 réos de morte, 4 de ferimentos graves, 1 de reduzir pessoa livre a escravidão, 4 de ferimentos e offensas physicas, 1 de calumnias e injuriias, 1 por furto e 1 por crime de resistencia. Dos mesmos 41 criminosos, 1 pertence a Província de Minas Geraes e 1 a dô Espírito Santo. Cumpre notar que muitos de taes criminosos commetterão os delictos em diversos annos passados, vivião homisiados em diferentes Districtos, e forão capturados por diligencias dos Delegados dos Termos, e alguns dos quaes em virtude de ordens da Repartição da Policia.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Morges.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Capital da Bahia até o ultimo de Junho de 1861.

2.^a SEÇÃO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA DA BAHIA.

CADEIAS.		NUMERO TOTAL DOS PRESOS.						SEXOS.		NACIONALIDADES.						CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACHÃO PRESOS.																					
		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.	Sentenciados.	Não sentenciados.	Homicídios.	Tentativa de morto.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Estelionato.	Moeda falsa.	Resistencia.	Rapto.	Uso de armas.	Insurreição.	Importação de Africanos.	Deserção.	Fallenca.	Tomada de presos.	Desobediencia.	Desordem.	Peculato.	Penhora.	Responsabilidade.	Disputando liberdade.	Reducir a escravidão pessoa livre.	Indagações policiais.	Detidos.	Infração do posturas.	Custodia.		
ALJUBE		151	134	17	77	5	69	10	141	8	2	6	5	1	1	4	97	4	17	
CASA DE CORRECCÃO . . .		134	115	19	115	7	12	89	45	80	1	12	2	2	3	2	1	2	3	1	1	1	2	6	1	7	7			
BARBALHO		108	108	.. .	96	1	11	86	22	66	3	6	1	7	9	1	3	1	1	2	6	1	3	7				
PRISÃO DA GALÉ		83	83	.. .	72	3	8	83	.. .	71	.. .	2	.. .	9	1	3	1	1	2	6	1	3	7				
SOMMAS PARCIAES		476	440	36	360	16	104	268	208	225	4	20	5	24	17	2	1	2	2	1	1	3	3	1	1	1	6	1	2	6	1	1	3	11	111	4	17
SOMMAS GERAES		476	476		476		476																														

OBSERVAÇÕES.

Além de 476 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Junho do corrente anno, entrarão e sahirão mais durante o mesmo semestre 1861, sendo na cadeia do Aljube 1148; na da Correcção 209, na do Barbalho 5; e na prisão da Galé 3. Grande parte de taes presos vierão por segurança das Villas do interior e do littoral da Província em que não ha cadeias seguras, e alguns dos quaes forão depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos sahirão das cadeias por terem cumprido suas sentenças. Nos saídos durante o mesmo semestre estão comprehendidos 15 presos que fallecerão, sendo do Aljube 4, da Correcção 2, do Barbalho 7, e da Galé 2.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA dos homicídios, tentativas de morte, ferimentos graves, roubos, resistencia, tiradas de presos, suicídios, e mortes casuaes, que tiverão lugar nesta Província da Bahia, durante o 1.º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CRIMES.							
		Homicídios.	Tentativas de morte.	Ferimentos graves.	Roubos.	Resistencia.	Tirada de presos.	Suicídios.	Mortes casuaes.
Capital.....	Capital.....	1	4	8	1	4	11
Cachoeira.....	Cachoeira.....	1	1
Nasareth.....	Maragogipe.....	1	1
Santo Amaro.....	Itaparica.....	2	1
Abrantes.....	Santo Amaro.....	1
Feira de Sant' Anna.....	Abrantes.....	1	1	1	1
Maracás.....	Matta de S. João.....	1	1	1	1
Ilhéos.....	Conde.....	1	1	1
Camamá.....	Feira de Sant' Anna.....	1
Inhambupe.....	Camisão.....	1	2
Porto Seguro.....	Maracás.....	2
Rio de S. Francisco.....	Imperial Villa da Victoria.....	1
Caravellas.....	Ilhéos.....	1
Caetité.....	Marahú.....	1
Valença.....	Barra do Rio de Contas.....	1	2
	Iohambupe.....	1	1
	Purificação.....	1
	Belmonte.....	1
	Campo Largo.....	7	1
	Alcoberça.....	1	1
	Caetité.....	2	1
	Valença.....	1
	Taperoá	2
SOMMAS PARCIAES.....		29	3	12	9	2	1	7	13
SOMMAS GERAES.....							56	7	13

OBSERVAÇÕES.

Dos 29 homicídios constantes do presente mappa, 4 foram cometidos por escravos contra outros escravos, 2 por maridos contra as próprias mulheres, 1 em um guarda do destacamento de Jequitinhonha, 1 pelo mandatário do marido contra a mulher, 1 por marido e genro contra a mulher e sogra, 1 finalmente por um Cabo do Exército em uma mulher com 5 punhaladas. Das 3 tentativas de morte, 1 foi cometida por escravo contra um homem em quem deu 9 facadas, e 1 em um Subdelegado. Dos 7 suicídios (sendo 2 simples tentativas) 3 foram por envenenamento, 2 por enforcamento, e 2 por tiro. Das 13 mortes casuaes, 8 tiverão lugar por afogamento, 3 por esmagamento, 1 por asfixia, e 1 por queda. Dos 56 delinquentes que figuram no presente mappa muitos foram presos em flagrante, alguns dos quais já estão sentenciados.

Secção de Estatística da Repartição da Polícia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

QUADRO DEMONSTRATIVO do numero de individuos recrutados na Província da Bahia durante o
1.^º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	RECRUTADOS.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Para armada.	Para o exercito.	Para compagnha de menores aprendizes marinheiros, e artífices do Arsenial de Marinha.	
CAPITAL.....	Chefe de Policia, Delegado e Subdelegado do 1. e 2. districtos.	6	78	6	90
CACHOEIRA	Cachoeira		9		9
	Maragogipe		4	2	6
SANTO AMARO.....	Santo Amaro.....	1	17	1	25
	Villa de S. Francisco.....		4		4
NAZARETH	Nazareth.....	1	8	1	10
	Itaparica				
ABRANTES.....	Abrantes		2		2
	Matta de S. João.....	3	3		11
	Conde		3		3
FFIRA DE SANTA ANNA.....	Feira de Santa Anna	1	2		5
	Camisão		2		2
INHAMBUPE	Inhambupe			1	1
	Purificação dos Campos.....	4	3		10
	Alagoinhas		1		1
ITAPICURU'.....	Itiabádia			3	3
	Pombal e Tocano			1	1
CAMAMU'.....	Barra do Rio de Contas			1	1
JACOBINA.....	Villa Nova da Rainha			4	4
VALENÇA	Valença			4	5
MARACÁS	Maracás			1	1
JOASEIRO.....	Joaseiro			8	8
PORTO SEGURU.....	Porto Seguro	1	1		2
MINAS DO RIO DE CONTAS.....	Cannavieiras			2	2
	Lençóes			4	4
SOMMAS PARCIAES.....		18	165	165	194
SOMMA GERAL				194	194

OBSERVAÇÕES.

Além dos 194 recrutados constantes do presente mappa forão mais apresentados nesta Repartição 16 voluntarios, que forão remetidos para o Quartel do Commando das Armas.
Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Cachoeira, Maragogipe, Santo Amaro e Nazareth até o dia 30 de Junho de 1861.

CADEIAS.	NUMERO TOTAL DOS PRESOS.	SEXOS.		CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACÃO PRESOS.												
		Homens.	Mulheres.	Sentenciados.	Não sentenciados.	Homicídios.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Reducir a escravidão pessoa livre.	Estupro.	Depósito.	Penhora.	Custodia.
DA CIDADE DA CACHOEIRA	27	23	4	13	14	15	3	3	2	..	2	1	1
“ “ DE MARAGOGIPE	15	15	15	3	1	1	2	..	2	2	1	3
“ “ DE SANTO AMARO	16	14	2	1	15	4	2	..	1	2	7
“ “ DE NAZARETH	14	14	..	6	8	4	..	2	1	1	1	4	..	1
SOMMAS PARCIAES	72	66	6	20	52	26	6	3	4	3	12	2	1	8	2	5
SOMMAS GERAES	72	72		72							72					

OBSERVACÕES.—De algumas outras cadeias do interior e litoral da Província, ainda não vierão as relações que exigirão-se.
Seção da Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA da força de 1.^a Linha e da Guarda Nacional aquartellada.

DESTINOS.	CORPOS.												ESTADO MAIOR.												ESTADO MENOR.												OFFICIAES.						INFERIORES.					
	Brigadeiro.	Coronel.	Tenente-coronel.	Majores.	Ajudantes.	Quarteis-mestres.	2 ^{os} Cirurgiões.	Secretarios.	Capellães.	Sargentos-ajudantes.	Sargentos quartéis-mestres.	Espingardeiros.	Coronheiros.	Selleiros.	Tambor-mór.	Mestres de musicas.	Musicos.	Pífaros.	Capitães.	1 ^{os} Tenentes.	2 ^{os} Tenentes.	Tenentes.	Alferes.	1 ^{os} Sargentos.	2 ^{os} Sargentos.	Furrieis.	Artífices de fogo.	Gabos.	Auspêndas.	Soldados.	Clarin.	Perradores.	Tambores.	Cornetas.	TOT.M.													
ESTADO EFECTIVO.	Esquadrão de cavallaria.			1	1	1		1		1	1								2		2		4	1	2	1	2	4	1	2	11	85	3	2		134												
	Companhia de Artífices.																																			89												
	7. ^o Batalhão de Infantaria		1		1	1	1		1	2	1	1							1	16		1	7	8	3	16	8	12	5	31	26	420		14	594													
	8. ^o " "	1			1	1	1		1	1	1								1	16	1	7	8	10	15	8	10		23	1	195		5	295														
	Batalhão de caçadores da Babia.		1	1	1	1		1	1	1	1							1	16	1	8	10		16	8	16	4	45	25	419		11	589															
	Companhia de Invalidos.																		1		1		1	3	2		2		2		38		2	49														
	Somma	1	1	1	3	4	4	3	4	4	4	1						3	49	1	25	29	3	51	30	46	16	1	138	69	1219	3	2	18	16	1750												
	7. ^o Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional.			1		1		1		1	1							1	22	1	4	6	6	5	14	6	17		135					5	227													
	Somma geral	1	1	1	4	4	5	4	4	5	5	1						4	71	2	1	29	35	3	57	35	60	22	1	155	69	1354	3	2	18	21	1977											
DIFERENTES SERVIÇOS.	Destacados no interior da Província.																				5		7	4	12	1		20	29	337		1	8	424														
	Fóra da Província por diversos motivos.																		3		6		8	3	2		5	4	94		1		126															
	Ausentes, doentes, presos e sentenciados																	1		2		1	2		1	2	117		1	2	137																	
	Inspecionados									1								1				1			1		1		13				16															
	Recrutas.																	4		13		16	10	15	3		29	38	620		3	10	59															
	Somma.																																		762													

CORPO POLICIAL DA PROVÍNCIA DA BAHIA.

Bahia e Quartel em Santo Antonio na Mouraria 12 de Agosto
de 1861.

		INFANTARIA.										INFANTARIA.														
		Força da Capital.										Meio de caval- laria.		Força do Interior.										Addidos.		
		RATADO MAIOR.					E. M. SOS.					OFFI- CIARIAS.		OPP- CIARIAS.					OPP- CIARIAS.					Caval- laria.		
		Major.	Tenente-Ajudante.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Scretario.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Quartel-Maior.	Tenente-Quartel-Maior.	Sergeantes.	Soldados.	Sergeantes.	Soldados.	Sergeantes.	Soldados.	Sergeantes.	Soldados.	Sergeantes.	Soldados.	Sergeantes.	Cavalo.			
		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
PROMPTOS.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
EM SERVIÇO.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
DESTACAMENTOS.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
EX DILIGENCIA.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
AUSENTES.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
DOENTES.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
PRESOS.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
ESTADO EFEITIVO.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Falta completa.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
ESTADO COMPLETO.		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			

MAPPA demonstrativo dos movimentos internos, por altas e baixas do Corpo Policial da Província da Bahia do 1º de Janeiro á 31 de Julho de 1864.

Bahia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria em 31 de Julho de 1861

COMPO POLICIAL DA PROVINCIA DA DA BAHIA.

Mappa da força (mesmo com explicação dos diferentes destinos em que se achão.

BAHIA E QUARTEL EM SANTO ANTONIO DA MOURARIA 51 DE JULHO DE 1861

MAPPA estatistico criminal do Corpo Policial da Província da Bahia do 1.^º de Janeiro á 31 de Julho de 1861.

Babia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria 31 de Julho de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho, Comandante Geral

MAPPA das doenças de que forão accomettidas diversas praças do Corpo Policial da Bahia, durante o semestre de Janeiro á Julho de 1861, as quaes forão tratadas no respectivo Hospital, comprehendidas as que existião do anno proximo passado.

MOLESTIAS.

OBSERVAÇÕES.

	Existentes.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maiô.	Junho.	Julho.	Somma.	Baias.	Curas.	Mortes.	Em tratamento.	Somma.	
Abcessos		1		1	3		1		5		5			5	
Adenite				1			1		1		1			1	
Anthraz		2		2	6	4	5	4	6	29	28	1	29		
Bronchites		1		3	1				1	6	6		6		
Colicas intestinaes				1					1		1		1		
Congestão cerebral						1			1						
Constipação de ventre						1			1		1		1		
Diarréas		1				1			2		2		2		
Dedynetes		2		1	1				2		2		2		
Dyspepsias				1					1		1		1		
Embarço gástrico				1					1		1		1		
Erysipelas				1	2	1		2	2	8	7	1	8		
Febre beliosa		2		1					3		3		3		
Catarrhaes				1	2				3		3		3		
Ephemeras					3	3	4	2	1	15	15				
Intermitentes		2							1				1		
Frunculo				1					1		1		1		
Fraturas do colo do femur		1							1				1		
Gastrites			1		1				2		2		2		
Gastralgias			1						1		1		1		
Homeptyse			1	2					1		1		1		
Gemorrhidas				4					7		7		7		
Hepatitis					1			1	2		2		2		
Indigestões		1	1	2					5		5		5		
Inflamação dos ganglios					1				1				1		
Lesões traumáticas				1		1		1	2		2		2		
Molestias cutâneas		2	5	1	1	6	3	1	2	21	19	12	21		
Odontalgias				2	2				4		4		4		
Ophtalmas			1	1			4	1	7		7		7		
Otites		1				1			2		2		2		
Paralysia		1							1			1	1		
Pleimão						1			1			1	1		
Pneumonia								1	1		1		1		
Rheumatismo		1	3	5	3	4	4	4	3	27	26	1	27		
Splenites				1	1				2		2		2		
Syphiles		11	8	1	7	2	3	4	1	37	1	32	4	37	
Tisica				1					1			1	1		
Ulceras		2	6	1	1		1	2	13		12		12		
Somma		24	31	25	40	26	36	24	18	224	2	197	3	224	

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da receita e despeza do 1.^o de Janeiro á 30 de Junho de 1861 com as quatro Companhias do mesmo Corpo destacadas nos quatro districtos policiaes.

	RECEITA.						DESPEZA.				
	1. ^o DISTRICTO.	2. ^o DISTRICTO.	3. ^o DISTRICTO.	4. ^o DISTRICTO.	TOTAL.		1. ^o DISTRICTO.	2. ^o DISTRICTO.	3. ^o DISTRICTO.	4. ^o DISTRICTO.	TOTAL.
Importancia recebida em diversas datas da Thezouraria Provincial	36:699\$200	15:051\$800	13:813\$300	17:945\$100	83:509\$400	Importancia despendida com o pagamento dos vencimentos das praças de pret do 1. de Janeiro á 30 de Junho. Idem, idem, com os vencimentos dos officiaes relativos aos mesmos meses	33:300\$050	13:381\$650	16:360\$600	63:042\$300
Saldo á favor das Companhias por ajuste de contas prestadas e que não foi paga.	1:215\$170	348\$270	1:563\$440	Idem, idem, com os prets de luzes durante os ditos mezes. Idem, idem, com os transportes de officiaes, praças de pret e outros objectos.	4:033\$500 284\$480	1:802\$000 162\$420	1:291\$500 90\$453	7:127\$000 537\$353
Somma.	37:914\$370	15:400\$070	13:813\$300	17:945\$100	85:072\$840	Idem, idem, com o aluguel de casas para residencia dos officiaes	41\$660	54\$000	151\$400	205\$400
						Idem, idem, com o sustento dos cavallos em serviço no 1. distrito policial á contar do 1. de Janeiro á 30 de Junho ultimo.	253\$000	41\$660	255\$000
						Idem, idem, com enterramentos de praças de pret.	1\$680	20\$240	20\$240
						Idem, idem, com a publicação de annuncios para arrematação d'um cavallo.	1\$680	1\$680
						Importancia dependente de prestação de contas dos mezes de Janeiro á Junho proximo passado	13:813\$300	13:813\$300	13:813\$300
						Saldo recolhido á Thesouraria Provincial por ajuste de contas dos supraditos mezes.	30\$907	30\$907
						Somma.	37:914\$370	15:400\$070	13:813\$300	17:945\$100	85:072\$840

Bahia e Quartel na Mouraria 31 de Julho de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho.—Commandante geral.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Conta do estado da caixa d' Administração do Hospital do mesmo Corpo, desde o 1.^º de Janeiro á 30 de Junho de 1861.

RECEITA.

Dinheiro que existia em caixa por saldo da receita, e despesa do anno de 1860.
Importancia dos soldos diarios com que contribuirão as praças em tratamento no mesmo Hospital no mez de Janeiro.
Idem idem idem no de Fevereiro.
Idem idem idem no de Março.
Idem idem idem no de Abril.
Idem idem idem no de Maio.
Idem idem idem no de Junho.

249\$432
313\$380
286\$180
376\$300
331\$500
287\$220
297\$900

2:341\$912

DESPESA.

Importancia despendida a compra de generos, e outros objectos para o tratamento dos doentes, no mez de Janeiro.
Idem idem idem no de Fevereiro.
Idem idem idem no de Março.
Idem idem idem no de Abril.
Idem idem idem no de Maio.
Idem idem idem no de Junho.

325\$970
285\$700
350\$460
315\$050
382\$030
299\$640

1:958\$850

Dinheiro que ficou existindo em caixa por saldo da receita, e despesa dos mezes de Janeiro a Junho de 1861.

383\$062

2:341\$912

CORPO POLICIAL DA PROVÍNCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da despesa feita n'esta Capital com o mesmo Corpo a contar do 1.^º de Janeiro a 30 de Junho de 1861, pela forma abaixo declarada.

Importancia despendida com os vencimentos dos Officiaes do Estado Maior, das duas Companhias da Capital e das do interior, que por diversos motivos forão pagos pela respectiva folha.	10:567\$934
Idem idem com os vencimentos das praças de pret das duas Companhias e Secção de Cavallaria da Capital. . . .	33:935\$028
Idem idem idem das praças de pret das quatro Companhias do interior, que por diversos motivos se achão nesta Capital.	10:077\$600
Idem idem com forragens dos Cavallos da Secção de Cavallaria.	2:285\$600
Idem idem com as forragens dos Cavallos dos Officiaes montados, inclusivas as mandadas dar pelo Governo ao Alferes Ajudante d'ordens da Presidencia.	814\$500
Idem idem com as gratificações das praças empregadas no Hospital.	72\$400
Idem idem com luses fornecidas aos destacamentos da Comarca da Matta de S. João.	22\$178
Idem idem com os enterros das praças de pret.	24\$000
Idem recebida por saldo da conta do fardamento de 1859.	484\$900
Idem despendida com o transporte do Alferes João Capistrano Teixeira da Cidade de Cachoeira a Villa do Tucano, do Capitão Estevão Caetano da Cunha da Villa do Camisão para a dicta Cidade, e d'um Soldado gravemente ferido da Villa de Porto Alegre para Caravellas.	119\$320
Idem idem em virtude de autorisação do Governo em officio de 7 de Novembro do anno p. passado, com o aluguel da casa, que servio de coxia para os Cavallos da Secção de Cavallaria, a contar de 8 do dicto mez e anno á 23 de Fevereiro do corrente.	53\$333
Somma.	58:574\$633

Bahia e Quartel na Mouraria 31 de Julho de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

DEMONSTRATIVO da despeza que resulta á instrucción publica, com a designação da que estava orçada antes do regulamento de 28 de dezembro de 1860, do que se despendia, do que actualmente despendese por efeito do mesmo regulamento, e do que calcula-se despender, preenchidas as bases positivas d'elle, com as devidas comparações.

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVAÇÕES		
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.			
Directoria geral dos estudos.																	
1 Director geral	art. 132	3:000\$000	3 000\$000	3:800\$000	Sendo 800\$000 rs. para sua casa de morada.	
1 Secretario	art. 130 § 19	1:600\$000	1:600\$000	1:800\$000	Augmentado pelo regulamento.	
1 Oficial	“ “ “	900\$000	900\$000	1:200\$000	Passou a ser denominado 1.º escripturário,	
1 Segundo escripturário	“ “ “	\$	\$	800\$000	Augmentado pelo regulamento.	
1 Porteiro	“ “ “	550\$000	550\$000	600\$000	Não ha base.	
1 Carteiro	“ “ “	720\$000	720\$000	720\$000	Idem.	
Praticantes a 1\$500 diarios	“ “ “	\$	\$	\$	Idem.	
Gratificação aos escripturários do conselho superior d'instrução	“ 155	\$	\$	\$	Idem.	
Uma biblioteca	“ 130 §§ 21 e 22	\$	\$	\$	Idem.	
Ajuda de custo, cavalgadura, etc. ao director e aos seus delegados	“ 132	\$	\$	\$	Idem.	
Aluguel de casa para a repartição	“	800\$000	800\$000	800\$000	Estava substituída e hoje tem professor adjunto.	
Expediente	“	414\$380	7:984\$380	414\$380	7:984\$380	10:134\$380	414\$380	10:134\$380	2:150\$000	2:150\$000	0 professor foi jubilado e hoje tem adjunto a cadeira.
Inspecção.																	
2 Inspectores gerais, pelo menos, de 1.ª entrância a 1:200\$000	art. 137	\$	\$	1:200\$000	2:400\$000	Está um nomeado.	
Dictos de 2.ª entrância a 1:600\$	“ “	\$	\$	\$	Não ha base.	
Dictos parochias ou municipaes de 1.ª entrância, a 800\$000	“ 157 e 160	\$	\$	\$	2:400\$000	Idem.	
Dictos dictos de 2.ª a 1:000\$000	“ “ “	\$	\$	1:200\$000	1:200\$000	Idem.	
Escola normal (hoje internato).																	
Adjuntos	51 cadeira de methodos	1:600\$000	800\$000	1:800\$000	1:800\$000	Estava substituída e hoje tem professor adjunto.	
Adjuntos	51 dieta 1.ª complementar	1:600\$000	1:600\$000	1:800\$000	1:800\$000	0 professor foi jubilado e hoje tem adjunto a cadeira.	
		3:200\$000	7:984\$380	2:400\$000	7:984\$380	3:600\$000	11:334\$380	3:600\$000	12:534\$380	3:350\$000	..	4:550\$000	

N. B. — As especies que têm o signal * pertencem a despezas creadas pelo regulamento.

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENSA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DISPENSA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.	3:200\$000	7:984\$380	2:400\$000	7:984\$380	3:600\$000	11:334\$380	3:600\$000	12:534\$380	3:350\$000	4:350\$000	...	4:350\$000	...	Extinta pelo regulamento.
1 Segunda cadeira complementar.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$	Passou a ser mestre adjunto do internato.
1 Cadeira do curso pratico das alumnas mestras.	1:200\$000	...	1:200\$000	...	1:800\$000	...	1:800\$000	...	1:800\$000	...	1:800\$000	...	1:800\$000
1 Professora adjunta. art. 5. e 6.	300\$000	...	300\$000	...	2:000\$000	...	2:000\$000	...	2:000\$000	...	2:000\$000	...	2:000\$000	Augmentado pelo regulamento.
1 Director.	300\$000	...	300\$000	...	200\$000	...	200\$000	...	200\$000	...	200\$000	...	200\$000	Abolido pelo regulamento.
1 Secretario.	480\$000	...	480\$000	...	480\$000	...	480\$000	...	480\$000
1 Vice-directora. art. 6.	As 2 cadeiras da freguesia da Victoria.
2 Mestres d'escolas annexas. « 5. § 1 e art. 6.	Não ha base.
1 Capellão, pago por ligão. « 6.	Idem.
1 Mestre de canto, idem.	O regulamento não trata d'este emprego mas a presidencia mandou considerar como tal o portero da extinta escola normal.
1 Porteiro.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Conforme o contrato.
Aluguel de casa, expediente, &c.	1:300\$000	8:300\$000	1:300\$000	7:700\$000	16:714\$283	27:194\$283	16:714\$283	27:194\$283	19:494\$283	...	18:694\$283	...	19:494\$283
Lyceu.																
1 Cadeira de grammatica latina.	1:600\$000	...	1:600\$900	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « franeza.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	Exlincta.
1 Dita « ingleza.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	Passa para escola especial.
1 Dita « grega. art. 77.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita de desenho.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Philosophia.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Rhetorica.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Arithmetica e Algebra.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Geographia e historia.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	Vaga e suspensa.
1 Dita « contabilidade.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Geometria e Trigonometria.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	Idem idem.
1 Dita de Direito commercial.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dita « Musica.	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	Vaga.
1 Professor de Mechanica, adjunto ao lyceu. art. 71.	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dito de latim adjunto ao lyceu.	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
1 Dito « « «	\$...	\$...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000
	20:800\$000	16:484\$380	16:000\$000	15:684\$380	17:600\$000	38:528\$663	17:600\$000	39:728\$663	22:844\$283	23:244\$283	...	24:044\$283

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVACOES	
	ORCADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	5:200\$000	42:456\$310	5:200\$000	36:776\$310	5:200\$000	69:420\$395	5:200\$000	70:980\$595	33:444\$285	800\$000	29:324\$285	800\$000	35:004\$285	800\$000		
2 Guardas, a 700\$000.....	1:400\$000	...	1:400\$000	...	1:400\$000	...	1:400\$000	...								
1 Continuo.....	500\$000	...	500\$000	...	500\$000	...	500\$000	...								
Gratificação ao guarda que serve de porteiro.....	100\$000	...	100\$000	...	100\$000	...	100\$000	...								
Enquadernação de livros, &c.....	1:000\$000	...	1:000\$000	...	1:000\$000	...	1:000\$000	...								
Expediente.....	300\$000	...	300\$000	...	300\$000	...	300\$000	...								
Seguro.....	318\$000	\$:818\$000	318\$000	\$:818\$000	318\$000	8:818\$000	318\$000	8:818\$000	Não houve alteração.	
Seminario archiepiscopal.																
Ordinaria.....	5:000\$000	...	5:000\$000	...	5:000\$000	...	5:000\$000							
Escolas especiaes.																
2 Professores de musica, a 1:200\$ art. 91.....	\$...	\$...	\$...	\$	2:400\$000							0 de Santo Amaro.	
1 Dito auxiliar " " § 1.....	\$...	\$...	1:200\$000	...	1:200\$000									
Gratificação ao director.....	" " § 4.....	\$...	\$	\$...	\$	400\$000								
1 Professor de desenho.....	" 92.....	\$...	\$	1:600\$000	...	1:600\$000									
1 Dito adjuncto.....	" " §§ 1. e 3.....	\$...	\$	\$	2.800\$000	1:200\$000	6:800\$000	2:800\$000	...	6:800\$000	...	6:800\$000	...		
Aulas primarias e maiores avulsas.																
COMARCA DA CAPITAL.																
1 Cadeira de Mechanica.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$								Passou para o lyceu.	
1 Dita de grammatica latina na freguezia de S. Pedro.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$								" " "	
1 Dita " " " " da Rua do Passo.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$...	\$								3.ª entrancia.	
1 Dita de 1.ª letras para meninos na freg da Sé.....	800\$000	...	300\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " meninas " " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " " de Santa Anna.....	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " meninos " " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " " do Pilar.....	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " meninas " " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " " da Conc. da Praia.....	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
1 Dita " " " meninos " " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000								Idem.	
	11:200\$000	36:274\$310	11:200\$000	50:594\$310	7:200\$000	86:038\$595	7:200\$000	91:398\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORCADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVACOES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	11:200\$000	56:274\$310	11:200\$000	50:594\$310	7:200\$000	86:038\$395	7:200\$000	91:598\$395	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na freguesia de S. Pedro.	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	
1 " " meninas " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	3. ^a entrancia.
1 " " " S. Antonio	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	"
1 " " meninos " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	"
1 " " " na povoação do Resgate.	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	"
1 " " " na freguesia da Penha..	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " meninas " "	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " meninos " Rua do Passo.	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " de Brotas ..	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	3. ^a entrancia.
1 " " meninas " "	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " da Victoria..	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	"
1 " " meninos " "	800\$000	...	800\$000	...	900\$000	...	900\$000	3. ^a entrancia.
1 " " " na povoação da Barra ..	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " B Vermelho	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " no sítio dos Mares....	800\$000	...	800\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " freguesia de Paripe ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " de Cotegipe ..	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	"
1 " " " de Passe ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	Supprimida.
1 " " " de Maré ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " de Pirajá ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " de Itapuã ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
1 " " " de Mattuim ..	600\$000	...	600\$000	...	720\$000	...	720\$000	"
COMARCA D'ABRANTES.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa d'Abrantes..	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " da Matta ..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " meninos " do Conde ..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
	29:800\$000	36:274\$310	29:800\$000	50:594\$310	24:780\$000	86:038\$395	24:780\$000	91:598\$395	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVACOES
	ORÇADA.	REALISADA.	ACTUAL.	CALCULADA.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporto.....	29:800\$900	56:274\$310	29:800\$000	50:594\$310	24:780\$000	86:038\$595	24:780\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na freguezia do Assú da Torre.....	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	Suprimida.
1 " " " Monte Gordo.	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	
1 " " " na pov. da Ribeira.....	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " na freg. da Ipitanga	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
1 " " " na pov. de Subabuma.	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
COMARCA DA CACHOEIRA.															
1 Cadeira de latim na cidade da Cachoeira.....	1:000\$000	..	\$..	\$..	\$	Vaga.
1 " 1. ^a letras para meninos "	700\$000	..	700\$000	..	720\$000	..	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " meninas "	700\$000	..	700\$000	..	720\$000	..	720\$000	"
1 " de latim na cidade de Maragogipe.....	1:000\$000	..	1:000\$000	..	720\$000	..	720\$000	Passou para o lyceu.
1 " 1. ^a letras para meninos "	700\$000	..	700\$000	..	720\$000	..	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " meninas "	700\$000	..	700\$000	..	720\$000	..	720\$000	"
1 " " " meninos na freg. d'Umbranás	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	Supprimida.
1 " " " " na capella do Almeida	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	
1 " " " " freg. dos Humildes	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	Supprimida.
1 " " " " do Outeiro Redondo	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " da Moritiba	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	Supprimida.
1 " " " meninas "	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " de S. Gonsalo dos Campos	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
1 " " " meninos "	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	Supprimida.
1 " " " " da Cruz das Almas	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " do Iguape	600\$000	..	600\$000	..	\$..	\$	"
1 " " " " na pov. de S. Felix	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
1 " " " meninas "	600\$000	..	700\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
1 " " " meninos na capella das Mercês	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
1 " " " " no arraial de Belém	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	..	600\$000	"
	46:700\$000	36:274\$310	45:800\$000	50:594\$310	36:180\$000	86:038\$595	36:180\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	46:700\$000	36:274\$310	45:800\$000	50:594\$310	36:180\$000	86:038\$595	36:180\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000		
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na freg. da Conceição da Nova Feira..	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " da Tapera ..	600\$000	600\$000	\$	\$	Supprimida.	
1 " " " " na capella de João Amaro	600\$000	\$	600\$000	600\$000	Vaga.	
1 " " " " na freg. d'Amargosa....	600\$000	600\$000	\$	\$	Supprimida.	
1 " " " " de S. Philippe ..	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " " na povoação de Nage....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " " na freg. da Pedra Branca.	600\$000	600\$000	\$	\$	Supprimida.	
1 " " " " na povoação do Curralinho	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	1. ^a entrancia.	
COMARCA DE SANTO AMARO.																
1 Cadeira de Rhetorica na cidade de Santo Amaro	800\$000	800\$000	\$	\$	Passou para o lycen.
1 " latim " " "	1:000\$000	\$	\$	\$	Vaga.	
1 " musica " " "	800\$000	800\$000	\$	\$	Passou para escola especial.	
1 " 1. ^a letras para meninos " "	700\$000	700\$000	720\$000	720\$000	2. ^a entrancia.	
1 " " " meninas " "	700\$000	700\$000	720\$000	720\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " meninos na freg. da Oliveira....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " do Rio Fundo.	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " na villa de S. Francisco.	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	Supprimida.	
1 " " " meninas " "	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	1. ^a entrancia.	
1 " " " meninos na pov. da Pojuca....	600\$000	600\$000	\$	\$	" "	
1 " " " do Bon Jesus....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " na freg. do Catú....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " de Paramerim.	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " de S. Sebastião	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " de Passé....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	900\$000	" "	
1 " " " do Boqueirão....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " do Soccorro....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " da Soubára....	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
1 " " " do Bom Jardim.	600\$000	600\$000	600\$000	600\$000	" "	
	63:300\$000	36:274\$310	60:800\$000	50:591\$310	47:220\$000	86:038\$595	47:820\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	4	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.			DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVACOES	
	ORÇADA.	REALISADA.	ACTUAL.	CALCULADA.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	63:300\$000	56:274\$310	60:800\$000	50:594\$310	47:220\$000	86:038\$595	47:820\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos no arraial de Camorogipe	600\$000	\$...	600\$000	Vaga.
1 " " " " na ilha dos Frades....	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
COMARCA DE NASARETH.															
1 Cadeira de latim na cidade de Nasareth.....	1:000\$000	1:000\$000	\$...	\$	Passou para o Lycéu.
1 " 1. ^{as} letras para meninos "	700\$000	700\$000	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " meninas "	700\$000	700\$000	720\$000	...	720\$000	"
1 " " meninos em Maragogipinho	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " no arraial da Conceição..	700\$000	700\$000	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " na illa de Itaparica (villa)	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " meninas " "	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " na villa de Jaguaripe	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " meninos " "	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " na freg. d'Aldeia.....	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " meninas " "	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " meninos " Vallasques.....	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " Vera Cruz	600\$000	600\$000	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " Catu.....	600\$000	600\$000	\$...	\$	"
1 " " " Pirajuhia.....	600\$000	600\$000	\$...	\$	1. ^a entrancia.
1 " " " Lage	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " Estiva	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " S Antonio de Jesus	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " pov. de Caixa Pregos	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " da Eucarnação.....	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	"
COMARCA DA FEIRA DE SANTA ANNA.															
1 Cadeira de latim na villa da Feira de Santa Anna.....	800\$000	\$	\$...	\$...	\$	Vaga.
1 " 1. ^{as} letras para meninos " "	600\$000	600\$000	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
	78:600\$000	56:274\$310	74:700\$000	50:594\$310	57:900\$000	86:038\$595	59:100\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.

DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860

DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.

DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
DESPENDE E O QUE SE DES-
PENDIA.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O QUE ESTAVA
ORÇADO.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O
QUE SE DESPENDEIA.

OBSERVAÇÕES

	ORÇADA	REALISADA.	ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.
			ACTUAL.	CALCULADA.								

Transporte.....	78:600\$000	56:274\$310	74:700\$000	50:594\$310	57:900\$000	86:038\$595	59:100\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninas na villa da Feira.....	600\$000	...	600\$040	...	720\$000	...	720\$000
1 " " " meninos na freg. do Sr. do Bom-Sim	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " na villa do Camisão	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	2. ^a entrancia.
1 " " " " na freg. do Orobó	600\$000	...	400\$000	...	\$...	\$	1. ^a entrancia.
1 " " " " na villa de Monte Alegre	600\$000	...	400\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " na pov. da Serra Preta	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " na freg. de Santa Barbara	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " " do Riachão	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " " " " do Coité	600\$000	...	400\$000	...	\$...	\$	"
1 " " " " no arraial do Bom Despacho	600\$000	...	400\$000	...	\$...	\$	Supprimida.
1 " " " " " na freg. dos Remedios	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.
...	"

COMARCA DE INHAMBUPE.

1 Cadeira de latim na villa de Inhambupe.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000
1 " de 1. ^{as} letras para meninos "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Dove passar para o lycéu.
1 " " " meninas "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " meninos na villa da Purificação	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " meninas "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
1 " " " meninos na freg. dos Praseres	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " d'Água Fria	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	Supprimida.
1 " " " " na villa de Alagoinhas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Vaga
1 " " " meninas "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " meninos na freg. do Aporá	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " d'Ouricangas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " da Serrinha	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " do Pedrão	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " do Coração de Maria	600\$000	...	600\$000	...	\$...	600\$000	"
1 " " " " " na arraial d'Igreja Nova	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Supprimida.
	94:400\$000	56:274\$310	88:100\$000	50:594\$310	68:620\$000	86:038\$595	71:421\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVACOES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	94:400\$000	36:274\$310	88:100\$000	50:594\$310	68:620\$000	86:038\$595	71:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
COMARCA DE ITAPIURU'.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Itapicurú.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " do Pombal.	600\$000	...	600\$000	...	8	...	8	Supprimida.
1 " " " " do Soure.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " da Abbadia.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " do Tucano ..	600\$000	...	600\$000	...	8	...	8	Supprimida.
1 " " " " na pov de Mirandella.	600\$000	...	400\$000	...	8	...	8	"
1 " " " " na freg. do Amparo..	600\$000	...	600\$000	...	8	...	8	"
1 " " " " na " do Barracão..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
COMARCA DE MONTE SANTO.															
1 Cadeias de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Monte Santo	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " de Geremoabo..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " na freg. do Bom Conselho	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
COMARCA DA JACOBINA.															
1 Cadeira de latim na villa de Jacobina.....	800\$000	...	8	...	8	...	8	Vaga.
1 " de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Jacobina.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " para meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " " N. da Rainha	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	"
1 " " " meninos " "	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	400\$000	Vaga.
1 " " " na pov. de Jagarary.	600\$000	...	8	...	8	...	600\$000	"
1 " " " na freg vella de Santo Antonio...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " na capella de S. Ephigenia....	600\$000	...	8	...	8	...	600\$000	" e vaga.
1 " " " na freg. de S. Antonio das Queimadas.	600\$000	...	6000\$000	...	8	...	8	Supprimida.
1 " " " no Morro do Chapéo.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " na freg. da Saúde...	600\$000	...	600\$000	...	8	...	8	Supprimida.
1 " " " " do Riachão	600\$000	...	400\$000	...	8	...	8	"
	108:400\$000	36:274\$310	99:500\$000	50:594\$310	76:220\$000	86:038\$595	80:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE ORÇADO.		O QUE SE ESTAVA		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	108:400\$000	36:274\$310	99:500\$000	50:594\$310	76:220\$000	86:038\$595	80:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	
COMARCA DO JOASEIRO.																	
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa do Joaseiro...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > meninas > > ...	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > meninos > Sento Sé...	600\$000	...	400\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > Cap Grosso	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > na freg. do Curral dos B...	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > povoação do Salitre.	600\$000	...	\$...	\$...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Vaga.
COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.																	
1 Cadeira de latim na villa da Barra do Rio de S. Francisco.	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	Deve passar para o lyceu.
1 > 1. ^{as} letras para meninos da B. do R. de S. Franc.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > meninas > > ...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Supprimida.
1 > > > meninos da villa de S. Rita...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > > do C. Largo...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > da freguezia do Angical	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > > no arraial da Formosa.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
COMARCA DO RIO DE CONTAS.																	
1 Cadeira de latim na villa de Minas do Rio de Contas....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	Deve passar para o lyceu.
1 > 1. ^{as} para meninos > > ...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > meninas > > ...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Supprimida.
1 > > > meninos no arraial da Furna...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Vaga.
1 > > > villa da Santa Isabel....	1:000\$000	...	1:000\$000	...	600\$900	...	600\$900	...	600\$900	...	600\$900	...	600\$900	...	600\$900	...	1. ^a entrancia.
1 > > > meninas > > ...	1:000\$000	...	1:000\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > meninos no arraial do Brejo Grande...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 > > > na velha freg. do Bom Jesus...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > do Morro do F...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Supprimida.
1 > > > no arraial do Campestre....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 > > > > dos Remedios....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
	124:000\$000	36:274\$310	112:700\$000	50:594\$310	84:620\$000	86:038\$595	91:020\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	6

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVACÕES	
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Transporte.....	124:000\$000	56:274\$310	112:700\$000	50:594\$310	84:020\$000	86:038\$395	91:020\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000		
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na pov. d'Andrahy..	1:000\$000	\$...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.
1 > > > > na villa dos Lencões..	1:000\$000	\$...	600\$000	>
1 > > > > na pov. Serra Negra..	1:000\$000	\$...	600\$000	>
1 > > > > no arraial do E. Jesus..	600\$000	600\$000	\$	Supprimida.
COMARCA DE MARACÁS.																
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Maracás..	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 > > > > no arraial de Botiagu..	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	>
1 > > > > na villa da Victoria..	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	>
1 > > > > no arraial da Verruga	600\$000	\$	\$...	600\$000	o vaga.
1 > > > > dos Possões	600\$000	\$	\$...	600\$000	>
COMARCA DE CHIQUE-CHIQUE.																
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Ch.-Chique	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	>
1 > > > > na freguezia de S. António de Pilão Arcado	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	>
1 > > > > na do Remanso de Pi- lô Arcado.....	600\$000	600\$000	\$...	\$	Supprimida.
COMARCA DE CAETETE.																
1 Cadeira de latim na villa de Caeteté	800\$000	800\$000	800\$000	...	800\$000	Deve passar para o lyceu.
1 > de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Caeteté ..	600\$000	400\$000	400\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 > > > meninas >	600\$000	600\$000	\$...	600\$000	Supprimida.
1 > > > meninos no arr. d'Umburanas.	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 > > > na villa de Santo Anto- nio da Barra.....	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	>
1 > > > no arr. de S. Philippe.	600\$000	600\$000	\$...	600\$000	Supprimida.
1 > > > na freguezia do Gentio.	600\$000	600\$000	\$...	600\$000	>
1 > > > no arr. de Cannabrava	600\$000	600\$000	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia e vaga.
1 > > > > do Bom Jesus.	600\$000	\$	\$...	600\$000	>
1 > > > > do Barracão..	600\$000	\$	\$...	600\$000	>

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDA.		OBSERVAÇÕES
	OPACADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	138:600\$000	56:274\$310	121:100\$000	50:594\$310	90:020\$000	86:038\$595	101:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
COMARCA D'URUBU'.															
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa d'Urubú.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 " " " " de Macahubas.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na freg. de Brotas.....	600\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	400\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na cap. da Lagoa Clara	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " no arr. de S. Sebastião.	600\$000	...	\$...	\$...	\$...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
COMARCA DE MONTE ALTO.															c vaga.
1 Cadeira de 1. ^{as} letras para meninos na villa de Monte Alto..	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	
1 " " " no Riacho de Santa Anna	600\$000	...	\$...	\$...	\$...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na capella da Lapa....	600\$000	...	\$...	\$...	\$...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na villa de Carinhanha.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " no arraial da Malhada..	600\$000	...	\$...	\$...	\$...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na freg. de Santo Antônio da Gloria	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
COMARCA DE VALENÇA.															"
1 Cadeira de latim na cidade de Valença.....	1:000\$000	...	\$...	\$...	\$...	\$...	\$...	\$...	Vaga.
1 " 1. ^{as} letras para meninos.....	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	2. ^a entrancia.
1 " " " meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	"
1 " " " meninos na freg. de Guerém.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Suprimida.
1 " " " na villa da Nova Boypeba	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 " " " de Jequiricá	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " de Santarem.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Suprimida.
1 " " " meninos	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 " " " de Cayrú.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	Suprimida.
1 " " " de Taperoá.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	1. ^a entrancia.
1 " " " meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " meninos na ilha do Môrro.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
1 " " " na freg. Nova Boypeba.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	"
	134:300\$000	36:274\$310	133:200\$000	50:594\$310	100:980\$000	86:038\$595	114:980\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	154:300\$000	36:274\$310	133:200\$000	50:594\$310	100:980\$000	86:038\$393	114:980\$000	91:598\$393	36:244\$283	800\$000	36:124\$283	800\$000	41:804\$283	800\$000	1. ^a entrancia.
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na pov. da Cajahiba.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " na freg. d'Área	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " na ilha do Galeão.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " na freg. de Serapuhby.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
COMARCA D'ILHÉUS.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa d'Ilhéus.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	e vaga.
1 " " " " meninos na colonia de S. Jorge.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Suprimida.
1 " " " " na villa d'Olivença.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
1 " " " " na pov. de Ipana.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
COMARCA DE CAMAMU'.															e supprimida.
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Camamú.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " de Marahú	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninos " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " da Barra do Rio Contas.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninos de Barcellos.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " na pov. de Santa Cruz.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " Igrapiuna	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
COMARCA DE PORTO SEGURO.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Porto Seguro.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninas " "	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " meninos Verde.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	Vaga.
1 " " " " de Belmonte.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
1 " " " " de Trancoso.....	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000
	163:100\$000	36:277\$310	145:800\$000	50:594\$310	112:380\$000	86:038\$393	127:380\$000	91:598\$393	36:244\$283	800\$000	36:124\$283	800\$000	41:804\$283	800\$000	

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860					DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.			DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORCADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVACOES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	168:100\$000	36:274\$310	145:800\$000	50:594\$310	112:380\$000	86:038\$595	127:580\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Santa Cruz	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 > > > > > Cannavieiras	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	1. ^a entrancia.
COMARCA DE CARAVELLAS.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na cidade de Caravellas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	2. ^a entrancia.
1 < < < meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	
1 < < < meninos na villa de Porto Alegre	600\$000	...	8	...	\$...	600\$000	1. ^a entrancia e vagas.
1 < < < Vigoia	500\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 < < < de Alcobaça	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 < < < meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 < < < meninos	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 < < < do Prado	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	
1 < < < na colonia Leopoldina.	600\$000	...	\$...	\$...	\$	
Professores suplementos a 500\$ (art. 41).....	\$...	\$...	\$...	\$	
46 Ditos < a 400\$ para as 46 cadeirassupressas	\$...	\$...	\$...	18:400\$000	Não ha base.
Ditos adjunclos, (art. 42)	\$	174:300\$000	\$	150:800\$000	\$	117:420\$000	\$	152:220\$000	...	33:380\$000	...	22:080\$000	1:420\$000	...	
Gratificações.															
Ao lente de desenho d'aula de geometria e mechanica	300\$000	...	\$...	\$...	\$	Cessou com a jubilação do professor José Rodrigues Nunes.
Ao professor José Nicolão da Silva Pimentel.....	166:666	...	166:666	...	166:666	...	166:666	...	1	
Ao religioso carmelita que lecionava latim na cidade da Cachoeira.....	200\$000	...	200\$000	...	\$...	\$	O regulamento não trata d'elle.
Ao ex-professor de rhetorica de Santo Amaro.....	266:666	...	266:666	...	266:666	...	266:666	
Ao professor de primeiras letras da villa da Jacobina.....	133:333	...	133:333	...	133:333	...	133:333	...	566:665	...	380\$000	...	680\$000	...	
Ao ajudante d'aula de leitura repentina.....	180\$000	1:246:665	180\$000	946:665	\$	566:665	\$	566:665	...	380\$000	...	680\$000	380\$000	...	
Casas, utensis e syllabarios.															
Aluguel de casas para professores primarios.....	134:400	...	8:134:400	...	7:834:400	...	7:834:400	
Syllabarios e compendios de leitura.....	1:051:660	...	1:051:660	...	2:737:000	...	2:737:000	Abatece a gratificação dos 2 professores da Victoria que são anexos ao intr.
	9:186:060	231:820:973	9:186:060	202:340:973	10:571:400	204:025:260	10:571:400	244:385:260	36:244:285	34:560:000	36:124:285	23:360:000	43:224:285	1:180:000	Alem d'outros compendios que estão autorizados.

TITULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENCA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORCADO.		DIFERENCA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVAÇÕES		
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.			
Transporte.....	9:186\$060	231:820\$975	9:186\$060	202:340\$975	10:571\$400	204:025\$260	10:571\$400	244:385\$260	36:244\$285	34:560\$000	36:114\$283	23:560\$000	43:224\$285	1:180\$000			
Mobilia e reparo de casas.....	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	11:969\$530	1:398\$130	11:969\$530	1:385\$340	...	1:385\$340	...	1:385\$340				
Despesa extraordinaria.																	
Com a jubilação do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, por força do art. 8. ^º	\$	1:600\$000	1:600\$000	...	1:600\$000				
Idem do professor Manoel Corrêa Garcia, que ainda não tirou a respectiva carta	\$	\$	1:600\$000	\$	1 600\$000	Só poderá saber-se depois de feito o calculo.		
	...	242:405\$165	212:925\$165	217:594\$790	237:954\$790	39:229\$625	34:560\$000	39 109\$623	23:560\$000	46:209\$625	1:180\$000

N. B.—Do demonstrativo supra vê-se importar a quantia orçada para a despesa da instrução publica. na 1.^a columna, em reis 242:405\$165, differindo em 1:200\$ rs., para mais, do orçamento formulado por esta thesouraria em janeiro do anno corrente, por que nelle deixaram de ser incluidas duas cadeiras primarias: a do arraial d'Igreja Nova, na comarca d'Inhambupe, e a da freguezia dos Remedios, na da Feira de Santa Anna.

A despesa que se fazia, antes de posto em execução regulamento de 28 de dezembro de 1860, era de reis 212:925\$165, como se vê da 2.^a columna.

Actualmente despende-se, vista a 3.^a columna, 217:594\$790 rs., quantia que comparada com a da 2.^a columna representativa da despesa que se fazia outr'ora, dá o excesso de 4:669\$625 rs., diferença que resulta da comparação das parcelas comprehendidas na 5.^a columna.

A 4.^a columna representa a despesa que se calcula pelas bases expressas do dicto regulamento (com exclusão das especies que abaixo vão discriminadas) importando em 237:954\$790. Comparado este calculo com o que estava orçado, vê-se tambem o excesso de 15:549\$625, diferença resultante da comparação das duas sommas que figuram na 6.^a columna.

Comparando-se também a despesa calculada de reis 237:954\$790, 4.^a columna, com a que se fazia antes do regulamento novissimo, 2.^a columna, dá-se ainda um excesso de 45:029\$625 rs., que é a diferença entre as importâncias que figuram na 7.^a e ultima columna.

As bases para o calculo da despesa que pode produzir o regulamento de 28 de dezembro de 1860 foram tomadas sómente d'aquellos artigos e paragraphos por onde se pedia conhecer o numero dos empregados criados e o vencimento respectivo; figurando a importância de 18:400\$000 rs. relativa a 46 professores suplementares para as 46 cadeiras supressas, por serem frequentadas por numero menor de 20 alunos, em vista do art. 41 supondo que as camaras forneciam casa; presunção que tem todo cabimento, por isso que se procede a um orçamento.

Foi, outrossim, conveniente representar, como extraordinaria, a despesa que se está fazendo com o vencimento do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, jubilado por força do art. 8.^º

Deixaram de entrar no calculo as especies seguintes:

1.^º Os praticantes da directoria, por não estar determinado o seu numero.

2.^º As gratificações dos escripturarios do concelho, pelo mesmo motivo.

3.^º A biblioteca da directoria, por não estar determinado o numero dos livros e depender da escolha do director.

4.^º As ajudas de custo e cavalgaduras do director e de seus delegados, por não haver base possível.

5.^º Os inspectores geraes de 1.^a entrancia, a 1:200\$000 e os de 2.^a a 1.600\$000, idem.

6.^º Os inspectores parochiaes ou municipaes de 1.^a entrancia: a 800\$000, e os de 2.^a, a 1:200\$000, idem.

7.^º O capellão dos internatos.....

Por ignorar-se o numero e o preço das lições.

8.^º O mestre de canto dos internatos.....

Por ignorar-se o numero e o preço das lições.

9.^º Os mestres especias de conferencia e repetição do lycéu, a 1:000\$000, ou a 400\$000, por não saber-se o numero.

10.^º Os dous mestres de vigilância do lycéu, por não estar designado o vencimento.

11.^º Os professores suplementares das aulas de mais de 20 alunos, a 300\$000, por se não poder avaliar o numero.

12.^º Os mestres adjuntos das aulas de mais de 40 e 50 alunos, idem.

Bahia e contadaria provincial, em 30 de julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 2.^a escripturario,—Imundo Gentil.

ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos á toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilisado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que se em qualquer tempo é sensivel similhante falta, muito mais deplorável se torna, em circunstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quæsquer calamidades, como á porque acaba de passar o interior da Provincia onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, uudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de Estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas filantropicas do Governo Imperial, nomear uma commissão composta dos Cidadãos Coronel Reginaldo Landulpho da Rocha Medrado, Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Antonio José de Lima, Simpliciano Rebello de Lima, Lourenço Vieira de Azevedo Coutinho, Antonio Vicira de Azevedo Coutinho, Manoel Joaquim Ribeiro, Manoel do Nascimento Ribeiro, O Rev. Vigario da Freguezia, José Pires d'Oliveira, Francisco de Britto Gondim, Antonio de Souza Gomes, e José Vieira d'Azevedo Coutinho, os quaes, constituindo meza provisoria, de que será provedor o primeiro Cidadão nomeado, se encarregarão de crear uma caza de misericordia na Villa de Santa Isabel de Paraguassú, não só por ser a localidade mais povoadá do sertão da Provincia, mas tambem por ser mais frequentada por innumerás pessoas das Provincias limitrophes, em razão do maior commercio que alli se dá e da exploracão dos terrenos diamantinos, destinando esta Presiden-

cia para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000,) que sahirá do producto das subcripções, que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda, incumbindo-se a mesma meza provisoria de promover alli uma nova subcripção, cujo resultado será applicavel ao complemento d'elle e seu patrimonio em quanto não é auxiliado como tem direito a impetrar dos poderes competentes, afim'de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que, logo que esteja instalado, apresente-se o respectivo—compromisso para ser approvado na forma da lei. Ordena, portanto, que se expeçam, neste sentido, as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 18 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha*, Secretario interino.

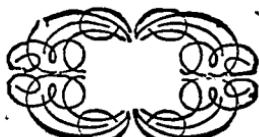


AGRA.

O Vice-Presidente da Provincia nomeia, pelo presente acto, o Cidadão Manoel Fabricio dà Rocha Bastos, Thesourciero interino da Santa Caza da Misericordia da Villa de Santa Isabel, e Escrivão d'ella o Cidadão Simpliciano Rabbelo Lima.

Ordena, por tanto, que n'este sentido se expeçam as communicações necessarias. Palacio do Governo da Bahia 23 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha*, Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade, e pelas enfermidades, estão expostos a toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilisado, e n'uma epocha, em que pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que, se em qualquer tempo é sensivel similhante falta, muito mais deploravel se torna em circunstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como a porque acaba de passar o interior da Provincia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de caridade, que, regularmente montados, poderiam desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philantropicas do Governo Imperial, crear uma caza de Misericordia na Villa Nova da Rainha, por ser uma das localidades assás povoadas, destinando para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) que sahirá do producto das subscrisções que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda—Ordena por tanto que se expeçam as precisas communicações, Palacio do Governo da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha.* Secretario interino.



A C T O.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos á toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilisado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos, considerando que, se em qualquer tempo é sensivel similhante falta muito mais deploravel se torna, em circunstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como o porque acaba de passar o interior da Provncia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philantropicas do Governo Imperial, nomear uma Comissão composta dos Cidadãos Coronel Antonio de Souza Spinola, Commendador Antonio Botelho de Andrade, Major Deraldo de Brito Gondim, Major Antonio Lopes da Silva, Capitão Antonio Gomes de Azevedo, Major Uldarico de Magalhães Macedo, Felisberto Augusto de Sá, Tenente Coronel José Martins da Rocha, Capitão Reinerio Guanaes Minciro, Coronel Antonio Gomes Calmon, Tenente Coronel Antonio Martins de Castro, Tenente Coronel Justiniano Duarte e Oliveira, Dr. Antonio de Souza e Silva, os quacs, constituindo meza provisoria, de que será Provedor o primeiro Cidadão nomeado, Thesoureiro o segundo, e Escrivão o terceiro, se encarregará de crear uma caza de Misericordia, na Villa dos Lençóes, não só por ser uma das localidades mais povoadas do sertão da Provncia, mas tambem por ser mais frequentada por innumeras pessoas das Provncias limitrophes, em razão do maior

commercio que alli se dá, e da exploração dos terrenos diamantinos, destinando esta Presidencia para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento, a quantia de dez contos de reis (10:000\$000,) que sabirá do producto das subscripções, que ainda existe depositado na Thesouraria de Fazenda, incumbindo-se a mesma meza fundadora de promover alli uma nova subscripção, cujo resultado será aplicável ao complemento d'elle e a seu patrimonio, em quanto não é auxiliado, como tem direito a impetrar dos poderes competentes, assim de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que logo que esteja installado, apresente-se o respectivo compromisso, para ser approvado na forma da Lei. Ordena por tanto, que se expeçam, n'este sentido as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha.* Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Província, em additamento ao Acto de 10 do corrente, pelo qual fôrãa creada uma Caza de Misericordia na Villa Nova da Rainha, nomeá os Cidadãos Tenente Coronel Antonio Pereira Guimarães, Manoel do Nascimento Silva Torres, José Antonio de Morgado e Silva, Dr. Juiz Municipal Francisco Caetano de Almeida Galeão, Major João Avelino Pereira Duarte, Dr. José Gonçalves da Silva, Tenente Coronel Joaquim Pereira Guimarães, Capitão Antonio Pereira da Costa Maia, Capitão João Evangelista de Mello, Capitão José Licinio Pereira do Nascimento, Joaquim Corrêa Lima, José Jambeiro da Silva Leite, e Francisco Fernandes Pereira da Graça, para formarem a Meza provisória, de que será Provedor o 1.^º Cidadão nomeado, Thesoureiro o 2.^º, e Escrivão o 3.^º, assim de incumbir-se de promover alli uma subscripção, cujo resultado se-rá applicavel ao complemento do Estabelecimento e a seu patrimonio, em quanto não é auxiliado, como tem direito, impetrar dos poderes competentes, para mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que, logo que esteja installado, apresente-se o respectivo compromisso, para ser approvado, na forma da Lei. Ordena, por tanto, que se expeçam n'este sentido as necessarias comunicações. Palacio do Governo da Bahia 16 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Roeha*, Secretario interino.

RECEITA e despesa do trasego da Estrada de ferro da Bahia no anno de Julho de 1860 á Junho de 1861.

VERBAS	IMPORTANCIA			VERBAS	DESPESA.			
	NOS SEMESTRES		ANNUAL		NOS SEMESTRES		ANNUAL	
	PRIMEIRO	SEGUNDO			PRIMEIRO	SEGUNDO		
Passagens.....	20:305\$150	15:761\$230	36:066\$380	Tracção.	1:090\$531	905\$676	1:996\$207	
Fretes de mercadorias e animaes.....	589\$115	758\$700	1.347\$815	Superintendente das machinas.....	3:223\$821	2:859\$187	6:083\$008	
Mulctas.....	75\$500	25\$000	100\$500	Machinistas e foguistas.....	588\$687	491\$349	1:080\$036	
Total.....	20:969\$765	16:544\$930	37:514\$695	Bombeiros.....	3:331\$079	3:517\$167	6:848\$246	
Deficit.....	14:179\$826	22:788\$769	36:968\$595	Carvão.....	173\$850	271\$500	445\$350	
				Lenha.....	467\$000	224\$000	691\$000	
				Azcite.....	77\$400	46\$800	124\$200	
				Unto.....	731\$500	726\$870	1:458\$370	
				Limpesa das machinas.....	2:392\$196	1:877\$551	4:269\$547	
				Concerto das ditas.....	181\$750	129\$345	311\$095	
				Despesas diversas.....			23:307\$059	
				Trasego e Estações.				
				Chefes das estações e escripturarios.....	2:963\$150	3:063\$000	6:026\$150	
				Chefes de trem, guardas e criados.....	829\$684	660\$000	1:489\$684	
				Guardas da estrada.....	7:414\$293	5:206\$780	12:621\$073	
				Limpadores e untadores de carros.....	759\$500	820\$675	1:580\$175	
				Bilhetes, papel, impressões, etc.....	1:159\$103	\$	1:159\$103	
				Azcite para as agulhas.....	47\$000	24\$000	71\$000	
				Unto.....	108\$000	275\$000	383\$503	
				Despesas diversas.....	394\$102	482\$102	876\$204	
				Trasego de mercadorias.				
				Impressões e fornecimentos.....	447\$922	\$	447\$922	
				Reparos dos carros e wagons.				
				Superintendente dos carros.....	772\$426	1:022\$075	1:894\$501	
				Reparos	449\$308	1:269\$778	1:719\$086	
				Administração e despesas geraes.				
				Inspector do trasego e guarda-livros.....	5:276\$146	4:599\$206	9:875\$352	
				Empregados do Telegrapho.....	1:150\$000	1:320\$000	2:470\$000	
				Despesas diversas.....	1:021\$143	608\$353	1:629\$496	
				Despesas preliminares.				
				Passagens de Ingleses contratados em Londres para o trasego	\$	4:790\$944	4:790\$944	
				Salarios até 30 de Junho de 1860.....	\$	4:142\$038	4:142\$038	
				Total	35:149\$591	39:333\$699	74:483\$290	
	35:149\$591	39:333\$699	74:483\$290					

MAPPA das pontes, pontilhões e manilhas da 3. secção da estrada de ferro da Bahia.

DISTANCIAS a que se acham collocadas do ponto de partida.		DEMONSTRACAO.	LARGURA das secções de esgoto.	OBSERVAÇÕES.
LEGOAS	BRAÇAS		PALMOS	
5	1836, 4	Pontilhão abobadado	13,636	
5	1972, 7	Manilha	1,385	
5	2068, 2	Dita	3,233	
5	2143, 5	Pontilhão abobadado	11,364	
5	2254, 5	Manilha	2,078	
5	2381, 8	Dita	1,732	
5	2486, 4	Pontilhão abobadado	6,818	
5	2654, 5	Dito dito	9,091	
5	2831, 8	Dito dito	13,639	
5	2948, 2	Dito dito	4,545	
6	261, 3	Dito dito	9,091	
6	472, 7	Dito dito	4,545	
6	750	Manilha	2,078	
6	863, 6	Dita	2,078	
6	904, 5	Dita	3,233	
6	1204, 5	Dita	2,078	
6	1434, 5	Pontilhão abobadado	9,091	
6	1554, 5	Manilha	1,385	
6	1695, 5	Dita	3,233	
6	1745, 5	Dita	1,385	
6	2372, 7	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	18,182	Concluida a alvenaria.
6	2440, 9	Manilha	1,385	
6	2600	Dita	2,078	
6	2672, 7	Dita	1,732	Concluidos.
6	2950	Pontilhão abobadado	9,091	
7	316, 6	Dito dito	4,545	
7	500	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	Concluida a alvenaria.
7	772, 7	Manilha	2,078	
7	831, 8	Pontilhão abobadado	11,364	
7	1031, 8	Manilha	2,078	
7	1154, 5	Pontilhão abobadado	11,364	
7	1359, 1	Dito dito	6,818	
7	1481, 8	2 manilhas de (cada uma)	2,078	
7	1586, 4	" " " (" ")	2,078	
7	1781, 8	Manilha	1,732	
7	1854, 5	Dita	1,732	
7	2143, 5	Dita	1,385	
7	2318, 2	Pontilhão descoberto	9,090	Em construção.
7	2627, 3	Manilha	1,732	Collocada.
7	2739, 1	Pontilhão descoberto	11,364	Em construção.
8	309, 1	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	
8	577, 3	Pontilhão abobadado	9,091	Não principiados.
8	727, 3	Dito dito	4,545	
8	890, 9	2 Manilhas de (cada uma)	2,078	
8	1181, 8	" " " (" ")	2,078	Collocadas.
8	1490, 9	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	Em construção.
(8)	1781, 8	Manilha	2,078	
(8)	1931, 8	2 Manilhas de (cada uma)	1,385	{ Não collocados } Pertence a pequena parte da 4. ^a secção que será aberta com a 2. ^a e 3. ^a em Setembro p.

N. B.—A legoa é de trez milhaças.
30 de Junho de 1860.

Ilm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o balanço da Companhia Bahiana de navegação a vapôr sob minha gerencia.

Por elle se vê que a mesma Companhia, não obstante as dificuldades com que ha luctado, inherentes a emprêsas d'esta ordem, quando começam, e aggravadas pela crize, que diminuiu consideravelmente o transito de mercadorias e passageiros, vai caminhando para um futuro bem lisongeiro, a que attingirá um dia, e breve, si os seus accionistas, estudando convenientemente a marcha progressiva, que ella vai tendo, confrontados os dous ultimos balanços com o actual, conservarem inabalavel a fé, que até hoje os tem animado, e compreenderem quo a primeira e urgentissima necessidade a prover, por amor de seus proprios interesses, é o pagamento prompto da divida, que ainda figura no balanço, já em metade, pouco mais ou menos, do que era, quando me foi confiada a gerencia, e que toda procede da aquisição do material em serviço;— o que se conseguiria fazendo-se as duas chamadas que ainda faltam para preencher o fundo capital. E de feito si se attender a que a conta de—Lucros e Perdas—, tambem junta, demonstra um lucro de rs. 24 995\$260, deduzido o que se pagou, por conta da divida à que alludo, na importancia de rs. 35:130\$520, e por premios na de 7:644\$362. é de intuição que, si tal divida não existisse, o lucro seria de rs. 67:770\$342, equivalente a 5, 9% no semestre.

Cumprindo bem satisfactoriamente as condições dos respectivos contractos sem ter a lamentar até hoje, mercê de Deos, um sinistro d'esses tantos a que está sujeita a navegação, sobre tudo em barras perigosas, como as das linhas que percorrem os Vapores, em as quaes tem o Governo esquecido completamente a obrigação que contrahio pelos mesmos contractos, tornando assim

maior o perigo de barras caprichosas, como a do Canavieiras, que ainda não está balisada, como devêra, e cujo Pratico não tem uma catraia para vir fora tomar o Vapor, recebendo alias uma vantajosa gratificação por cada um. a Companhia parece ter adquirido incontestável jus á protecção dos poderes publicos, que a subsidiam, em verdade, muito a quem da importancia do serviço que ella presta, e da cifra que outras percebem.

E. pois, que tratei da barra de Canavieiras, seja-me licito pedir a V. Ex. as mais promptas e efficazes providencias, que tendam a evitar os riscos de que estão os Vapores ameaçados, quer por saltarem ao Pratico, como disse, os meios que lhe são indispensaveis para o bom desempenho das obrigações a seu cargo. quer pela falta de agua, como V. Ex. verá da communicação inclusa.

A Companhia tem actualmente o mesmo material de que dei notícia em meu anterior relatorio, estando fora do serviço, e em fabrico na officina de Itapagipe o Vapor Paraguassú, que, apezar de ter menos de dous annos, já preciou de um fundo novo.

Esta circunstâcia imprevista, e a demora do novo Vapor—Dous de Julho—, que já devera cá estar, attenta a data da encommenda, vieram trazer dificuldades à marcha da navegação interna, que ia regular, impossibilitando por estes quatro a seis meses, em quanto se apronta o Paraguassú, a satisfação de uma das duas viagens semanais para a Cidade de Santo Amaro em verdade bem dispensavel pela pouca affluencia de passageiros, e só onerosa à Companhia, que roga a V. Ex. se digne conceder a dispensa da mesma viagem durante o indicado periodo de seis meses, fazendo as convenientes comunicações á Thesouraria Provincial para não haver embaraço no pagamento da subvenção.

Deus Guarde a V. Ex. Gerencia da Companhia Bahiana, 27 d'Agosto de 1861.

Ilm. e Exm. Sr. Presidente da Província,

O Gerente, *Francisco Justiniano de Castro Rebello.*



Illm. Sr. Gerente.

Vou fazer sciente a V. S., que os Commandantes dos Vapores da linha do Sul, me dão parte que na barra de Canavieiras, sempre batem, sendo isto procedido da pouca agua que tem a barra, pois nas marés grandes tem nove pés, e nas pequenas (ou mortas sete pés) a vista da pouca agua da barra, corre risco, o ficar algum arrombado na referida barra, principalmente desse mês em diante por ser o tempo em que o Vapor que vem de S. José deverá trazer café, por conseguinte cala mais agua, motivo este porque levo ao conhecimento de V. S. tais occurrencias, assim de dar as providencias que julgar convenientes, dispensando-me de qualquer responsabilidade por algum sinistro que se possa dar, visto como entendo que pela presente tenho satisfeito as obrigações que me são relativas.

Bahia 27 de Agosto de 1861.

De V. S. atento venerador e criado.

Manoel Francisco Alves.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

Haver

DE VEM

LUCROS E PERDAS

Ao vapor	<i>Gonçalves Martins</i> .—Despesa	326730 \$107	Do vapor	<i>Gonçalves Martins</i> .—Rendimento illiquido	22453\$070
" "	<i>Valéria Sinimbú</i>	841848\$652	" "	<i>Valéria Sinimbú</i>	26171\$537
" "	<i>Santa Cruz</i>	275021\$719	" "	<i>Santa Cruz</i>	17908\$122
" "	<i>Cottingubá</i>	255163\$280	" "	<i>Cottingubá</i>	158073\$803
" "	<i>Paraná</i>	928\$52	" "	<i>Paraná</i>	\$
" "	<i>Pedro 2.^o</i>	109578\$611	" "	<i>Pedro 2.^o</i>	768000
" "	<i>Cachoeira</i>	144228\$248	" "	<i>Cachoeira</i>	180318\$140
" "	<i>Progresso</i>	7634\$053	" "	<i>Progresso</i>	72908\$900
" "	<i>Paraguassú</i>	9074\$299	" "	<i>Paraguassú</i>	13520\$960
A ponte		932\$541	Da ponte	2266\$280	
A despezas reais —a saber:			Deduz-se o que ficou em poder de um cai-		
Ordenado do Secretario		1500\$000	xiro que se despediu.	225760	22428\$520
" " do Fiscal Geral		1500\$000			422771\$352
" " do Engenheiro em chefe		14921\$955			
" " do Machinista chefe		1500\$000	Por gratificações recebidas de Trapiches.		9428060
" " do Almoxarife		360\$000	Por passageiros do Governo —a saber:		
Salario do carpinteiro		540\$000	Nesta Província do Geral	1735\$200	
" " do saveirista		240\$000	" " Provincial	776\$250	
Imposto geral do escriptorio		51\$500	Nas Alagoas	129\$099	
Dito Provincial		30\$000	Em Sergipe	2268\$165	
Assinatura de Jornais		79\$000	" " pela reclamação da subvenção desconta la em No-		
Publicação de anúncios		3638\$40	vembro e Dezembro de 1858.	3255\$00	5234\$614
Decimas dos armazens de 1859 e 1860		1738\$640	Por diferença verificada na conta do Agente de Caravellas	303114	
Livros e papel para os vapores		60\$020	Dita na do Agente do Penedo	138082	433196
Uma fita de medição		28\$830			
Ferragens para segurança do escriptorio		95\$08	De subvenções —Pelas vencidas n'este semestre		89500\$900
Factura de uma poate na Cachoeira		91\$920	De material em depósito —Por diferenças de preços		97868
Gratificações do Agente de Santo Amaro		24\$000	De carvão de pedra —Idem		66573\$98
Tres peças de lona para encerados na Estancia		96\$909	De Carlos Lane —Por diferenças de cambio		798\$401
Obras em Caravellas		40\$080	De credores diversos :		
Aluguel do escriptorio da Agencia em Maceió.	60\$000		Por estorno de uma conta de M. A. de Souza		80\$000
Certidões d'Alfândega d'ali.	158240				
Por tres requerimentos ao advogado	23\$000				
Comissões ao agente pelo recebimento de					
subvenção etc.	40\$552				
Sello de uma letra remetida pelo dito.	15000	4395792			
Premios de saques do agente d'Aracaju.					
Comissão ao dito por dinheiros recebidos da Thesouraria		15\$200			
Gastos miudos no decurso do semestre		130\$203	8974\$953		
		161\$040			
A Fábrica de Itapazipe.					
Pelo consumo do material, e salarios de officiaes e operários					
empregados em arranjos e conservação da propria fábrica.					
A Juros. —Por saldo que se transfere					
A avarias.					
Pela que sofreu a carga do vapor <i>Gonçalves Martins</i> na volta					
de sua viagem em Maio					
Deduz-se metade que ficou a cargo do capitão		3610\$770			
Por objectos comprados a José Maria de Souza		1305\$235	4828\$084		
Aguia & C. para os vapores em semestres			7641\$562		
anteriores, que não entraram em despesa.	23\$600				
Idem a José Francisco Ramos do semestre					
passado.	128\$400				
Por estorno de excesso de carvão debitado em conta de Souza					
Machado Silva e C. no dito semestre.		304\$000			
Por dinheiro inutilizado pela Thesouraria da Fazenda		6\$000			
Por comissão do Agente de S. José—da					
receita do vapor <i>Cottingubá</i> na viagem					
de Agosto à Setembro do anno passado.	94\$568				
Dita do semestre de Janeiro a Junho do dito					
ano	63\$607	153\$175			
Por aluguel de um trimestre do armazém nos					
Ilhéos no semestre passado	12\$500	17\$123	637\$300		
Por uma diferença de frete e comissão	4\$625				
Comissão sobre o rendimento bruto —a saber:					
Rendimento dos vapores e da Ponte		122774\$352			
Gratificações de trapiches		9428060			
Passagens do Governo Geral e Provincial etc.		5234\$614			
Subvenções realizadas n'este semestre		85500\$000			
		218451\$026			
Ao Gerente 3%		6553\$530			
A Directoria 3%		6553\$530	4107\$000		
Lucro n'este semestre			94995\$260		
			Rs. 226128\$489		
					Rs. 226128\$489

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

DEVE

BALANÇO GERAL

HAVER

ACTIVO.

Ações.

Pelas 4:000 de que se forma o capital da Companhia de 1b.
50, ou rs. 450,00 cada uma—a saber:

3232 actualmente emitidas..... 1:454:400\$000
768 em ser..... 345:600\$000

Vapores e mais propriedades da Companhia.

Caixa—Dinheiro existente.....

Móveis do escriptorio.....

Material em deposito.....

Carvão de pedra—

Por 2:844 toneladas nos trapiches d'esta cidade.

25 " em Ilheos.

26 " em Mangue Secco.

2:895 " a 23\$000.....

Fábrica d'Itapagipe—Pelo material existente.....

O Governo—Saldo que passou da Gerencia anterior.....

Passagens líquidas, dependentes de ordem do thesouro, por terem caido em exercícios findos.....

Thesourarias diversas:

Bahia — Geral — Subvenção de Junho.....

Provincial—Idem

Alagoas " De outubro de 1859 a maio de 1860, e de junho de 1860 a junho de 1861—20 mezes.....

Sergipe " Desde maio de 1859 — 26 mezes

Letra á receber—Por 1 vencida de Antonio Lopo dos Santos.....

Exm. Barão de S. Lourenço—Saldo de sua conta.....

John Watson.....

B. Souza Leão—Agente em Porto Seguro.....

L. C. Silva Campos—Dito no Penedo

João d'Almeida Monteiro—Dito no Maceió.....

Horacio Urpia—Dito no Aracaju.....

Devedores diversos—á saber:

Antonio Francisco Lemos..... 2\$000

José Gualho..... 120\$000

Manuel de Mello Junior..... 7\$650

Roberto Nicoll

Ignacio Alberto d'Andrade Oliveira.....

Hermenegildo da Silva Sena.....

Souza Machado Silva & C.....

Dr. Balthazar.....

Capitão Antonio Vieira dos Santos.....

Cornelius Prime Ib. 6.....

Charles Gellies Ib. 6.....

John Smith Ib. 6.....

Thomaz Archibald Ib. 10.....

John Gould Ib. 10.....

Fretes á cobrar:

DA GERENCIA PASSADA.

De caixas aprehendidas pela Meza do Consulado 349\$002

De 1 folha do 2.º Andrade de que não ha sciencia 191\$820

Saldo a cobrar de diversos pelo armazem 9..... 47\$300

DA GERENCIA ACTUAL.

1.º Semestre—2.º Gomes..... 320\$360

3.º " Capitão Bittencourt..... 42\$000

4.º " Andrade 5:140\$000

" Armazem 6 4:15\$240

" Armazem 9..... 4:125\$160

" Capitão F. Pereira..... 15\$000

" Thomaz José Leite..... 12\$000

1:454:400\$000

345:600\$000

1:800 000\$000

1:315:827\$901

4:877\$098

7:32\$560

6:231\$410

66:585\$000

25:002\$018

8:582\$919

639\$400

9:922\$319

7:000\$500

6:333\$339

43:333\$340

26:000\$000

52:666\$679

200\$000

7:508\$081

11:607\$017

65\$350

491\$626

443\$643

4:324\$183

3:202\$001

PASSIVO.

Capital 1.800.000\$000

Acionistas—Pelas entradas realizadas 1:143:900\$000

Letras á pagar:

Resto de 1 ao Coronel Pedrozo de 64:000\$, vencida em 20 de Março proximo passado..... 60\$000\$000

1 ao dito a vencer em 30 de Dezembro..... 79:000\$500

1 ao dito " 31 de " 82:758\$798

1 ao dito " 30 de Janeiro 1862..... 85:714\$471

1 ao B. da B. " 16 de Junho " 40\$000\$000

1 ao dito " 24 de " 46:000\$500

1 ao dito " 30 de " 40:000\$500

1 a F. E. Schille " 21 de Setemb. 300\$000

1 a Carvalho e Rodrigues dito..... 300\$000

Coronel A. Pedrozo de Albuquerque—saldo 344:073\$274

H. R. Balnes—idem 56\$254

Hutton Wignoles—idem 4:725\$000

P. Olgivie 5:789\$042

F. Wilson 4:904\$228

Carlos A. Hertzsch—Agente em S. José 15\$808

João d'Araujo Fonseca e Oliveira—Dito em Caraíbas 15705

José Manuel Lopes—Dito em Canavieiras 11\$780

Luiz Adamo—Dito em Ilhéus 28\$083

Directoria—Pela comissão d'este semestre 6:553\$550

Candido Vieira Dantas—Agente na Estancia 130\$307

Credores diversos á saber:

Wilson Scott—Saldo de carvão 320\$000

José Francisco Ramos 101\$80

Manuel Joaquim Passos Monteiro 441\$380

Domingos Marinho da Cunha 21\$440

José Carlos Novaes Lins 1:0\$950

Cornelius Prime Ib. 9 em deposito 81\$118

John Smith Ib. 9 81\$118

Charlie Gillies Ib. 9 81\$118

2:136\$204

Perdas e Lucros

Pelo lucro d'este semestre 24:995\$260

Deduz-se o prejuizo do semestre anterior 17:180\$545

7:814\$715

40 0|0 para Fundo de Reserva 7\$000

Fundo de Reserva 731\$471

3:316:045\$768

MAPPA da mortalidade domiciliaria da Cidade da Bahia, durante o 1.^º semestre do anno de 1861.

Seccão de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO das embarcações de longo curso, cabotagem, tráfego dos portos e rios navegáveis e pescaria,
e dos individuos que nella se empregão no corrente anno.

QUALIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	LONGO CURSO.										GABOTAGEM.						TRAFEGO DOS PORTOS E RIOS.				PESCARIA.				
	Tripulação em geral.					Tripulação em geral.					Remadores.		Pescadores.												
	Numeros das embarcações.	Toneladas.	Nacionaes.	Estrangeiros.	Livres.	NACIONAES.	Estrangeiros.	Livres.	Nacionaes.	Estrangeiros.	Livres.	Estrangeiros.	Livres.	Estrangeiros.	Numeros das embarcações.	NACIONAES.	Estrangeiros.	Livres.	Estrangeiros.	NACIONAES.	Livres.	Estrangeiros.	NACIONAES.		
Vapores.	7	1228	5		
Galera.	5	1442	.	.	.	8	2152		
Barcas.	9	2589	.	.	.	21	4437		
Brigues.	1	213	.	.	.	3	596		
Polacas.	2	314		
Brigues-escunas.	37	4732		
Patachos.	37	2451		
Sumacas.	3	741		
Escunas.	60	3871		
Hiates.	3	45		
Cutters.	308	3019		
Lanchas de coberta.	66	1246		
Barcas de reboque.		
" de querena.		
" de banhos.		
" d'agoa.		
Barcos.		
Lanchas.		
Candás.		
" d'agoa.		
Saveiros.		
Faluas.		
Catraisas.		
Eseséres.		
Botes.		
Balcas.		
Pranchas.		
Cahiques.		
Somma.	15	4264	.	.	.	536	24832	2411	1798		
TRIPULAÇÃO EM GERAL.	Capitães.										Pilotos.						Praticos.				Praticantes.				
	Praticantes.										Contra-mestres.						Machinista.				Carpinteiros.				
Capitães.	11	560	Praticantes.	.	.	.	Contra-mestres.	.	.	.		
Pilotos.	9	71	2	Machinista.	.	.	.	Carpinteiros.	.	.	.		
Praticos.	13	47	Despenseiros.		
Praticantes.	34	103	138		
Contra-mestres.	9	7	8		
Machinista.	10		
Carpinteiros.	798	148	4		
Despenseiros.		
Somma.	33	43	60	330	996	50	1086	2438	2410	320	...	4210	970	27	.		
Individuos em pregados na navegação de longo curso de cabotagem, tráfego dos portos, rios e pescarias.										Brancos.	30	308	2	237	...	601	...	600	...	280	...	4200	23
Indios.											8	12	13	140	...	16	...	120	...	100	...	100	3
Pardos.											10	7	435	10	8	...	690	109	180	160
Pretos.											164	40	461	...	1028	2220	40	...	730	810
Somma.	996	50	1086	...	2438	2410	320	...	4210	970	

TABELLA da arrecadação réalisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre addicional ao anno de 1860.

IMPOSTOS.

COMARQUAS A QUE RESPONDE A ARRECADACAO.

TOTAL.

	Capital.	Abrantes.	Cachocira	Santo Amaro.	Nazareth.	Feira de Sant'Anna.	Valença.	Camamu.	Caravelas.	Jacobina.	Inhamibupe.	Itapicuru.	Joazeiro.	Monte Santo.	Minas do Rio de Contas.	Caetité.	Crubù.	Ilhéos.	Rio de S. Francisco.	Porto Seguro.	Chique-chique.		
Decima urbana	49:121:576		6:625:584	3:128:592	2:882:5460		698:584		401:553			14:5940										62:858:539	
Meio dinzimo de minas.....							38:563		516:5265													724:5950	
Sello de heranças e legados	1:613:5723		721:5460	1:101:5937	2:689:576		293:5866	187:5634	2:258:5265	192:5988	359:5900	66:5000	571:5468								10:081:5155		
Meia siza de escravos	344:5500	497:5500	4:581:5648	1:806:5150	1:097:575	3:034:5530	2:799:5236	322:5836	119:5935	5:812:5975	519:5500	256:5000	690:5500	2:865:5655	157:5600	1:037:5000	102:5000	5:780:5649	4:542:5734	1:008:5903	70:5000	30:573:5659	
Dívida activa posterior no 1. ^o de Julho de 1856.....										93:5694	60:5548							1:100:5500				4:556:5769	
Reposições e restituições.....																						75:521:5394	
Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de leis e contractos.....																						1:105:5802	
Receita eventual							181:5810	550:5569	146:5283	82:5911		15:5120	46:5390	15:5437	6:5935	10:5176	8:5450		24:5741				4:531:5653
Um por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial.....							4:142:5712	96:5173								5:650	41:5400					129:5382	
Cinco por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciales.....							129:5582															3:022:5460	
Item sobre o valor da compra de embarcações nacionaes etc.....							1:892:5400															197:5500	
Seis por cento sobre o café.....										2:500	15:5000											1:744:5200	
250 réis por cabeça de gado vacuum morto e exposto a venda para consumo.....																						47:689:5800	
Cinco mil réis sobre caixinhas e taboleiros etc.....																						191:5500	
Item por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo.....																						300:5000	
108 por cada escriptorio de qualquer profissão que seja, excluidos os commerciales.....																						180:5000	
Item por cada caixinha ou taboleta de joias.....																						60:5000	
Item por matrícula de qualquer aula secundaria na Capital.....																						10:5000	
Item por africano que exerceer officio mechanico etc.....																						720:5000	
Vinte mil réis sobre cada um alambique.....																						1:040:5600	
Item sobre carragens etc.....																						60:5000	
Quarenta mil réis sobre casa que vender espíritos fortes na capital etc.....																						120:5000	
Item por africano livre que mercadejar na capital e nas cidades do litoral.....																						4:650:5000	
Cincoenta mil réis sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação.....																						65:5000	
Item sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras.....																						250:5000	
Cem mil réis por cada escravo despachado para fora da Província.....																						150:5000	
Dez por cento sobre premios de loterias de 400:5000 para cima.....																						500:5000	
	2:880:5000																					2:880:5000	
	64:874:5004	2:233:5723	21:529:5688	8:774:5098	8:859:5777	4:419:5530	5:980:5728	1:666:5770	5:612:5268	1:077:5923	5:973:5581	4:60:5890	4:277:5968	1:54:5500	11:583:5520	1:662:5754	4:113:5903	867:5950	1:052:5730	557:5578	380:5050	152:913:5773	

Bahia e Contadaria da Thesouraria Provincial 26 de Julho de 1861.

O Contador—Diogenes A. Velloso.

O 3.^o Escripturario—Anacleto Barboza.

BALANÇO da arrecadação realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia no exercício do anno de 1860.

NÚMERO DOS PARAGRAFOS	IMPOSTOS	LEIS QUE OS ESTABELECERÃO.	Quantias orçadas.	Quantias lançadas.	QUANTIAS ARRECADADAS.			Resto a cobrar-se conforme o balanço.	DIFERENÇAS.	
					No anno financeiro.	No semestre adicional.	Total.		Para mais do orçamento.	Para menos do orçamento
1	Decima urbana	Alvará de 27 de Junho de 1808, e lei geral de 27 de Agosto de 1830	203:849\$948	199:034\$174	68:093\$228	62:858\$439	130:953\$667	68:080\$387	\$	72:896\$281
2	Meio disímo de miúgas	Leis provinciais n.º 86, 582 e 607	95:501\$126	\$	103:958\$396	724:8950	104:683\$346	\$	9:182\$220	\$
3	Direitos de títulos e provisões	Idem idem 214 e 727	4:280\$600	\$	2:136\$799	\$	2:136\$799	\$	2:143\$801	
4	Sello de heranças e legados	Idem idem 86, e alvará de 17 de Junho de 1809	87:609\$210	\$	51:676\$673	10:081\$153	61:757\$826	\$	25:831\$384	
5	Meia siza de escravos	Alvará de 3 de Junho de 1809 e lei n.º 344	72:080\$037	\$	92:640\$262	30:373\$659	123:213\$921	\$	51:133\$864	\$
6	Collectorias arrematadas	Lei provincial 179	83:811\$316	\$	6:761\$388	\$	6:761\$388	\$	79:049\$728	
7	Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	Lei geral de 31 de Outubro de 1835	60:261\$565	\$	62:429\$976	4:536\$769	66:986\$745	\$	6:722\$180	\$
8	Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836	Idem de 22 de Outubro de 1836	88\$882	\$	\$	\$	\$	\$	88:882	
9	Reposições e restituições	Lei provincial n.º 149	23:734\$607	\$	14:598\$397	7:521\$394	22:119\$791	\$	1:614\$816	
10	Multa sobre contribuintes negligentes, por infracção de leis e contratos	Idem idem 27, 454 e 797	5:975\$393	\$	7:973\$343	1:105\$802	9:079\$145	\$	3:103\$752	\$
11	Emolumentos da Secretaria do Governo, e Thesouraria Provincial	Idem idem 491 e 662	21:907\$740	\$	18:255\$360	\$	18:255\$360	\$	3:632\$380	
12	Taxa de passagem nas pontes e estradas	Idem idem 418	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
13	Produto de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em cinco annos	Idem idem 607 e 727	1:083\$264	\$	846\$171	\$	846\$171	\$	237:0093	
14	Alcance de collectores e encarregados de despesas por conta da Provincia	Idem idem 662 e 797	47:743\$235	\$	18:309\$392	1:531\$363	19:840\$957	\$	27:902\$278	
15	Receita eventual	Idem idem 223	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
16	Saldo do anno anterior	Idem idem 727	\$	\$	23:436\$912	\$	23:436\$912	\$	23:436\$912	\$
17	1/2 % sobre a oitava de diamante exportado	Idem idem 662 e 727	\$	\$	7:386\$300	\$	7:396\$500	\$	7:396\$500	
18	1 % sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial	Idem idem 797	686\$660	\$	4:053\$496	129\$582	4:183\$078	\$	3:496\$418	\$
19	1 1/2 % de expediente nos despachos de generos da paiz livres de direitos na exportação	Idem idem idem	\$	\$	19:478\$109	\$	19:478\$109	\$	19:478\$109	\$
20	2 % sobre generos enfardados em fazenda não fabricada na Provincia, excepto o sumo	Idem idem 374 e 607	562\$000	\$	1:479\$814	\$	1:479\$814	\$	917\$814	\$
21	3 % sobre o assucar exportado	Idem idem 86 e 727	128:159\$831	\$	36:282\$087	\$	36:282\$087	\$	91:877\$744	
22	5 % sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes	Idem idem 797	13:014\$400	26:862\$730	18:372\$036	3:023\$460	21:594\$406	5:268\$231	6:380\$096	\$
23	5 por % sobre o valor da compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras feita por nacionaes	Idem idem 662 e 727	8:607\$300	\$	3:530\$000	197\$500	3:727\$500	\$	4:879\$800	
	aguardente	8:390\$723								
	cacau	10:475\$523								
24	6 % sobre os seguintes generos	Idem idem idem	298:470\$076	\$	271:367\$309	1:744\$200	273:111\$509	\$	\$	25:338\$567
	café	75:496\$787								
	sumo	177:000\$317								
	algodão	3\$960								
25	30 % sobre o valor de cada bilhete de loteria de outra provinça	Idem idem 797	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
26	2\$500 por cabeça de gado vacuum morto e exposto a venda etc.	Idem idem 179, 607 e 727	90:284\$700	\$	81:282\$500	17:689\$800	98:972\$300	\$	8:687\$600	
27	5\$ rs. sobre caixinhas e taboleiros	Idem idem 27, 727 e 797	4:120\$000	\$	3:051\$000	191\$500	3:242\$500	\$	877\$500	
28	Idem por cada carregador de cadeira, ou ganhador escravo	Idem idem 662, 727 e 797	640\$000	\$	580\$000	300\$000	880\$000	\$	240\$000	
29	10\$ rs. por cada escriptorio de qualquer profissão que seja excluidos os commerciaes..	Idem idem 797	\$	2:390\$000	780\$000	180\$000	960\$000	1:430\$000	960\$000	
30	Idem por cada caixinha ou taboleta de joias	Idem idem idem	\$	280\$000	60\$000	340\$000	\$	340\$000	\$	
31	Idem por matricula de qualquer aula secundaria na Capital, e 5\$ rs. nas de todos os outros lugares	Idem idem 86 e 727	1:784\$000	\$	2:715\$000	10\$000	2:725\$000	\$	941\$000	\$
32	Idem por cada africano que exercer officio mechanico, excluidos os que se empregão na lavoura	Idem idem 420	11:000\$000	9:440\$000	2:370\$000	720\$000	3:090\$000	6:350\$000	\$	7:910\$000
33	20\$ rs. sobre cada um alambique	Idem idem 607	1:760\$000	3:360\$000	1:960\$000	1:040\$000	3:000\$000	560\$000	1:240\$000	
34	Idem sobre carroagens	Idem idem 403, 662, 727 e 797	1:293\$600	2:380\$000	820\$000	60\$000	880\$000	1:300\$000	\$	413\$600
35	Idem por cada casa de jogo de bilhar	Idem idem 797	\$	280\$000	180\$000	120\$000	300\$000	80\$000	300\$000	
36	40\$ rs. sobre cada casa que vender vinhos e espíritos fortes na Capital, etc.	Idem idem 27, 512 e 727	30:789\$000	40:690\$000	27:620\$000	4:650\$000	32:270\$000	8:420\$000	1:481\$000	
37	Idem sobre africano livre que mercadejar na Capital e nas Cidades do litoral	Idem idem 250, 727 e 797	9:720\$000	\$	2:985\$000	65\$000	3:050\$000	\$	6:670\$000	
38	50\$ rs. sobre cada trapiche ou armasem de arrecadação	Idem idem 797	\$	3:400\$000	2:200\$000	250\$000	2:450\$000	950\$000	2:450\$000	
39	Idem sobre casas que vender madeiras e obras estrangeiras, etc.	Idem idem 403, 454, e 727	7:590\$000	5:700\$000	4:200\$000	150\$000	4:350\$000	1:350\$000	\$	3:240\$000
40	Idem idem rapé não fabricado na Provincia	Idem idem 727	12:000\$000	\$	13:929\$750	\$	13:929\$750	\$	1:929\$750	
41	100\$ rs. por cada escravo despachado como marinheiro	Idem idem 382	1:200\$000	\$	400\$000	\$	400\$000	\$	800\$000	
42	Idem idem para fora da Provincia	Idem idem 27 e 607	60:100\$000	\$	205:900\$000	300\$000	206:400\$000	\$	146:300\$000	
43	1:000\$ rs. sobre casa que vender bilhetes de loterias de outras Provincias	Idem idem 727	1:000\$000	\$	6:480\$000	2:880\$000	9:360\$000	\$	1:000\$000	
	10 por % sobre premios de loterias de 400\$ rs. para cima	Idem idem 844	\$	\$	1:394:711\$310	293:837\$204	1:193:011\$098	152:913\$773	1:345:924\$871	93:989\$041
	Movimento de fundos					44:908\$050	\$	44:908\$050	\$	44:908\$050
						1:237:919\$148	152:913\$773	1:390:832\$921	93:989\$041	352:583\$263
										356:463\$854

As bases para o calculo do orçamento dos impostos sobre leilões, casas commerciaes e carros, para o anno de 1860, forão para o primeiro de 10\$ rs. por cada leilão extrajudicial, e não de 1% sobre o valor dos objectos vendidos; para o segundo de 6\$ rs. sobre cada casa de negócio, e não de 5% sobre o aluguel; e para o terceiro de 12\$ rs. por cada

TABELLA da arrecadação realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1860.

IMPOSTOS.

GOMARREAS.

MÉDIO DAS PARI- GROS.	GOMARÇAS.															TOTAL.			
	Capital.	Abrantes.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Feira de San- t'Anna.	Valença.	Camamú.	Caravellas.	Jacobina.	Inhambupe.	Jonzeiro.	Itapicurú.	Minas do Rio de Contas.	Ilhéos.	Chique-Chi- que.			
1 Decima urbana das cidades e sens municipios.....	50:444\$988			4:978\$614	2:432\$254	3:362\$219		456\$760	399\$393				22\$144				68:095\$228		
2 Meio dízimo de miúcos.....	105:004\$062				2:130\$799			83\$548	738\$532								103:958\$396		
3 Direitos de títulos e provisões.....					38:239\$858	1:608\$324	1:562\$733	5:329\$452	2:883\$773	35\$600	2:498\$500	2:70\$62	3\$500			2:130\$793			
4 Selo de heranças e legados					46:017\$673	2:312\$750	13:043\$050	5:617\$850	5:091\$300		1:061\$525	426\$739	442\$830	449\$541	473\$300	37\$518	51:674\$673		
5 Meia siza de escravos.....					6:761\$588							2:347\$030	1:108\$805	2:469\$333	624\$350	4:610\$574	92:640\$962		
6 Collectorias arrematadas.....					53:363\$097		2:457\$381	3:873\$185	399\$431		2:880	19\$500	136\$882	120\$500			6:761\$588		
7 Dívida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856.....																	62:429\$376		
8 Metade da dívida anterior ao 1.º de Julho de 1836.....																			
9 Reposições e restituições.....																	14:590\$397		
10 Multas sobre contribuintes negligentes, e por infração de leis e contractos.....																			
11 Emolumentos da Secretaria do Governo, e Thesouraria Provincial.....																	7:973\$343		
12 Taxa de passagem nas pontes e estradas.....																	18:255\$360		
13 Produto de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em cinco annos.....																			
14 Alcance de Collectoras e encarregados de despesas por conta da Província.....																	846\$171		
15 Receta eventual																	18:309\$392		
16 Saldo do anno anterior.....																	25:436\$012		
17 Meio por cento sobre oitava de diamante exportado.....																	7:197\$486		
18 Um por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial.....																	4:034\$496		
19 Um e meio por cento do expediente etc.....																	19:468\$109		
20 Dous por cento sobre generos enfardados em fazenda não fabricada na Província etc.....																	1:688\$828		
21 Trez por cento sobre o assucar exportado.....																	36:282\$087		
22 Cinco por cento sobre o alugel dos escriptorios e casas commerciales.....																	18:572\$036		
23 Idem sobre o valor da compra de embarcações nacionaes etc.....																	3:330\$000		
aguardente.....	8:390\$723																		
cacau.....	10:475\$525																		
24 Seis por cento sobre os seguintes generos.....	269:723\$000																271:307\$309		
café.....	73:832\$486																		
fumo.....	177:000\$317																		
algodão.....	3:3960																		
25 Cinquenta mil reis sobre o valor de cada bilhete de loteria de outras províncias.....																			
26 Dous mil e quinhentos reis por cabeça de gado vacum morto e exposto a venda etc.....	55:360\$000		187\$500	10:722\$500		3:45\$000	2:377\$500	3:277\$500	36\$500	170\$500	260\$500	4:105\$500	4:665\$500	12\$500	102\$500	1:775\$500	72\$500	205\$000	81:292\$500
27 Cinco mil reis sobre caixinhas e taboleiros etc.....	2:54\$000																3:04\$000		
28 Idem por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo.....	26\$500																580\$000		
29 Dez mil reis por cada escriptorio de qualquer profissão que seja excluidos os commerciales.....	370\$000																780\$000		
30 Idem por caixinha ou taboleta de joias.....	100\$000																20\$000		
31 Idem por matricula de qualquer aula secundaria na capital.....	2:55\$000																30\$000		
32 Idem por cada africano que exerce officio mechanico.....	4:96\$000																20\$000		
33 Vinte mil reis sobre cada um alambique.....	920\$000		40\$5000														20\$000		
34 Idem sobre carruagens etc.....	800\$000																14:960\$000		
35 Idem por cada casa de jogo de bilhar.....	120\$000																80\$000		
36 Quarenta mil reis sobre casa que vender espiritos fortes na capital etc.....	15:970\$000		120\$500	3:180\$500	2:830\$500	2:050\$500	270\$500	730\$500	450\$500	1:180\$500	240\$500	120\$500		130\$500	150\$500			27:620\$000	
37 Idem sobre africano livre que mercadejar na capital e nas cidades do litoral.....	1:920\$000																2:985\$000		
38 Cinquenta mil reis sobre cada trapiche ou armazém de arrecadação.....	2:050\$000																2:200\$000		
39 Idem sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras etc.....	3:750\$000																4:200\$000		
40 Idem idem que vender rapé não fabricado na província etc.....	13:811\$750																13:999\$750		
41 Cem mil reis por cada escravo despachado como marialheiro.....	400\$000																400\$000		
42 Idem idem para fôrça da província.....	204:700\$000																205:900\$000		
43 Um conto de reis sobre casa que vender bilhetes de loterias de outras províncias.....																			
Dez por cento sobre premios de loterias de 400\$000 para cima.....	6:480\$000																6:480\$000		
Movimento de fundos.....	1:062:262\$482		4:268\$574	40:483\$210	25:18\$568	18:829\$568	8:936\$749	4:715\$160	9:366\$764	8:936\$184	3:317\$526	4:837\$633	12\$500	1:020\$262	6:900\$406	420\$692	517\$204	4:102:011\$098	
	44:908\$050																44:908\$050		
	1:107:170\$532		4:263\$574	40:483\$210	25:148\$568	18:829\$568	8:936\$749	4:713\$160	9:366\$764	8:936\$184	3:317\$526	4:837\$633	12\$500	1:020\$262	6:900\$406	420\$692	517\$204	1:357:919\$148	

CONTA da Receita da Thesouraria Provincial da Bahia durante o primeiro Semestre de 1861.

Decima urbana	24:317\$077
Meio dizimo	40:005\$047
Direitos de titulos e provisões	1:616\$338
Sello de heranças e legados	16:080\$477
Meia siza de escravos	29:659\$625
2 % sobre o valor da compra ou venda de bens de raiz	6:801\$604
Colectorias arrematadas	930\$000
Dívida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	23:267\$322
Metade da dívida anterior ao mesmo dia	\$
Reposições e restituições	(2:937\$140
Multas	6:234\$337
Emolumentos	7:979\$040
2\$000 rs. por folha corrida	22\$000
Taxa de passagem nas pontes e estradas	\$
Producto de Loterias	\$
1:000\$000 sobre a casa que vender bilhetes de loterias de outras províncias.	1:000\$000
100\$000 sobre a pessoa que vender os mesmos bilhetes	\$
10 % sobre os premios de loterias de 400\$ rs. para cima	\$
Alcance de collectores	768\$908
1/2 % sobre a oitava de diamante exportado	2:080\$500
5 % sobre o valor dos objectos vendidos em leilão extrajudicial	4:089\$210
1 1/2 % de expediente	9:199\$279
2 % de encapamento	178\$182
3 % sobre o assucar exportado	51:548\$041
5 % sobre o aluguel das casas commerciaes	18:110\$438
5 % sobre o valor da compra de embarcações	1:785\$800
	248:630\$365

Transporte	248:630\$365
50 % sobre a casa de negocio que não tiver um caixeiro nacional	\$
Agoardente	22.179\$234
Cacáo	5.742\$343
6 % sobre {	132:233\$434
Café	31.837\$617
Fumo	72.474\$240
Algodão	\$
2\$500 sobre rez morta para consumo	34:870\$000
5\$000 por caixinha ou taboleiro	2:380\$000
5\$000 por carregador de cadeira ou ganhador escravo	470\$000
10\$000 per escriptorio	500\$000
10\$000 por taboleta de joias	90\$000
34\$000 por matricula de aula secundaria	206\$098
10\$000 por africano que exercer officio mechanico	1:600\$000
20\$000 por cada alambique	1:080\$000
20\$000 por carroagens e carros	795\$000
20\$000 por casa de jogo de bilhar	140\$000
40\$000 por casa que vender espiritos fortes	21:160\$000
40\$000 por africano que mercadejar	1:385\$000
50\$000 por casa em que se venderem madeiras e obras estrangeiras	2:100\$000
50\$000 por casa em que se vender rapé não fabricado na Província &c.	6:342\$500
100\$000 por escravo despachado marinheiro	300\$000
100\$000 por escravo despachado para fora da Província	92:800\$000
Bens do Evento	\$
Saldo do anno anterior	\$
Receita Evental	8:588\$655
	555:671\$052

Bahia e Contadaria da Thesouraria Provincial 25 de Julho de 1861.

O Contador, Diogenes A. Vellozo.

O 2.º Escripturário, Augusto Fabio Rangel.

CONTA DA DESPESA

da Thesouraria Provincial da Bahia no 1.^o Semestre de 1861.

Assembléa Provincial.....	18.326\$100
Secretaria do Governo.....	27.165\$418
Thesouraria Provincial.....	49.988\$820
Instrucção Publica.....	74.075\$614
Suprimento a Estudantes na Europa.....	1.650\$000
Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	36.443\$277
Catichese.....	908\$333
Saude Publica.....	3.316\$653
Casas Pias.....	5.583\$327
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.....	4.356\$693
Presos Pobres.....	16.948\$460
Força Policial.....	146.805\$463
Illuminação Publica.....	14.715\$450
Passeio Publico.....	3.000\$000
Theatro Publico	8.033\$330
Festividade de Dous de Julho.....	2.000\$000
Companhia de Navegação Bahiana.....	31.166\$665
Fábricas, Congruas e Guisamentos.....	1.065\$722
Cemiterios Publicos	623\$345
Obras Publicas.....	61.713\$153
Exercícios Findos.....	1.975\$930
Despesas Eventuaes.....	3.849\$381
Rs.....	513.711\$134

1.^a Secção da Contadaria Provincial da Bahia 25 de Julho de 1861.

O Contador, Diogenes A. Vellozo.

O 1.^o Escripturário, João da Silva P. Barauna.

RELAÇÃO das quantias, não pagas, consignadas para reparos de matrizes nos annos incluidos no quinquenio de 1856 a 1860, para as quaes vem credito na ante penultima parte do § 20 art. 1.^o da Lei n.^o 844, com designação dos annos a que respeita cada uma importancia consignada, e não entregue.

MATRIZES.	ANTOC.					TOTAL.
	1856	1857	1858	1859	1860	
Ajuda	600.000			800.000	800.000	600.000
Santo Antonio além do Carimbo	500.000			500.000	500.000	500.000
Abrantes						1.000.000
Sant'Anna d'Aldeia				500.000	500.000	500.000
Alcoberga		800.000	600.000			1.500.000
Santo Antonio da Barra		800.000				800.000
Alagoinhas				700.000	800.000	2.200.000
Albadro			1.000.000			1.000.000
Santo Antonio dos Valasques			400.000			400.000
Santo Amaro				1.000.000	1.000.000	2.000.000
Santo Antônio das Queimadas				900.000	900.000	1.500.000
Santo Antônio da Vila Velha da Jacobina				600.000	600.000	1.200.000
Santo Antônio da Jacobina				600.000	500.000	1.100.000
Santo Amaro da Iputanga				500.000	500.000	500.000
Sant'Anna do Catú				300.000		800.000
Brotas						1.000.000
Bom Jardim		800.000	2.000.000	1.000.000		3.800.000
S. Bartolomeu de Maragogipe			1.000.000	2.000.000	800.000	3.800.000
Barreiros			500.000			500.000
Nossa Senhora do Bon Conselho			500.000			500.000
Barracão			300.000			300.000
Barra do Rio de Contas				1.500.000		1.500.000
Belo Monte				600.000		600.000
Bon Conselho de Geremobo					1.000.000	1.000.000
Cachoeira	1.500.000	1.000.000				2.500.000
Conceição da Feira						1.000.000
Caianá						500.000
Caminha			500.000			500.000
Campo Largo			500.000			500.000
Carinhanaia			800.000			800.000
Chique-Chique		60.000	600.000	1.000.000	1.000.000	2.200.000
Cotegipe				1.000.000	1.000.000	1.000.000
Catú (Santo Amaro)				800.000	800.000	1.600.000
Condé				1.000.000	1.000.000	1.000.000
Caravelas				600.000		600.000
Canavieiras				600.000		600.000
Capim-Grossos				500.000		1.000.000
Estiva				500.000		50.000
Feira de Sant'Ana			900.000	1.000.000	1.000.000	2.900.000
S. Felipe de Maragogipe			1.000.000		800.000	1.800.000
Villa de S. Francisco					1.500.000	1.500.000
S. Félix					600.000	600.000
Geremobo	600.000	70.000	1.000.000			2.000.000
S. Gonçalo dos Campos				1.000.000		1.000.000
Guerém						1.500.000
Sam'Lago do Iguaçu	2.000.000		800.000		800.000	1.600.000
Santa Izabel		200.000	800.000	1.200.000	1.000.000	3.000.000
Iti-piuêú			500.000			200.000
Igreja Nova da Periúri				1.000.000	500.000	500.000
Itapu				500.000	1.000.000	1.500.000
Itanareia				500.000	1.000.000	1.500.000
Imbaubipe				700.000	600.000	1.300.000
Ilhéus				1.000.000	1.000.000	1.000.000
Joaçero				1.200.000	1.000.000	2.200.000
Jacuipé (S. Estevão)	500.000			300.000		2.000.000
Jeguaripe			1.000.000			300.000
Nossa Senhora do Livramento do Rio de Conta		800.000	400.000			1.200.000
Lengôes	1.000.000			800.000		1.800.000
Monte Gordo	1.000.000			500.000	1.000.000	2.500.000
Macaubas	800.000			1.000.000	1.000.000	2.000.000
Madre de Deus do Boqueirão				1.000.000	600.000	1.600.000
Maralid			600.000		1.000.000	1.600.000
Morro do Chapéu		8.000.000	1.000.000	1.000.000	500.000	1.100.000
Matta de S. João		500.000			600.000	1.100.000
Maré			121.000			121.000
Nossa Senhora do Monte				1.000.000		1.000.000
Mundo Novo				600.000		600.000
Maracás						1.000.000
Monte Alto				1.000.000	1.000.000	2.000.000
Matom					1.0.000.000	1.0.000.000
Monte Santo					600.000	600.000
Morro do Fogo				1.000.000	1.000.000	2.000.000
Villa Nova da Rainha		800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Nazareth				1.500.000	1.0.000.000	2.500.000
Nossa Senhora d'Oliveira das Cunipubas	800.000	915.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	2.800.000
Ouricangas						2.0.000.000
Olivença						800.000
Outeiro Redondo		800.000	80.000			1.0.000.000
Pilão Arcado	1.000.000			1.000.000	1.000.000	2.0.000.000
Ponta de Itapagipe				1.000.000	1.000.000	2.000.000
Purificação		1.000.000	500.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
Pirajubá		500.000				1.000.000
Nossa Senhora das Prazeres						2.000.000
Praia					600.000	600.000
Pombal			1.000.000		600.000	1.600.000
Paripó				1.000.000		1.000.000
Passo				1.000.000		1.000.000
S. Pedro do Açu da Torre					500.000	500.000
Porto Seguro					500.000	500.000
Rio Fundo		600.000			1.000.000	1.600.000
Rio Preto						500.000
Ribeira do Pau Grande					600.000	1.0.000.000
Riochão da Jacobina					600.000	600.000
S. Sebastião das Caldeirinhas de Passé	4.000.000					4.000.000
Soure	300.000		300.000			600.000
Nossa Senhora do Socorro	500.000		400.000	1.0.000.000		1.100.000
Santa-Cruz						800.000
Saudade da Jacobina				1.000.000	1.000.000	2.000.000
Sento Sé		800.000			100.000	1.0.000.000
Saubara					500.000	500.000
Trancoso		400.000	900.000			1.300.000
Tapera		800.000	800.000			1.600.000
Umburanas		400.000	500.000			900.000
Villa Verde					800.000	1.000.000
Autoria da Capital					500.000	500.000
Villa Pouche					500.000	500.000
Villa da Victoria					1.000.000	1.000.000
Villa Viçosa					1.000.000	1.000.000
	11.500.000	12.733.050	24.521.265	30.161.54	14.023.679	146.023.679

Além da despesa autorizada em geral para reparos de Matrizes na Lei do orçamento do presente anno ha ainda designada separadamente, para reparos da Matriz de Santo Antonio de Jesus que não fala a relação super, a quantia de 1:000:000,00 de que já se entregou metade. Cumple observar também que algumas das quantias de que trata esta relação não são a importância total das consignações decretadas, mas sim resto das mesmas, ou por se ter apurado entregue parte d'ellas, ou por se ter deduzido da importância total um saldo de contas relativa ao anno da consignação.

DEMONSTRATIVO da arrecadação feita pela Meza de Rendas Provincias da Bahia durante o quinquenio decorrido do anno de 1856 ao de 1860.

IMPOSTOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO.	ANOS					OBSERVAÇÕES.
	1856.	1857.	1858.	1859.	1860.	
Decima urbana	82.145\$434	86.758\$123	106.010\$004	103.199\$401	105.566\$364	
25\$000 sobre rez morta para consumo	59.787\$500	60.102\$500	61.387\$500	59.770\$500	55.242\$500	
Um e meio por cento do assucar	59.182\$280	59.782\$199	113.597\$857	108.375\$450	36.282\$087	
10% sobre o rapé consumido na Província	21.315\$200	11.943\$300	\$	11.777\$500	13.911\$750	Em 1858 este imposto passou a ser de 3% sobre a arroba, cujo preço foi fixado em 28 rs. (Lei 662).
Meio dízimo de imunças	282.038\$137	384.566\$361	86.817\$606	91.727\$279	103.116\$492	Em 1857 este imposto passou a ser de 5% sobre o rapé fabricado na Província, em 1858 foi suprimido; em 1859 passou a ser de 50rs. sobre a casa que vender rapé não fabricado na Província e de 5% sobre o que for aqui fabricado.
2% sobre os enfardamentos	26.444\$234	646\$133	477\$867	3.906\$948	1.479\$813	De 1858 em diante passarão a pagar separadamente o imposto de 6% — a aguardente, cacao, lúmo, algodão e café, que anteriormente estavam compreendidos no meio dízimo.
100\$000 rs. por escravo despachado	166.700\$000	109.600\$000	59.900\$000	52.900\$000	204.700\$000	A grande diferença entre a renda d'este imposto nos annos de 1856 e seguintes proveio de ter a Lei do orçamento de 1857 excluído o enfardamento do fumo.
100\$000 rs. por matrícula de escravo marinheiro	18.300\$000	1.900\$000	300\$000	800\$000	400\$000	
Direitos de títulos e provisões	2.353\$117	3.199\$624	7.279\$060	4.033\$265	2.131\$799	Os direitos de que trata o numero 2 da Tabella annexa a Lei 214 semente cobrão-se pelos títulos passados pelo Governo, ou pelas Provisões do Prelado em virtude do § 9 art. 2º da Lei n.º 727.
Meia siza de escravos	40.882\$908	32.795\$083	27.555\$9.5	33.826\$150	42.607\$675	
Sello de heranças e legados	61.437\$707	69.098\$748	46.433\$016	39.225\$917	38.239\$858	
Casas de cambio	100\$000	40\$000	40\$000	\$	\$	Supprimido em 1859.
40\$000 rs. sobre casas que vendem espíritos fortes	15.080\$000	15.040\$000	15.240\$000	16.120\$000	15.920\$000	
Taxa sobre caixinhas e taboleiros	2.716\$000	2.564\$000	2.648\$000	3.110\$000	2.530\$000	Em 1859 incluirão-se n'este imposto as labeletas de joias, que em 1860 foram de novo sujeitas a imposto separado.
20\$000 rs. por taboletas de joias	200\$000	240\$000	220\$000	\$	100\$000	Em 1859 foi anexo ao imposto supra de onde foi deslocado em 1860, diminuído para 10\$ rs.
6\$400 por matrícula de aulas secundarias	1.548\$800	1.670\$400	1.784\$000	1.340\$000	2.550\$000	Em 1858 passou a ser de 10\$ rs., menos para as matrículas de aula de musica, que porém de 1859 em diante ficarão sem isenção.
Multa por infracção de contractos	442\$200	573\$436	109\$100	813\$910	344\$253	
Díta sobre contribuintes negligentes	2.188\$070	1.615\$054	1.820\$959	2.126\$900	6.729\$481	
Dívida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	52.963\$613	52.725\$278	55.509\$354	44.566\$289	57.843\$312	
Metade da dívida anterior ao referido dia	\$	\$	\$	\$	\$	Arrecada-se na Thesouraria.
Reposições e restituições	1.128\$580	1.359\$104	1.244\$518	1.009\$645	1.249\$680	Estas restituições são das despesas da fasenda — nas execuções.
Collectorias arrematadas	\$	\$	\$	\$	\$	A arrecadação relativa à esta verba faz-se pela Thesouraria.
Emolumentos da Secretaria do Governo	7.907\$350	9.016\$000	8.523\$600	10.150\$600	7.222\$400	São apenas os relativos a passaportes.
20\$000 rs. por licença para mercadejar	2.380\$000	2.040\$000	1.840\$000	3.000\$000	1.920\$000	Em 1859 passou a ser do dobro
30\$000 rs. por cada remador de saveiro	390\$000	260\$000	280\$000	\$	\$	Em 1857 passou a ser de 20\$ rs., e em 1859 foi suprimido.
10\$000 rs. por officios mechanicos (africano que exercer)	4.820\$000	4.120\$000	3.510\$000	2.680\$000	2.440\$000	
50\$rs. sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras, e casas de modas etc.	2.800\$000	3.900\$000	4.900\$000	5.594\$000	3.800\$000	Em 1860 este imposto passou a ser de 1% sobre o valor dos objectos vendidos em leilão.
10\$ rs. por leilão extra judicial	910\$000	630\$000	510\$000	670\$000	4.183\$078	Em 1860 foi suprimido.
100\$ rs. sobre casa pública de leilão	\$	\$	\$	\$	\$	
12\$ rs. sobre carros e carruagens	540\$000	540\$000	936\$000	648\$000	860\$000	Em 1860 passou a ser de 20\$ rs.
5\$ rs. por botequim, padaria, ou casa de pasto	390\$000	440\$000	6.132\$000	\$	\$	Em 1858 este imposto passou a ser de 12\$ rs., incluindo-se as tabernas, armazens e boticas, em 1859 foi substituído pelo de 6\$ rs. sobre casas de negocio, que em 1860 mudou-se para 5% sobre o aluguel de casas commerciaes.
Receita eventual	\$	\$	\$	\$	\$	Arrecada-se pela Thesouraria.
Bens do evento	\$	\$	\$	\$	\$	Idem.
20\$ rs. sobre alambiques	\$	\$	200\$000	240\$000	180\$000	Creado em 1857.
500\$ rs. por licença para a venda de bilhetes de loterias de outras províncias	\$	\$	500\$000	50\$000	1.000\$000	Idem; em 1858 foi reduzido a 50\$ rs., e em 1859 passou a 1.000\$006.
Taxa de passagem nas pontes e estradas	\$	\$	\$	\$	\$	Esta renda, si houvesse, seria cobrada pela Thesouraria.
Loterias	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1857, sua cobrança faz-se na Thesouraria.
Saldo do anno anterior	\$	\$	\$	\$	\$	Entra na receita propria da Thesouraria.
45800 sobre os barcos da navegação do interior	\$	\$	19\$200	\$	\$	Creado em 1858, e suprimido em 1859.
5 por % sobre a compra e venda de embarcações	\$	\$	7.933\$800	7.181\$700	2.837\$250	Creado em 1858.
23\$ rs. por cada trapiche ou armasém de arrecadação	\$	\$	744\$000	870\$000	2.050\$000	Idem; em 1859 foi reduzido a 20\$, em 1860 elevado a 50\$000 rs.
2\$ rs. por cada carregador de cadeira, e ganhador livre ou escravo	\$	\$	260\$000	229\$000	390\$000	Creado em 1858; em 1859 passou a ser de 5\$ sobre os carregadores de cadeiras, 2\$ sobre o ganhador livre, e 3\$ sobre o escravo.
2% sobre o lucro bruto das casas bancarias	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1858 e suprimido em 1859.
3% sobre a oitava de diamante exportado	\$	\$	972\$000	7.597\$500	7.396\$500	Creado em 1858; em 1859 foi reduzido a 1/2%, fixando-se em 300\$ o preço da oitava.
6% sobre aguardente, cacao, lúmo, café e algodão	\$	\$	271.336\$433	251.054\$913	269.713\$009	Creado em 1858, separando-se os generos a que elle respeita do meio dízimo a que erão sujeitos.
Alcance de collectores	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1857; sua cobrança é feita pela Thesouraria.
Premios dos dinheiros publicos recolhidos a establecimentos bancarios	\$	\$	5.666\$748	\$	\$	Creado em 1858, sendo o producto recebido pela Thesouraria; em 1859 foi suprimido.
1% sobre os despachos livres de direitos na exportação	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1858, suprimido em 1859, restabelecido em 1860 com o augmento de 1/2%.
500\$ rs. sobre a casa de negocio em que houver mais de um exercício não brasiliense	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1859, e suprimido em 1860.
6\$ e 50\$ rs. sobre as casas de negocio	\$	\$	\$	13.642\$000	17.315\$006	Creado em 1859, passando em 1860 a ser de 5% sobre o aluguel das casas commerciaes.
10\$ rs. por escriptorio de qualquer profissão	\$	\$	\$	1.170\$000	390\$000	Creado em 1859.
10% sobre os premios maiores de 400\$ rs. em cada loteria	\$	\$	\$	\$	\$	Idem; seu producto é cobrado pela Thesouraria.
50% sobre o valor de cada bilhete de loteria de outra província	\$	\$	\$	\$	\$	Creado em 1860.
20\$ rs. por casa de jogo de bilhar	\$	\$	\$	\$	140\$000	Idem.
Arrematações	\$	\$	221\$000	208\$360	202\$080	Foi receita casual.
Certidões	\$	\$	189\$630	\$	164\$080	Faz parte da rubrica «Emolumentos».
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.	917.293\$130	918.285\$993	902.688\$993	884.558\$947	1.031.447\$697	
20 rs. sobre o alqueire de cereaes importados	11.111\$650	\$	\$	\$	\$	Foi suprimido em 1857 por effeito do art. 3.º da Lei 607.
40 rs. « « « exportados	789\$875	\$	\$	\$	\$	Idem.
Produto de arrematações	897\$945	\$	\$	\$	\$	Cessou em 1857 em vista da suppressão dos impostos supra.
Alugueres de commodos	1.104\$480	\$	\$	\$	\$	Idem.
Multas	100\$000	\$	\$	\$	\$	Idem.
	931.297\$080	918.285\$993	902.688\$993	884.558\$947	1.031.447\$697	

MAPPA DEMONSTRATIVO

das Collectorias Provinciales existentes até o fim do anno de 1860, sendo comparada a renda arrecadada em cada uma das mesmas Collectorias no referido anno de 1860, com o preço annual da ultima arrematação.

COMARCAS.	COLLECTORIAS.	Arrecadação do anno de 1860.	Preço annual da ultima arrematação.	Diferença para mais.	Diferença para menos.	OBSERVAÇÕES.	
CAPITAL	Maré, Passé, Paripe, etc	4:187:5000	402:566	3:731:534	5	Começou a ser administrada em 9 de Abril de 1860.	
NAZARETH	Itaparica	4:549:557	4:413:557			Administrada desde 1856.	
	Nazareth	24:880:549	24:880:549			Foi sempre administrada.	
	Jaguaribe	1:348:580	858:527	490:543		Administrada desde 1859.	
CACHOEIRA	S. Felix	13:849:579	13:849:579			E' de ha muito administrada.	
	S. Gonçalo dos Campos	5:175:525	5:613:500	437:575		Administrada do 1. ^o de Janeiro de 1860.	
	Maragogipe	7:367:597	7:890:524	422:557		Idem idem.	
	Cachoeira	27:735:575	27:733:575			E' de ha muito administrada.	
	Sant' Iago do Iguaçu	666:5475	666:5475			Arrematada até 1859, e não tem collector.	
	S. Filipe e Capella do Almeida	5:499:510	1:729:555	3:770:554		Administrada desde 24 de Abril de 1860.	
	Pedra Branca	25:000	25:000			Arrematada até o fim de 1860.	
	Tapera, Orobó, etc	1:230:566	227:587	1:008:579		Administrada desde 30 de Maio de 1860.	
SANTO AMARO	Vila de S. Francisco	2:748:566	2:748:566			Idem desde 1854.	
	Santa Anna do Catí	2:126:597	4:157:567	2:030:560		Idem do 1. ^o de Janeiro de 1860.	
	Santo Amaro	21:124:581	21:124:581			Foi sempre administrada.	
	S. Sebastião das Cabeceiras de Passé	1:402:530	525:500	877:530		Administrada desde 1859.	
	Madre de Deus do Boqueirão	406:530	102:500	304:530		Idem somente de 3 de Julho de 1860 em diante.	
FEIRA DE SANTA ANNA	Feira de Santa Anna	13:376:529	8:227:517	5:149:522		Idem desde 1. ^o de Janeiro de 1860.	
	Monte Alegre e Riachão	70:500	70:500			Arrematada até o fim de 1861.	
INHAMPUPE	Parinacá	6:375:502	4:707:502	1:608:520		Administrada desde 1. ^o de Janeiro de 1860.	
	Aguan-fria	281:525	651:528	370:538		Idem de 13 de Agosto de 1860 em diante.	
	Inhamupupe	2:566:500	2:566:500			Esteve arrematada até o fim de 1860.	
	Capella de Jesus Maria José	112:500	224:500	78:500		Administrada de 18 de Julho de 1860 em diante.	
	Aporá	178:500	178:500			Idem de 29 de Julho	
	Alagoinhos	3:821:550	1:283:527	2:238:535		Idem do 1. Janeiro	
MONTE SANTO	Monte Santo	154:500	403:540	249:540		Idem somente de 12 de Setembro	
	Geremoabu	544:500	544:500			Arrematada até o fim de 1861.	
ITAPICURU'	Abobáia	4:378:562	1:378:562			Administrada desde 1857.	
	Soure	334:525	334:525			Arrematada até o fim de 1860, havendo-se juntado ao preço da arrematação 102:500 rs. arrecadados pelo Fiscal da Camara do imposto do gado que foi excluída da mesma arrematação.	
	Itapicuru'	501:500	501:500			Arrematada até o fim de Desembro de 1860.	
	Pombal	260:500	260:500			Idem idem	
	Tucano	455:500	455:500			Idem idem	
JOAZEIRO	Sento Sé	125:500	125:500			Idem idem idem.	
	Joazeiro	4:277:598	188:580	4:080:588		Idem até o fim de 1858.	
	Capim-grosso	185:500	185:500			Idem até o fim de 1861.	
	Chique-chique	552:550	431:565	120:585		Idem até o fim de 1859.	
	Príão Arcado	406:570	406:570			Idem	
CHIQUE-CHIQUE	Villa da Barra	1:052:575	1:052:575			Administrada desde 1857.	
RIO DE S. FRANCISCO	Santa Rita do Rio Preto	102:500	402:500			Foi desmembrada da ultima Collectoria por acto do Gov. de 26 de Julho de 1860, e nenhuma arrecadação vai figurada, por não haver até hoje prestado contas Collector, sendo feita pelo Fiscal da Camara a arrecadação que se figura da Villa da Barra.	
URUBU	Campo-largo	600:500	600:500			Arrematada até 31 de Desembro de 1860.	
MONTE ALTO	Urubú	1:113:503	539:540	574:543		dem idem idem.	
CAETETÉ	Macauabu	347:500	347:500			Administrada de 31 de Março de 1860 em diante.	
MARACÁS	Monte-alto	264:510	264:510			Arrematada até 31 de Desembro de 1858.	
JACORINA	Cariúchanha	341:520	341:520			" " " 1860.	
CAMAMU'	Unburanas	1:662:574	3:286:577	4:621:593		" " " 4858.	
RIO DE CONTAS	Caeteté	232:500	232:500			Administrada de 2 de Agosto de 1860 em diante.	
	Almas e Duas-barbas	186:508	186:508			Arrematada até o fim de Desembro de 1859.	
	S. Filipe (arrual)	2:438:530	2:438:530			Administrada até o fim de Desembro de 1859; não se figurando o preço da ultima arrematação, porque anteriormente fasia esta Collectoria conjuntamente com a dos Lençóis, parte da de Santa Izabel de Paraguassú.	
	Maracás	2:175	2:175			Arrematada até o fim de 1859.	
	Victoria	3:255:570	1:190:595	2:065:525		Idem até o fim de Desembro de 1858.	
	Jacobina	1:143:509	241:583	899:576		A arrecadação é só de Janeiro a Junho de 1860, por não ter ainda o Collector recolhido a do 2. ^o semestre.	
	Villa Nova da Rainha	9:224:5182	79:500			Administrada desde 1857.	
	Camamu'	1:151:586	314:597	806:519		Arrematada até 31 de Desembro de 1860.	
	Barcelos	750:506	305:528	444:578		Administrada desde 1859.	
	Barra do Rio de Contas	3:348:566	2:052:576	4:205:570		Idem desde Janeiro de 1860.	
	Mariló	5:776:500	5:776:500			Idem desde 1859.	
	Minas do Rio de Contas	180:5820	180:5820			Administrada desde 1859, não se figurando o preço da ultima arrematação, porque então fasia esta Collectoria parte da de Santa Izabel de Paraguassú.	
	Lengôes	6:812:520	6:843:520			Arrematada até o fim de 1858.	
	S. João de Paraguassú	170:500	460:585	4:436:549		Arrematada até o fim de 1858.	
CARAVELLAS	Prado	1:896:5824	2:066:538	6:641:500		Administrada desde 1859.	
	Aleobága	8:07:5638	2:975:5461	2:285:5169		Idem idem.	
	Catavellás	4:360:5630	401:500			Idem idem.	
	Vizosa	2:471:5688	747:5393	546:539		Arrematada até o fim de 1861.	
	Porto Alegre	1:01:5000	910:5000			Idem até o fim de 1859.	
	Jequirié	210:5000	6:871:5147	3:047:5405		Administrada desde 1858.	
	Valença	6:870:5147	295:570			Idem desde 25 de Fevereiro de 1860.	
	Santaren	1:433:5275	341:5360			Arrematada até o fim de 1859.	
	Cairu	341:5360	703:559	4:768:5129		Idem idem.	
	Nova Boipeba	2:471:5688	747:5393	546:539		Administrada desde 1859.	
	Ilhés	1:291:5032	100:5000			Arrematada até o fim de 1861.	
	Canavieiras	100:5000	963:528	99:5155		Idem até o fim de 1859.	
	Porto Seguro e Santa Cruz	577:378	133:5250			Idem até o fim de 1860.	
	Belo Monte	133:5250	1:670:5019	3:134:5778		Idem até o fim de 1858.	
	Abrantes	4:804:5797	804:5000			Idem até o fim de 1859, e por não ter Collector, foi somente arrecadada a quantia mencionada, pelos Fiscaes da Camara em diversas datas do anno.	
ABRANTES	Villa do Conde, e Timbo	683:5000	224:722:5671	183:689:5714	46:710:5253	5:677:5298	

N. B.—Comprehendendo o presente mappa todas as Collectorias em geral, para poder-se conhecer a diferença havida entre a soma das quantias porque eram algumas Collectorias arrematadas, e a do producto da arrecadação das mesmas Collectorias no anno proximo passado, mister foi figurar na columna da arrematação uma quantia igual a da arrecadação, quanto a aquellas Collectorias que de ha muito administradas; e vice versa, quanto aquellas outras, que, ou continuo arrematadas, ou ainda não começaram a ser administradas. A diferença da receita produzida pela administração de tais Collectorias, sobre a mais 4:677:5290, do que a demonstrada n'esta mappa; sendo comparada a arrecadação das Collectorias de Maracás, Lengôes, e S. João de Paraguassú, no valor de 15:077:5290, com a quantia de 0:400:5000 por que estiveram estas arrematadas no 1858.

2.^a Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia, 16 de Julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 1.^o Escriturário,—Luiz de Faria.

TABELLA EXPLICATIVA da dívida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNO A QUE RESPEITA A ARRECADADAÇÃO						SOMMAS	TOTAL
		De 1836 a 1837 até 1854	1855	1856	1857	1858	1859		
Capital	Decima urbana.....	4:717\$401	2:358\$599	3:318\$180	5:971\$149	13:964\$341	14:758\$959	45:088\$629	55:363\$097
	Casas em que se vende espiritos fortes.....	73\$468	20\$000	20\$000	40\$000	113\$468	
	Africanos que mercadejão.....	50\$000	60\$000	140\$000	200\$000	40\$000	80\$000	
	Africanos que exercem officios mechanicos.....	50\$000	50\$000	300\$000	950\$000	
	Casas de modas etc.....	100\$000	150\$000	250\$000	
	Carros.....	132\$000	232\$000	
	Ganhadores.....	22\$000	22\$000	
	Casas de negocio.....	8:074\$000	8:074\$000	
	Casas de arrecadação etc.....	320\$000	320\$000	
	Escriptorios.....	210\$000	210\$000	
Cachoeira.....	Botequins, paderias etc.....	5\$000	5\$000	2:457\$581
	Charutos.....	18\$000	18\$000	
	Decima urbana.....	862\$819	58\$860	200\$870	73\$022	130\$360	86\$050	1:412\$481	
	Casas em que se vendem espiritos fortes.....	10\$000	40\$000	20\$000	50\$000	120\$000	
	Africanos que mercadejão.....	10\$000	40\$000	60\$000	60\$000	170\$000	
	Alambiques.....	154\$300	154\$300	
	Casas de negocio.....	168\$000	154\$000	322\$000	
	Casas de modas.....	50\$000	50\$000	100\$000	
	Casas de arrecadação etc.....	144\$000	144\$000	
	Ganhadores.....	11\$000	11\$000	
Santo Amaro.....	Barcos.....	4\$800	4\$800	3:875\$185
	Charutos.....	19\$000	19\$000	
	Decima urbana.....	48\$904	88\$560	51\$840	88\$020	174\$522	117\$360	569\$206	
	Rezes mortas para consumo.....	10\$000	92\$500	102\$500	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	10\$000	60\$000	70\$000	
	Alambiques.....	40\$000	40\$000	
	Caixinhas.....	5\$000	5\$000	
	Botequins etc.....	24\$000	24\$000	
	Sello de heranças e legados.....	3:000\$000	3:000\$000	
	Barcos.....	62\$400	62\$400	
Nasareth.....	Multas.....	2\$679	2\$079	399\$431
	Decima urbana.....	6\$738	15\$120	197\$726	9\$447	229\$031	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	80\$000	80\$000	
	Meia siza de escravos.....	70\$000	70\$000	
	Barcos.....	14\$400	14\$400	
Valença	Ganhadores.....	6\$000	6\$000	28\$300
	Casas que vendem espiritos fortes.....	10\$000	10\$000	
	Botequins etc.....	12\$000	12\$000	
	Barcos.....	4\$800	4\$800	
Caravellas	Ganhadores.....	2\$000	2\$000	41\$882
	Decima	41\$882	41\$882	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	70\$000	70\$000	
	Casas de negocio.....	15\$000	15\$000	
Camamu	Escriptorios	10\$000	10\$000	19\$000
	Casas que vendem espiritos fortes.....	10\$000	10\$000	
	Casas de negocio.....	9\$000	9\$000	
Ilhéos	Espiritos fortes.....	10\$000	10\$000	10\$000
	Alambiques	60\$000	60\$000	120\$000	
Jacobina	Alambiques	20\$000	20\$000	20\$000
	Alambiques	
Itapicuru	6:060\$630	2:566\$019	3:780\$890	6:522\$311	15:673\$849	27:826\$277	62:429\$976	62:429\$976

TABELLA EXPLICATIVA da dívida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre adicional
ao anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECADACAO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADACAO						SOMMAS	TOTAL
		De 1836 a 1837 até 1854	1855	1856	1857	1858	1859		
<i>Cachoeira</i>	Decima urbana.....	56.5609	10.5324	70.5740	322.520	394.5020	862.5713	2.702.5236
	Sello de heranças e legados.....	367.5323	367.5323	
	Africanos que mercadejão.....	10.5000	10.5000	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....	50.5000	350.5000	400.5000	400.5000	
	Ganhador.....	8.5000	25.5000	32.5000	32.5000	
	Barcos.....	19.5200	19.5200	19.5200	
	Armazens etc.....	60.5000	60.5000	60.5000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	40.5900	25.5000	25.5000	290.5000	
	Casas de negocio.....	483.5000	483.5000	483.5000	
	Escriptorios.....	20.5000	20.5000	20.5000	
<i>Santo Amaro</i>	Africanos que exercem officios mechanicos.....	20.5060	20.5060	20.5060	322.5856
	Botequins padarias, etc.....	144.5000	144.5000	144.5000	
	Decima urbana.....	9.5936	16.5632	8.5856	21.5069	106.5316	162.5836	
	Casas de negocio.....	160.5000	160.5000	160.5000	
<i>Nasareth</i>	Decima urbana.....	16.5200	4.5320	60.5295	8.5640	90.5155	119.5955
	Barcos.....	4.5800	4.5800	
	Rez morta para consumo.....	25.5000	25.5000	
<i>Camamú</i>	Sello de heranças e legados.....	28.5694	28.5694	93.5694
	Casas que vendem espiritos fortes.....	30.5000	30.5000	
	Alambiques.....	20.5000	20.5000	
	Casas de negocio.....	3.5000	3.5000	
	Botequins etc.....	12.5000	12.5000	
<i>Ilhéos</i>	Casas que vendem espiritos fortes.....	70.5000	70.5000	150.5000
	Alambiques.....	80.5000	80.5000	
<i>Caravellas</i>	Decima urbana.....	33.5048	33.5048	66.5548
	Rez morta para consumo.....	27.5500	27.5500	
<i>Minas do Rio de Contas</i> ...	Casas de negocio.....	55.5500	55.5500	1.100.5500
	Africanos que exercem officios mechanicos.....	20.5000	20.5000	
	Rez morta para consumo.....	17.5500	17.5500	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....	150.5000	150.5000	
	Alambiques.....	80.5000	80.5000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	120.5000	120.5000	
	Africanos que mercadejão.....	160.5000	160.5000	
		122.5745	20.5952	19.5180	478.5159	727.5331	3.188.5402	4.556.5769	4.556.5769

RESUMO do Balanço da Despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercício de 1860.

DA LEI N.º 797.

TITULOS DA DESPESA.

	TITULOS DA DESPESA.	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPESA.		TOTAL.	QUANTIAS FIXADAS.	DIFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS CONSIGNADAS E A DESPESA.	
		Durante o anno de 1860.	No Semestre adicional.			Para mais das consignações.	Para menos das consignações.
1	Assembléa Provincial.....	47:127\$295	966\$696	48:093\$991	48:635\$662	561\$671
2	Secretaria do Governo.....	52:662\$309	2:382\$300	55:044\$609	53:233\$231	1:811\$378	
3	Thesouraria Provincial.....	111:397\$215	18:022\$515	129:419\$730	98:773\$243	30:646\$487	
4	Instrução Publica..	161:273\$236	33:775\$820	195:049\$056	220:624\$079	23:575\$023
5	Suprimento a Estudantes na Europa.....	3:050\$000	\$	3:050\$000	2:740\$000	310\$000	
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	80:861\$021	10:675\$219	91:536\$240	69:176\$457	22:359\$783	
7	Catechese.....	3:401\$998	1:000\$000	4:401\$998	6.000\$000	1:598\$002
8	Saude Publica.....	8,363\$307	1:923\$357	10:288\$664	15:100\$000	4:811\$336
9	Casas Pias.....	16:841\$660	4:158\$340	22:000\$000	24:000\$000	2:000\$000
10	Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.....	5:419\$522	4:575\$003	9:994\$525	10:000\$000	5\$475
11	Presos Pobres.....	54:323\$395	17:004\$195	71:327\$590	27:640\$000	43:687\$590	
12	Força Policial.....	341:069\$024	9:050\$322	350:119\$346	385:000\$000	34:880\$654
13	Illuminação Publica.....	52:007\$540	6:134\$000	58:141\$540	77:190\$415	19:048\$875
14	Passeio Publico.....	6:000\$000	\$	6:000\$000	6:000\$000	
15	Theatro Publico.....	18:933\$326	3:428\$774	22:362\$100	40:000\$000	17:637\$900
16	Festividade de Dous de Julho.....	2:000\$000	\$	2:000\$000	2:000\$000	
17	Obras Publicas.....	148:280\$507	20:229\$744	168:510\$251	400:000\$000	231:489\$749
18	Companhia Bahiana.....	58:333\$334	5:833\$333	64:166\$667	76:000\$000	11:833\$333
19	Fabricas, congruas e guisamentos.....	3:884\$633	8:977\$706	12:862\$339	26:400\$000	13:537\$661
20	Cemiterios Publicos.....	1:300\$143	108\$337	1:408\$480	2:800\$000	1:391\$520
21	Exercicios findos.....	10:656\$499	395\$912	11:052\$411	275\$000	10:777\$411	
22	Juros da dívida publica.....	9:000\$000	9:000\$000	18:000\$000	12:000\$000	6:000\$000	
23	Despesas eventuais.....	3:945\$917	650\$263	4:596\$180	10:000\$000	5:403\$820
	Autorização do art. 3.º da lei n.º 797.....	9:527\$479	100\$000	9:627\$479	\$	9:627\$479	
	Movimento de fundos.....	1:210:661\$360	158:391\$836	1:369:053\$196	1:613:608\$087	125:220\$128	369:775\$019
		16:908\$050	\$	16:908\$050	\$	16:908\$050	\$
		1:227:569\$410	158:391\$836	1:385:961\$246	1:613:608\$087	142:128\$178	369:775\$019

Os excessos que se derão em diversas verbas, e que não representados na columna competente serão autorizados por ofício do Governo de 4 de Dezembro de 1860.

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 23 de Julho de 1861.

BALANÇO da despeza da Thesouraria Provincial da Bahia no exercício de 1860.

TITULOS DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
ANEXO DE 1860				
ASSEMBLÉA PROVINCIAL.	§ 1.º art. 1.º da lei n.º 797.....	48:665\$662		
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	10:797\$075	
Idem com as diárias dos Deputados	30:928\$060	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos	4:536\$000	
Idem com o expediente	866\$220	
				<u>47:127\$295</u>
SECRETARIA DO GOVERNO.	§ 2.º idem.	53:233\$231		
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	35:026\$669	
Idem com o expediente	8:774\$340	
Idem com os vencimentos dos Correios	1:464\$000	
Idem com as impressões.	7:403\$100	
				<u>52:662\$309</u>
THESOURARIA PROVINCIAL	§ 3.º idem.	98:773\$243		
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.	33:816\$924	
Idem com o expediente	2:992\$120	
Idem com a porcentagem da extinção comissão da dívida activa.	35\$244	
Idem com despesas diversas	3:077\$410	
				<u>39:921\$608</u>
MESA DE RENDAS.				
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	13:871\$623	
				<u>200:662\$136</u>
				<u>13:871\$623</u>
				<u>39:921\$698</u>
				<u>99:789\$604</u>

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte	200:662/136	13:871\$623	39:921\$698	99:789\$604
Importancia despendida com a porcentagem dos mesmos	17:863\$704			
Idem com o expediente	3:169\$200			
Idem com a porcentagem dos Fiscaes externos	56\$768			
Idem com o aluguel da casa de Mesa de Rendas	400\$000		35:361\$295	
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.				
Importancia despendida com os ordenados do Escrivão e do Contador do Juizo	440\$000			
Idem com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo	4:855\$847			
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fôro	5:051\$568			
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães	21:384\$631			
Idem com 5 por % que compete aos Delegados Fiscaes	41\$892			
Idem com despezas judiciaes	4:340\$284		36:114\$222	111:397\$215
INSTRUCCÃO PÚBLICA.				
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.	§ 4º art. 1º da lei n. 797	220:624\$079		
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Empregados	6:067\$034			
Idem com o expediente e varios objectos	502\$960			6:569\$994
ESCOLA NORMAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Professores e Empregados	843\$333			
Idem com o expediente	128\$200			971\$533
	421:286\$213			7:541\$527
				211:186\$819

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		421:286\$215	7:541\$527
LYCEO.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Professores e Empregados.		16:190\$635		
Idem com o expediente		468\$280	16:658\$915	
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento				1:447\$805
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Empregados		6:374\$400		
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento		2:164\$420	8:338\$820	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL				
Importancia despendida com ordinaria entregue até 31 de Dczembro de 1860				3:750\$000
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores em geral		111:775\$813		
Idem com alugueis de casas		8:147\$386		
Idem com mobilias e reparos das mesmas casas.		3:412\$970	123:336\$169	161:273\$236
SUPPLIMENTO A ESTUDANTES.	§ 5. ^o art. 1. ^o da lei n. 797.....	2:740\$000		
Importancia despendida como emprestimo concedido a Baldoino José de Araujo Lima, para estudar na Europa			1:200\$000	
		424:026\$215	1:200\$000	372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLACAO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		421:286\$215	7:541\$527 211:186\$819
LYCEO.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Professores e Empregados.			16:190\$635	
Idem com o expediente			468\$280	16:658\$915
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento				1:447\$805
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Empregados			6:374\$400	
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento			2:164\$420	8:538\$820
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL				
Importancia despendida com ordinaria entrega até 31 de Dezembro de 1860				3:750\$000
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores em geral			111:775\$813	
Idem com alugueis de casas			8:147\$386	
Idem com mobilias e reparos das mesmas casas.			3:412\$970	123:336\$169 161:273\$236
SUPPRIMENTO A ESTUDANTES.	§ 5.º art. 1.º da lei n. 797.....	2:740\$000		
Importancia despendida como emprestimo concedido a Baldoino José de Araujo Lima, para estudar na Europa				1:200\$000
		424:026\$215		1:200\$000 372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		424:026\$213	1:200\$000	372:460\$033
Importancia do emprestimo concedido a Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, para estudar na Europa			1:400\$000	
Idem idem a Francisco Moniz Barreto, idem			450\$000	3:050\$000
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.	§ 6.º art. 1.º da lei n. 797	69:176\$457		
Importancia despendida com os respectivos ordenados			79:785\$231	
Idem com as pensões.			1:075\$790	80:861\$021
CATECHESSE.	§ 7.º <i>idem</i>	6:000\$000		
Importancia despendida com os vencimentos dos Missionarios			2:099\$998	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos			300\$000	
Idem com a passagem de um Missionario			2\$000	
Idem com o aluguel da casa dos Lazaristas.			750\$000	
Idem com guisamentos			50\$000	3:401\$998
SAUDE PUBLICA.	§ 8.º <i>idem</i>	15:100\$000		
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores			6:883\$458	
Idem dos Empregados da Repartição da Vaccina.			824\$989	
Idem com o expediente da Repartição da Vaccina			106\$860	
Idem idem do Conselho de Salubridade			100\$000	
		514:302\$672	7:913\$307	459:773\$074

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Trausporte.....		514:302\$672	7:915\$307	459:773\$074
Importancia despendida com a gratificação do Medico das Aguas Thermaes			450\$000	8:365\$307
CASAS PIAS,	§ 9. ^o art. 1. ^o da lei n. 797.....	24:000\$000		
Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Ca-choeira.....			1:125\$000	
Idem idem de Santo Amaro			1:558\$333	
Idem idem de Nasareth			750\$000	
Idem idem de Maragogipe			916\$663	
Idem com o hospital de Valença			3:825\$000	
Idem com o Collegio dos Orfãos de S. Joa-quin			2:750\$000	
Idem com o recolhimento dos Perdões			750\$000	
Idem com o das Orfãs do SS. Coração de Jesus			2:750\$000	
Idem com o de S. Raimundo			916\$664	
Idem com o dos Humildes, em Santo Ama-ro			500\$000	
Idem com a reconstrução das casas do mesmo			2:000\$000	17:841\$660
HOSPITAL DOS LAZAROS, E CELLEIRO PUBLICO.	§ 10. <i>idem</i>	10:000\$000		
Importancia entregue para o custeio do estabelecimento dos Lazaros.....			3:208\$330	
Idem com o ordenado do Medico do mes-mo			911\$196	
Idem com o dos Guardas do Celleiro addi-dos à Mesa de Rendas			1:299\$996	5:419\$522
		548:302\$672		491:399\$563

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		548:302\$672	491:399\$563
PRESOS POBRES.	§ 11 art. 1º da lei n. 797.....	27:640\$000		
Importancia despendida com os presos pobres da capital			31:620\$690	
Idem com os da cidade de Cachoeira			2:034\$940	
Idem com os de Santo Amaro			450\$200	
Idem com os de Nasareth			724\$800	
Idem com os de Maragogipe			932\$000	
Idem com os de Valença			263\$200	
Idem com os de Caravellas			182\$600	
Idem com os de Minas do Rio de Contas			8:106\$500	
Idem com os dos Lençóes			567\$000	
Idem com os de Geremoabo			41\$000	
Idem com os de Inhambupe			1:462\$200	
Idem com os de Jaguaripe			192\$200	
Idem com os de Santa Izabel de Paraguassú			308\$300	
Idem com os da Feira de Sant'Anna			315\$360	
Idem com os da villa de S. Francisco			488\$600	
Idem com os de Itaparica			15\$600	
Idem com os da Barra do Rio de Contas			93\$200	
Idem com os dos Ilheus			96\$400	
Idem com os de Abrantes			327\$000	
Idem com os de Caetité			730\$600	
Idem com os de Camamá			74\$400	
Idem com os de Sento Sé			31\$200	
Idem com os de Urubú			139\$800	
Idem com os da Purificação dos Campos			182\$700	
Idem com os de Alagoinhas			91\$800	
Idem com os da villa do Conde			19\$400	
Idem com os de Jacobina			586\$600	
Idem com os de Abbadia			13\$600	
Idem com os da villa Nova da Rainha			1:805\$440	
Idem com os do Tucano			295\$600	
Idem com os de Chique-Chique			48\$000	
Idem com os do Campo Largo			16\$000	
Idem com os de Macaúbas			8\$000	
		575:942\$672	491:399\$563

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.....		575:942\$672	52:264\$930	491:399\$563
Importancia despendida com passagens de presos, e transporte de escoltas e bagagens			1:558\$465	
Idem com roupa para os presos da Capital.....			300\$000	54:323\$395
FORCA POLICIAZ.	§ 12 art. 1º da lei n. 797.	385:000\$000		
Importancia despendida com o soldo das praças.			158:928\$622	
Idem com a etape			136:515\$000	
Idem com as gratificações dos officiaes			8:974\$502	
Idem com o fardamento			21:071\$447	
Idem com o armamento e equipamento.			1:785\$580	
Idem com medicamentos e despezas de hospital			1:731\$640	
Idem com o costeio do corpo.			1:148\$935	
Idem com o transporte de praças.			842\$570	
Idem com a compra e aluguel de cavallos			166\$000	
Idem com as forragens			8:368\$600	
Idem com os forçados que servem no quartel			227\$200	
Idem com casas para quartéis			1:078\$312	
Idem com luzes			85\$416	
Idem com diversas despezas			125\$200	
ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.	§ 13 idem	77:190\$415		
Importancia despendida com os vencimentos do Administrador, Inspectores, e Feitores, empregados na illuminação da Capital.			4:225\$254	
Idem idem dos accendedores			5:027\$720	
Idem com a compra de aceite			31:584\$450	
Idem com utensilios e concertos dos lampões.			1:660\$540	
		1.038:133\$087		42:497\$964
				42:497\$964
				886:791\$982

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		1,038:133\$087	42:497\$964 886:791\$982
Importancia despendida com a illuminação de Cachoeira.				5:893\$745
Idem com a de S. Felix.				1:571\$665
Idem com a de Nazareth.				2:044\$166
PASSEIO PUBLICO.	§ 14 art. 1.º da lei n. 797.....	6:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Administrador para o custeio do estabelecimento				5:400\$000
Idem paga ao artista Robin, por obras que fez				600\$000
THEATRO PUBLICO.	§ 15 idem	40:000\$000		
Importancia entregue a Carlos Sechino, para o engajamento de artistas, que na Europa foi fazer o empresario da companhia lyrica, Clemente Mugnai.				8:000\$600
Idem ao Empresario da companhia dramatica				9:000\$000
Idem ao respectivo administrador, de sua gratificação				1:833\$326
Idem idem para varias despezas				100\$000
FESTIVIDADE DE 2 DE JUNHO.	§ 16 idem	2:000\$000		
Importancia entregue à respectiva comissão				2:000\$000
OBRAS PUBLICAS.	§ 17 idem	400:000\$000		
MATRIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de N. S. da Victoria da Capital.			1:420\$000	
		1,486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGOSLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		1,486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848
Importancia despendida com reparos da Matriz da Cruz das Almas.			1:000\$000	
Idem idem da Feira de Santa Anna			1:000\$000	3:420\$000
CADEIAS.				
Importancia despendida com os reparos da cadeia do Barbalho.			129\$880	
Idem idem de Santo Antonio além do Carmo			459\$500	
Idem idem da casa de prisão com trabalho			4:499\$608	
Idem idem do Aljube			144\$100	
Idem idem da villa Nova da Rainha			500\$000	
Idem idem da villa de Santa Cruz			100\$000	5:833\$088
ESTRADAS.				
Importancia despendida cem as estradas do Pé-leve e Sinimbú, em Santo Amaro			22:154\$804	
Idem idem do apertado em Nazareth			5:381\$760	
Idem idem de Dous de Julho na capital			6:000\$000	33:536\$564
RUAS.				
Importancia despendida com a obra da da rua da Valla			17:073\$759	
Idem idem com a do Cabeça			850\$325	
Idem idem da ladeira da Misericordia			1:594\$690	19:518\$774
PONTES E OBRAS DE RIOS.				
Importancia despendida com a ponte da Mariquita no Rio Vermelho			551\$000	
Idem idem do rio Suáé, em Santo Amaro.			1:020\$000	
Idem idem do rio Sergi idem.			500\$000	
Idem idem do rio Gambá			200\$000	
Idem com a exploração do rio Paragnassú.			1:000\$000	3:271\$000
		1,486:133\$087	65:579\$426
				965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.....	1.486:133\$087	65:579\$426 965:732\$848
FONTES.				
Importancia despendida com a fonte artesiana em Santo Amaro	6:000\$000		
Idem com o açude de Mirandella.....	500\$000	6:500\$000	
OBRAS DIVERSAS.				
Importancia despendida com o cemiterio dos Ilheos	8\$000		
Idem com obras do Passeio Publico.....	9.057\$344		
Idem idem da Bibliotheca	20\$000		
Idem idem do Theatro de S. João.....	19\$280		
Idem idem do quartel de Policia.....	496\$360		
Idem idem com reparos das calçadas	19:360\$478	28:961\$462	
DESPEZAS DIVERSAS.				
Importancia entregue ao Almoxarife das das obras publicas, para as despezas a seo cargo	15:500\$000		
Idem despendida pela Thesouraria com o pessoal	31:727\$899		
Idem com despesas miúdas	11\$720	47:239\$619	148:280\$507
COMPANHIA BAHIANA.	§ 18 art. 1.º da lei n. 797	76:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Gerente, por conta da subvenção decretada	58:333\$334
FABRICAS, CONGRUAS E GUI-SAMENTOS.	§ 19 <i>idem</i>	26:400\$000		
Importancia despendida com as congruas dos coadjuctores	2:146\$367	
		1 588:533\$087	2:146\$367 1.172:346\$689

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLACAO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Trausporte.....		1.588:533\$087	2:146\$367	1.172:346\$689
Importancia despendida com os guisamentos dos vigarios.			1:738\$266	3:884\$633
CEMITERIOS PUBLICOS.	§ 20 art. 1. ^o da lei n. 797.....	2:800\$000		
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio do Bom Jesus.			531\$663	
Idem com as diárias dos africanos empregados no mesmo			468\$480	1:000\$143
Idem com a gratificação do Administrador do cemiterio de Cachoeira.			300\$000	1:300\$143
EXERCICIOS FINDOS.	§ 21 idem	275\$000		
Importancia despendida com vencimentos de Empregados			2:490\$077	
Idem com congruas e guisamentos			904\$413	
Idem com alugueis de casas para quartéis.			240\$400	
Idem com diárias de presos pobres.			911\$000	
Idem com transportes de praças e de presos			141\$000	
Idem com restituições.			5:435\$608	
Idem com luzes de quartéis.			12\$780	
Idem com a pensão de José Theotonio Ferreira			33\$333	
Idem com porcentagem devida ao collector de Cachoeira.			37\$456	
Idem com diferentes despezas			386\$194	
Idem, que passou para a caixa de cauções, proveniente de descontos dos Empregados.			64\$238	10:656\$499
JUROS DA DIVIDA PROVINCIAL.	§ 22 idem	12:000\$000		
Importancia paga ao Banco da Bahia, juros do 1. ^o semestre de 1860.			9:000\$000	
		1.603:608\$087		1.197:187\$964

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		1.603:608\$087	1.197:187\$964
DESPEZAS EVENTUAES.	§ 23 art. 1.º da lei n. 797.....	10:000\$000		
Importancia adiantada a dous Empregados para inscreverem-se no Mente Pio			960\$000	
Idem despendida com a gratificação do Empregado da Thesouraria destacado na Secretaria do Governo.....			240\$000	
Idem com restituições.....			931\$604	
Idem com um machinismo de fabricar farinha.....			1:334\$763	
Idem com o fornecimento d'agoa do Theatro.....			54\$800	
Idem com passagens de diversos individuos			141\$750	
Idem com roupa para emigrados			263\$000	
				<u>3:945\$917</u>
AUTORISACÕES DO ART 3.º DA LEI N. 797.				
Importancia paga ao Administrador da Quinta dos Lasaros, por saldo de despesas feitas de Novembro de 1858 a Julho de 1859.....			8:167\$479	
Idem ao desembargador André Corcino Pinto Chichorro da Gama, em restituição d'um sello de herança			860\$000	
Idem despendida com o aluguel do Aljube			500\$000	
				<u>9:327\$ 79</u>
MÓVIMENTO DE FUNDOS.				
Importancia que passou para a caixa de cauções, para indemnisação do empresário que fizera á de 1860.....			8:000\$000	
Idem para a de 1859 idem.....			8:908\$050	
				<u>16:908\$050</u>
		1.613:608\$087		<u>1.227:569\$410</u>

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	1.227:569\$410
SEMESTRE ADDICIONAL.				
ASSEMBLEA PROVINCIAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	966\$696
SECRETARIA DO GOVERNO.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	1:000\$000
Idem com o expediente	1:352\$300
Idem com impressões.....	30\$000
				2:382\$300
TESOURARIA PROVINCIAL				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.....	133\$555
Idem com o expediente	52\$140
Idem com despesas diversas	138\$027
				345\$722
MESA DE RENDAS.				
Importancia despendida com porcentagens de leilões	10\$678
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.				
Importancia despendida com os ordenados do Escrivão do Juizo, e do Solicitador na segunda instancia	173\$870	173\$870
		1.613:608\$087		356\$400
			173\$870	1.230:918\$406

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	173\$870	356\$400 1.230:918\$406
Importancia despendida com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo	944\$766	
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fôro	606\$191	
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães	13:891\$288	
Idem com despezas judiciaes.	50\$000	17:666\$115 18:022\$515
INSTRUCCÃO PÚBLICA.				
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.				
Importancia despendida com os vencimentos dos respectivos Empregados	564\$174	
Idem com o expediente	11\$060	575\$234
ESCOLA NORMAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	75\$000
LYCEO.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	1:535\$028
CABINETE DE HISTÓRIA NATURAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	158\$335
BIBLIOTHECA PÚBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados	600\$036	
Idem com a respectiva illuminação.	37\$040	637\$076
		1.613:608\$087	2:980\$673 1.248:940\$921

TITULOS DA DESPEZA	LEGISLACAO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	2:980\$673 1.248:940\$921
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL				
Importancia despendida com a respectiva ordinaria.	1:250\$000
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores em geral	24:774\$415	
Idem com alugueis de casas	1:165\$732	
Idem com mobilia	5\$000	
Idem com 400 exemplares de cartas de syllabas e arithmeticas	3:600\$000	29:545\$147	33:775\$820
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.				
Importancia despendida com os ordenados.	10:559\$232	
Idem com as pensões.	115\$987	10:675\$219
CATECHISE.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Missionarios	700\$000	
Idem com o aluguel da casa dos Lazaristas.	250\$000	
Idem com guisamentos	303000	1:000\$000
SAUDE PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores	1:698\$346	
Idem dos Empregados da Repartição da Vaccina.	75\$011	
		1.613:608\$087		1:773\$337 1.294:391\$960

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte	1,613:608\$087	1:773\$357	1.294:391\$960
Importancia despendida com a gratificação do Medico das Agoas Thermaes	150\$000	1:923\$357
CASAS PIAS.				
Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Capital	200\$000	
Idem idem da cidade de Cachoeira	375\$000	
Idem idem de Santo Amaro	141\$667	
Idem idem de Nazareth	750\$000	
Idem idem de Maragogipe	83\$337	
Idem idem de Valença	1:275\$000	
Idem idem do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim	250\$000	
Idem idem dos Perdões	250\$000	
Idem idem dos Humildes em Santo Amaro	500\$000	
Idem idem das Orfãs do SS. Coração de Jesus	250\$000	
Idem idem de S. Raimundo	83\$336	4:158\$340
HOSPITAL DOS LAZAROS.				
Importancia entregue para o costeio do estabelecimento dos Lazaros	4:491\$670	
Idem despendida com o ordenado do Medico	83\$333	4:573\$003
PRESOS POBRES.				
Importancia despendida com os presos da capital	5:923\$710	
Idem idem da cidade de Cachoeira	669\$760	
		1,613:608\$087	6:593\$470	1.305:048\$660

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	6:593\$:470 1.303:048\$600
Importancia despendida com os presos po- lres de Santo Amaro	152\$600
Idem idem de Nazareth	203\$800
Idem idem de Maragogipe	196\$200
Idem idem de Valenga	161\$400
Idem idem de Caravellas	82\$200
Idem idem de Minas do Rio de Contas..	2.591\$500
Idem idem dos Lençóis	1.043\$000
Idem idem de Jaguaripe	90\$600
Idem idem de Inhambupe	53\$000
Idem idem de Santa Izabel de Paraguassú	729\$000
Idem idem da Feira de Santa Anna	207\$600
Idem idem da Villa de S. Francisco	171\$800
Idem idem da Barra do Rio de Contas..	32\$400
Idem idem dos Ilhéos	77\$000
Idem idem de Abrantes	76\$800
Idem idem de Caetité	877\$200
Idem idem de Gamamá	67\$700
Idem idem da Purificação dos Campos	250\$500
Idem idem de Alagoinhas	78\$000
Idem idem de Jacobina	766\$000
Idem idem de Abbadia	32\$000
Idem idem da villa Nova da Rainha	605\$600
Idem idem do Tucano	36\$600
Idem idem de Chique-chique	303\$800
Idem idem de Macaubas	38\$600
Idem idem da Tapera	34\$800
Idem idem de Alcobaça	84\$400
Idem idem de Itapicuru	198\$400
Idem idem de Porto Seguro	37\$400
Idem idem da villa da Barra	313\$400
Idem idem do Joaçáiro	294\$800
Idem idem do Capim Grosso	73\$000
Idem idem com transportes de presos, es- coltas e bagagens	448\$625
Idem paga ao Medico que tratou dos presos de Minas do Rio de Contas	178\$000 17:004\$193
		1.613:608\$087	1.322:052\$855

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Trausporte.....		1.613:608\$087	1.322:052\$555
FORÇA POLICIAL.				
Importancia despendida com os soldos			2:663\$024	
Idem com a etape			1:760\$000	
Idem com a gratificação dos officiaes			505\$000	
Idem com o fardamento.			484\$908	
Idem com medicamentos e despezas do hospital			144\$820	
Idem com o costeio do corpo			188\$030	
Idem com transporte de praças.			275\$740	
Idem com aluguel de cavallos.			26\$000	
Idem com forragens.			584\$200	
Idem com forcados.			75040	
Idem com casas para quartéis			2:000\$234	
Idem com despezas diversas.			417\$326	9:050\$322
ILLUMINACAO PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.			2:625\$546	
Idem com os accendedores.			726\$800	
Idem com a compra de aceite			1:942\$200	
Idem com utensilios e concertos dos lampões.			160\$780	5:455\$326
Idem com a illuminação de Cachoeira			535\$795	
Idem com a de S. Felix			142\$879	6:134\$000
THEATRO PUBLICO.				
Importaneia entregue ao Empresario da companhia dramática.			3:262\$100	
Idem despendida com a gratificação do Administrador.			166\$674	3:428\$774
		1.613:608\$087		1.340:665\$951

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLACAO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	1.340:665\$951
OBRAS PUBLICAS.				
MATRIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de Cotigipe	415\$146	
Idem idem de S. José de Porto Alegre	1:000\$000	1:415\$146
ESTRADAS.				
Importancia despendida com a estrada da Aldeia ao Sapé!	1:552\$740	
Idem idem do Pé-leve e Sinimbú	308\$330	
Idem com a conservação das ladeiras do Capoeirossú e Moritiba	892\$000	2:753\$070
RUAS.				
Importancia despendida com a rua da Valla	11:297\$780
PONTES.				
Importancia despendida com a ponte do rio Subaé	530\$000
FONTES.				
Importancia despendida com a fonte artesiana de Santo Amaro	725\$212	
Idem com o açude da fazenda do Razo	1:000\$000	
Idem com o de Mirandella	500\$000	2:225\$212
CEMITERIOS.				
Importancia despendida com a capella do cemiterio do Bom Jesus	1:438\$536
		1.613:608\$087	19:659\$744
			1.340:665\$951

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLACAO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		1.613:608\$087	19:639\$744	1.340:665\$951
DESPEZAS DIVERSAS.				
Importancia despendida com diferentes objectos.		240\$000		
Idem com o pessoal.		330\$000	570\$000	20:229\$744
COMPANHIA EAMEANA.				
Importancia entregue no semestre addicional, por conta da subvençao				5:833\$333
FABRICAS, CONGRUAS E GUI- SAMENTOS.				
Importancia despendida com as fabricas das matrizes.		4:000\$000		
Idem com as congruas dos Coadjutores. .		1:727\$558		
Idem com os guisamentos dos vigarios . .		3:250\$148		8:977\$706
CEMITERIOS PUBLICOS.				
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio do Bom Jesus.			48\$337	
Idem idem do de Cachoeira			60\$000	108\$337
EXERCICIOS FINADOS.				
Importancia despendida com os ordenados dos Professores			186\$841	
Idem com alugueis de casas para quartéis.			20\$903	
Idem com congruas e guisamentos			188\$168	395\$912
		1.613:608\$087		1.376:210\$983

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....	1.613:608\$087	1.376:210\$983
JUROS DA DIVIDA PROVINCIAL.				
Importancia paga ao Banco da Bahia, de juros do 2. ^º semestre de 1860.	9:000\$000
DESPEZAS EVENTUAES.				
Importancia despendida com restituições	573\$613
Idem com o fornecimento d'agoa ao Theatro	18\$400
Idem com passagens de diversos individuos	39\$750
Idem com diferentes despezas	18\$500
				<u>650\$263</u>
AUTORISACÕES DO ART. 3.^º DA LEI N. 797.				
Importancia despendida com o aluguel do Aljube	100\$000
		1 613:608\$087	1.385:961\$246

1.^a Secção da Contadoria Provincial da Bahia 23 de Julho de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 1.^º Escripturário,—João da Silva P. Baraúna.

NOTA DA ARRECADADAÇÃO

realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquenio de 1856 a 1861, e do termo medio da mesma.

1856	1857	1858	1859	1860	Termo medio.
1,299:198\$935	1,290:705\$115	1,563:933\$180	1,470:728\$618	1,390:832\$921	1,403:483\$753

Bahia e 1.^a Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 26 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.^o Escripturario, *Augusto Fabio Rangel.*

RELAÇÃO das quantias que, na Thesouraria Provincial, consta terem sido arrecadadas da verba—Metade da dívida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836—nos annos abaixo mencionados.

1837 á 1838	12:259\$607
1838 á 1839	7:248\$044
1839 á 1840	12:635\$305
1840 á 1841	4:080\$045
1841 á 1842	3:728\$824
1842 á 1843	2:016\$189
1843 á 1844	3:790\$642
1844 á 1845	16\$064
1845 á 1846	127\$799
1846 á 1847	700\$164
1847 á 1848	252\$910
1848 á 1849	2:570\$675
Semestre de Julho a Dezembro de 1849	3:535\$444
1850	195\$234
1851	1:506\$041
1852	116\$981
1853	196\$815
1854	92\$101
1855	39\$000
1856	21\$440
1857	186\$560
1858	58\$646
1859	8
1860	8
Rs.	55:374\$528

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 22 de Agosto de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 1.º Escripturario,—João da Silva P. Baraúna.

RELAÇÃO das quantias que, na Thesouraria Provincial, consta terem sido arrecadadas da verba—Metade da dívida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836—nos annos mencionados.

1837 á 1838	12:259\$607
1838 á 1839	7:248\$044
1839 á 1840	12:635\$305
1840 á 1841	4:080\$045
1841 á 1842	3:728\$824
1842 á 1843	2:016\$189
1843 á 1844	3:790\$642
1844 á 1845	16\$064
1845 á 1846	127\$799
1846 á 1847	700\$164
1847 á 1848	252\$910
1848 á 1849	2:570\$675
Semestre de Julho a Dezembro de 1849	3:535\$444
1850	195\$234
1851	1:506\$041
1852	116\$981
1853	196\$815
1854	92\$101
1855	39\$000
1856	218\$440
1857	186\$560
1858	58\$646
1859	8
1860	8
Rs.	55:374\$528

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 22 de Agosto de 1861.

O Contador,—Diogenes A. Vellozo.

O 1.º Escripturário,—João da Silva P. Baraúna.

RELAÇÃO dos proprios provincias que actualmente ha dos que tem sido comprados e adjudicados á Fasenda Provincial, com designação do valor a que estão elevados pelas despesas com elles feitas para preenchimento do fim a que forão destinados.

Casa para Sessões da Camara e para cadeia em Camamú.....	12.829\$614
Idem idem idem na Villa de Nova Boipeba.....	14.642\$000
Idem idem idem na de Pombal.....	2:000\$000
Idem para quartel da força policial em Itapicurú.....	3:000\$000
Idem para cadeia em Inhambupe.....	11.586\$000
Idem para Camara e cadeia da Villa Nova da Rainha.....	66.035\$240
Idem por baixo da Relação onde está a Thesouraria.....	23.000\$945
Idem pelo fundo da Thesouraria.....	600\$000
Idem para cadeia e Camara em Tucano.....	3.000\$000
Duas casas em Maragogipe adjudicadas á Fasenda para pagamento de impostos.....	\$
Casa na Feira de Santa Anna no terreno em que está o Cemiterio.....	650\$000
Casa da moeda que passou a pertencer á Província por efeito do Decreto 779 de 6 de Setembro de 1854.....	\$
Barcas de passagem na Barra do Rio de Contas.....	2.799\$000
Pontão de passagem de S. Felix para Cachoeira.....	2.140\$000
Terreno para casa da Camara em Valença.....	320\$000
Terreno em Valença.....	1.600\$000
Idem idem.....	1.000\$000
Idem idem.....	990\$000
Idem em Maragogipe adjudicado para pagamento de sello.....	120\$000
Idem onde está a cadeia de Tucano.....	500\$000
Capella do Coração de Jesus ao Cabulla.....	2.000\$000
Fazenda Massaranduba onde está o cemiterio B. Jesus, inclusive as despesas com as obras deste	22.596\$899
Barca de passagem do Rio Jacuípe.....	1.194\$733
Idem idem da Villa do Urubú.....	2.000\$000
Casa de prisão com trabalho.....	384.295\$130
Cadeia de Canavieiras.....	1.814\$360
Idem da extinta Villa d'Agua Fria.....	\$
	560.623\$921

ACTO.

O Vice-Presidente da Província tem por conveniente nomear uma commissão composta dos Drs. Antonio da Rocha Vianna, Augusto Ferreira França, Joaquim Carneiro de Campos, Ignacio José de Ferreira, e do Empregado da Thesouraria Provincial João da Silva Pinheiro Baraúna, a fim de rever os Regulamentos Provinciales concernentes á arrecadação dos impostos, e confeccionar novos para a cobrança d'aquellos que ainda os não tenham. Ordena, portanto que neste sentido se expeçam as precisas comunicações.

Palacio do Governo da Bahia 20 de Junho de 1861.

José Augusto Chaves.

DEMONSTRAÇÃO dos resultados da Importação de mercadorias Estrangeiras, e Exportação das de produção nacional para os portos Estrangeiros nos sete annos abaixo mencionados.

EPOCHAS.	IMPORTAÇÃO.						EXPORTAÇÃO.	
	Importação des- pachada para consumo.	Importação des- pachada para reexportação.	Importação rece- bida das Provin- cias do Imperio já despachada para consumo.	Totalidades das importações des- pachadas.	Arrecadações to- tais realizadas.	Percentual geral das arro- cadações.	EXPORTAÇÃO PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS.	
							Valores officiaes.	Arrecadação res- pectiva.
1854 a 1855.	12:693:069\$000	183:797\$000	707:201\$000	43:886:068\$000	3:512:123\$000	26,0	11:782:833\$791	588:927\$998
1855 a 1856.	13,623:909\$000	499:167\$000	641:499\$000	44:464:577\$000	3:935:000\$000	27,0	12:860:281\$673	597:594\$864
1856 a 1857.	20:926:470\$000	204:733\$000	774:378\$000	21:903:484\$000	3:886:942\$000	26,9	17:663:373\$515	1:055:399\$363
1857 a 1858.	19,670:539\$000	326:271\$000	1:101:270\$000	21:107:071\$000	3:915:640\$000	23,2	13:419:611\$984	849:891\$449
1858 a 1859.	19:464:440\$000	534:063\$000	1:020:412\$000	21:018:920\$000	3:236:685\$000	20,3	15:465:507\$444	1:032:328\$743
1859 a 1860.	16:226:744\$000	307:680\$000	930:663\$000	17:465:087\$000	3:570:833\$000	20,5	10:892:944\$409	496:285\$625
1860 a 1861.	13:656:000\$000	120:792\$000	570:432\$000	14:347:224\$000	3:137:182\$178	21,8	8:422:986\$439	484:844\$815

Alfandega da Bahia 30 de Agosto de 1861.

O Inspector—Joaquim Torquato Carneiro de Campos.